



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2003-----

-----ACTA NÚMERO DEZOITO / DOIS MIL E TRÊS-----

----- Aos vinte e três dias do mês de Julho do ano de dois mil e três, nesta Vila de Oeiras e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Vereador Doutor José Eduardo Leitão Pires Costa, na ausência da Senhora Presidente Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, e do Senhor Vice-Presidente Engenheiro José Arménio Lopes Neno, estando presentes os Senhores Vereadores José Ferreira de Matos, Doutora Ana Isabel Beça Dias da Costa, Doutor Arnaldo António Pereira, Doutor Rui Manuel Marques de Sousa Soeiro, Doutora Maria Manuela de Almeida Costa Augusto, Doutor Jorge Barreto Xavier e ainda presente embora entrado no decurso da reunião o Senhor Vereador Luís Filipe Martins Pires.-----

-----Faltaram a Presidente Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, e por motivo de férias o Senhor Vice-Presidente Engenheiro José Arménio Lopes Neno e o Senhor Vereador Emanuel Silva Martins, tendo a Câmara considerado justificadas as respectivas faltas.-----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:-----

----- Às dezassete horas e trinta minutos, o Senhor Vice-Presidente em Exercício declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----

2 - APROVAÇÃO DE ACTAS:-----

-----O Senhor Vice-Presidente em Exercício submeteu à votação a acta número dezasseis, de dois mil e três, de vinte e cinco de Junho, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração ao respectivo texto.-----

3 - DESPACHOS:-----

-----A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três, do

artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos pelos Senhores Presidente e Vereadores no uso de competências delegadas, nomeadamente os dos Senhores Vice-Presidente e Vereadores Ferreira de Matos, Ana Isabel Beça, Arnaldo Pereira e Rui Soeiro:-----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vice-Presidente José Arménio Lopes Neno, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e três, de dois mil e três, de vinte e sete de Março, e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- Despacho de oito de Julho de dois mil e três -----

----- Autorizada a adjudicação por ajuste directo da empreitada “duzentos e quarenta e cinco, de dois mil e três - DIM/DEIP - Remodelação de rede de B.T. e I.P. na Rua Comandante Luís Filipe de Araújo - Terrugem”, à firma Alberto Roque, Limitada, pelo montante de vinte e três mil novecentos e setenta euros e cinquenta e dois cêntimos, mais IVA (cinco por cento); ----

----- Despachos de onze de Julho de dois mil e três -----

----- Autorizada a adjudicação por série de preços da empreitada “vinte e sete, de dois mil e três - DIM/DOM - Reparação de Arruamentos na Freguesia de Paço de Arcos”, à empresa Guedol - Engenharia, Sociedade Anónima, pelo montante de noventa e oito mil seiscentos e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com prazo de execução de três meses; -----

----- Autorizado o pagamento do primeiro e único auto de medição de trabalhos referente à empreitada “cento e trinta e oito, de dois mil e dois - DIM/DCAD - Trabalhos de beneficiação diversos na Creche do Bugio”, à empresa Guedol - Engenharia, Sociedade Anónima, pelo montante de quatro mil trezentos e setenta e oito euros e sessenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento);----- -----



----- Autorizado o pagamento do primeiro e único auto de medição de trabalhos referente à empreitada “cinco, de dois mil e três - DIM/DCAD - Gradeamento para janelas do primeiro andar do Complexo Social e Cultural da Lage”, à firma COPI - Construções Civis, Obras Públicas e Industriais, Limitada, pelo montante de quatro mil setenta e seis euros e dezasseis cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Autorizado o pagamento do primeiro e único auto de medição de trabalhos referente à empreitada “cento e setenta e sete, de dois mil e três - DIM/DCAD - EB Um, de Queluz de Baixo - Equipamento para o Campo de Jogo”, à firma C.J.G. - Construções, Limitada, pelo montante de três mil seiscentos e noventa euros, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho de catorze de Julho de dois mil e três -----

----- Autorizada a abertura de concurso da empreitada “duzentos e trinta e nove, de dois mil e três - DIM/DCAD - Melhoria da segurança na Avenida Engenheiro Valente de Oliveira, em Leião, Porto Salvo”, cujo preço base é de trinta e quatro mil duzentos e cinquenta euros e setenta cêntimos, e com prazo de execução de quarenta e cinco dias; -----

----- Despachos de quinze de Julho de dois mil e três -----

----- Autorizada a adjudicação por ajuste directo de “Máquinas de Ar Condicionado”, à empresa Affinis - Serviço de Assistência e Manutenção Global, Sociedade Anónima, pelo montante de quatro mil novecentos e cinquenta euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Autorizada a abertura de concurso da empreitada “duzentos e quarenta, de dois mil e três - DIM/DCAD - Reparação de pavimentos na Freguesia de Porto Salvo”, cujo preço base é de trinta e dois mil quatrocentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos e com prazo de execução de trinta dias; -----

----- Autorizada a adjudicação por série de preços da empreitada “cento e dois, de dois mil e três - DIM/DOM - Reparação da Rua Conde de Rio Maior, Calçada do Rio, Largo Comandante Augusto Madureira e traseiras da Avenida dos Bombeiros Voluntários, em Algés”,

à firma C.J.G. - Construções, Limitada, pelo montante de cento e catorze mil setecentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com prazo de execução de três meses; -----

----- Autorizada a adjudicação por série de preços da empreitada “noventa e nove, de dois mil e três - DIM/DOM - Beneficiação do troço de ligação de Algés de Cima à Quinta de Santo António, em Algés”, à firma João Domingos Duarte - Empreiteiros de Obras Públicas, Limitada, pelo montante de quarenta e oito mil duzentos e oitenta euros e quarenta e sete cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com prazo de execução de um mês; -----

----- Despachos de dezasseis de Julho de dois mil e três -----

----- Autorizada a adjudicação por série de preços da empreitada “trezentos e quarenta e dois, de dois mil e dois - DIM/DCAD - Colocação de Ecopontos - Ilhas Ecológicas e Molock's nas Freguesias de Paço de Arcos, Caxias, Linda-a-Velha e Barcarena”, à firma C.J.G. - Construções, Limitada, pelo montante de oitenta mil seiscentos e noventa e oito euros, mais IVA (cinco por cento) e com prazo de execução de trinta dias; -----

----- Autorizada a adjudicação por ajuste directo da empreitada “duzentos e cinquenta e cinco, de dois mil e três - DIM/DCAD - EB Um Número Três de Paço de Arcos - Substituição de caixilharias”, à firma Adérito Augusto Dias, Limitada, pelo montante de treze mil oitocentos e vinte e dois euros, mais IVA (cinco por cento) e com prazo de execução de quinze dias; -----

----- Autorizada a adjudicação por ajuste directo da empreitada “duzentos e quarenta e três, de dois mil e três - DIM/DCAD - Substituição de caixilharias nas EB Um Número Um e Número Cinco de Oeiras”, à firma Adérito Augusto Dias, Limitada, pelo montante de dezanove mil quinhentos e noventa e quatro euros, mais IVA (cinco por cento) e com prazo de execução de quinze dias; -----

----- Despacho de dezoito de Julho de dois mil e três -----

----- Autorizada a adjudicação por ajuste directo da empreitada “duzentos e sessenta e



dois, de dois mil e três - DIM/DCAD - Sinalização diversa na Rua Manuel Teixeira Gomes, em Carnaxide”, à firma M. Iglésias, Limitada, pelo montante de dez mil novecentos e seis euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com prazo de execução de trinta dias; -----

-----Despachos de vinte e um de Julho de dois mil e três -----

----- Autorizada a abertura de concurso da empreitada “duzentos e quarenta e oito, de dois mil e três - DIM/DOM - Reparação da Rua Margarida Palla, em Algés”, cujo preço base é de trinta e quatro mil cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos e com prazo de execução de trinta dias;- -----

----- Autorizada a abertura de concurso da empreitada “duzentos e quarenta e sete, de dois mil e três - DIM/DOM - Semaforização na Rua Viscondessa de Santo Amaro, em Laveiras”, cujo preço base é de cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove euros e com prazo de execução de trinta dias; -----

----- Autorizada a adjudicação por série de preços da empreitada “cento e vinte e sete, de dois mil e dois - DIM/DCAD - Estabilização do talude sobranceiro à EB Um Número Três de Porto Salvo”, à empresa Guedol - Engenharia, Sociedade Anónima, pelo montante de quarenta e quatro mil trezentos e setenta e seis euros, mais IVA (cinco por cento) e com prazo de execução de sessenta dias. -----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director de Departamento de Infra-Estruturas Municipais, Engenheiro Manuel dos Santos Pinto, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número cinco, de dois mil e três, de um de Abril, e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos:-----

-----Despacho de dezasseis de Julho de dois mil e três -----

----- Autorizado o pagamento da factura número cento e setenta e cinco (décima terceira prestação) referente à empreitada “trinta, de dois mil e dois - DIM/DOM - Fiscalização - Centro

Cívico de Carnaxide”, à empresa Cinclus - Planeamento e Gestão de Projectos, Sociedade Anónima, pelo montante de três mil cento e trinta e nove euros e noventa e três cêntimos, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Despacho de dezassete de Julho de dois mil e três -----

----- Autorizada a adjudicação por ajuste directo da empreitada “duzentos e sessenta, de dois mil e três - DIM/DEIP - Alteração Eléctrica na Junta de Freguesia de Porto Salvo”, à firma C.M.S. - Instalações Eléctricas, Limitada, pelo montante de dois mil duzentos e oitenta e seis euros e noventa cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despachos de dezoito de Julho de dois mil e três-----

----- Autorizada a adjudicação por ajuste directo de “Sistema de Detecção de Intrusão para a Ludoteca do Bugio”, à firma Vigilarme, Limitada, pelo montante de mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e dois cêntimos, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Autorizada a adjudicação por ajuste directo de “Fornecimento e colocação de rede no Mercado de Linda-a-Velha”, à firma Nelson Silva e Filhos, Limitada, pelo montante de mil oitocentos e trinta e sete euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Autorizada a adjudicação por ajuste directo de “Reparação das grades das lojas números onze e dezassete do Mercado de Porto Salvo”, à firma Nelson Silva e Filhos, Limitada, pelo montante de mil setecentos e dezasseis euros, mais IVA (dezanove por cento); -----

----- Autorizada a adjudicação por ajuste directo de “Reparação das redes e portões do Ringue do Jardim de Paço de Arcos”, à firma Nelson Silva e Filhos, Limitada, pelo montante de três mil trezentos e setenta e cinco euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Autorizado o fornecimento de um sistema de controlo de excesso de carga de “Mercado de Queijas”, à firma OTIS, pelo montante de mil novecentos e oitenta euros, mais IVA (dezanove por cento);-----

----- Autorizada a adjudicação por ajuste directo da empreitada “duzentos e cinquenta e



nove, de dois mil e três - DIM/DEIP - Palácio de Ribamar, Algés - Alteração de Iluminação”, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, pelo montante de mil novecentos e dezassete euros, mais IVA (cinco por cento).-----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Chefe de Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, Engenheiro Pedro Moura, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número um, de dois mil e três, de um de Abril, e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

-----Despacho de catorze de Julho de dois mil e três-----

-----Autorizada a adjudicação por ajuste directo de “Instalação de equipamento de Som para o Jardim de Laveiras”, à firma Audiomeios - Serviços de Aluguer Audiovisual, Limitada, pelo montante de mil euros, mais IVA (dezanove por cento).”-----

-----“Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador José Ferreira de Matos no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e seis, de dois mil e dois, de trinta e um de Janeiro:-----

-----Despacho de três de Julho de dois mil e três:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e setenta e nove euros e setenta e oito cêntimos, à Polícia de Segurança Pública, referente à presença de elementos policiais durante a montagem, lançamento, regularização do trânsito no local e desmontagem do espectáculo de Fogo de Artifício, realizado em Algés, no âmbito da programação das Festas do Concelho. Informação número cento e noventa e três, de dois mil e três - ST.-----

-----Despacho de oito de Julho de dois mil e três:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos, referente aos recibos de Táxi da deslocação dos funcionários que vão fazer a abertura dos Mercados Municipais às cinco horas, dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março, para

restituição do fundo permanente. Informação número quatrocentos e quarenta e três, de dois mil e três - DAPFS. -----

----- Despachos de nove de Julho de dois mil e três: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de dois mil quatrocentos e vinte e cinco euros e vinte e dois cêntimos, ao empreiteiro “Monopor”, referente ao embutimento nas fachadas dos ramais cabos eléctricos, telefones e TV Cabo, no edifício da Rua Costa Pinto, número duzentos, Paço de Arcos, no âmbito do protocolo assinado pela CMO e a TV Cabo Tejo, Sociedade Anónima. Informação número quarenta e nove, de dois mil e três - DPE-CH. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de dois mil quinhentos e noventa e cinco euros, (acrescido de IVA), à empresa Rui Cunha, Limitada, referente à execução e impressão de cinquenta mil folhetos promocionais turísticos. Informação número... de dois mil e três, SAE. Processo cinquenta e seis, de dois mil e três.”-----

----- “Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Ana Isabel Beça no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e seis, de dois mil e dois, de trinta e um de Janeiro: -----

----- Despacho de três de Julho de dois mil e três -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quinhentos e noventa e quatro euros, ao designer Diogo Tavares de Lemos Carvalho, referente à concepção gráfica de postais para divulgação, no âmbito do Ciclo de Cinema ao Ar Livre no Parque dos Poetas. Informação número quatrocentos e vinte e nove, de dois mil e três - SAC -----

----- Despachos de sete de Julho de dois mil e três -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de oitocentos e oitenta e seis euros e trinta e nove cêntimos, a Maria Emília Ramos - Representações Editoriais, referente à aquisição de documentação, no sentido de manter constante o esforço de actualização e enriquecimento do património bibliográfico da Biblioteca Municipal de Oeiras. Informação número duzentos e



dezoito, de dois mil e três - DBDI - Bibliotecas -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e noventa e seis euros e cinquenta e sete cêntimos, a Maria Emília Ramos - Representações Editoriais, referente à aquisição de documentação, no sentido de manter constante o esforço de actualização e enriquecimento do património bibliográfico da Biblioteca Municipal de Oeiras. Informação número duzentos e vinte, de dois mil e três - DBDI - Bibliotecas -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de três mil oitocentos e cinquenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos, à Livraria Barata, referente à aquisição de documentação, no sentido de manter constante o esforço de actualização e enriquecimento do património bibliográfico da Biblioteca Municipal de Oeiras. Informação número duzentos e trinta e um, de dois mil e três - DBDI - Bibliotecas-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de setecentos e cinquenta e cinco euros e oito cêntimos, à Fundação Calouste Gulbenkian, referente à aquisição de documentação, no sentido de manter constante o esforço de actualização e enriquecimento do património bibliográfico da Biblioteca Municipal de Oeiras. Informação número duzentos e vinte e sete, de dois mil e três - DBDI - Bibliotecas. -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de dois mil quatrocentos e noventa e nove euros e quarenta cêntimos, à Livraria Portugal, referente à aquisição de documentação, no sentido de manter constante o esforço de actualização e enriquecimento do património bibliográfico da Biblioteca Municipal de Oeiras. Informação número duzentos e vinte e cinco, de dois mil e três - DBDI - Bibliotecas. -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de novecentos e quarenta e dois euros e setenta e dois cêntimos, à Crerital - Centro Editorial e Promocional, Limitada, referente à aquisição de documentação, no sentido de manter constante o esforço de actualização e enriquecimento do património bibliográfico da Biblioteca Municipal de Oeiras. Informação

número duzentos e vinte e três, de dois mil e três - DBDI - Bibliotecas-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e três euros e noventa e um
cêntimos, ao fornecedor Sistema J, referente à aquisição de documentação, no sentido de manter
constante o esforço de actualização e enriquecimento do património bibliográfico da Biblioteca
Municipal de Oeiras. Informação número duzentos e vinte e dois, de dois mil e três - DBDI -
Bibliotecas -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de noventa e nove euros e cinquenta
cêntimos, a Maria Emília Ramos - Representações Editoriais, referente à aquisição de
documentação, no sentido de manter constante o esforço de actualização e enriquecimento do
património bibliográfico da Biblioteca Municipal de Oeiras. Informação número duzentos e vinte
e um, de dois mil e três - DBDI - Bibliotecas.-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil cento e noventa e dois euros e quarenta
e três cêntimos, ao fornecedor Terenas Editores, Limitada, referente à aquisição de
documentação, no sentido de manter constante o esforço de actualização e enriquecimento do
património bibliográfico da Biblioteca Municipal de Oeiras. Informação número duzentos e
dezanove, de dois mil e três - DBDI - Bibliotecas -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e vinte e oito euros e oitenta
e oito cêntimos, ao fornecedor Saúdiforma, referente à aquisição de documentação, no sentido de
manter constante o esforço de actualização e enriquecimento do património bibliográfico da
Biblioteca Municipal de Oeiras. Informação número duzentos e quarenta e seis, de dois mil e três
- DBDI - Bibliotecas-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de novecentos e setenta e oito euros e setenta
e dois cêntimos, à FNAC Colombo - SDLDM, Limitada, referente à aquisição de documentação,
no sentido de manter constante o esforço de actualização e enriquecimento do património
bibliográfico da Biblioteca Municipal de Oeiras. Informação número duzentos e cinquenta e



quatro, de dois mil e três - DBDI - Bibliotecas -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil oitenta e sete euros e setenta e três centimos, à Bertrand Editora, referente à aquisição de documentação, no sentido de manter constante o esforço de actualização e enriquecimento do património bibliográfico da Biblioteca Municipal de Oeiras. Informação número duzentos e cinquenta e cinco, de dois mil e três - DBDI - Bibliotecas -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de oitenta e nove euros e quarenta centimos, à Bulhosa Livreiros, Limitada, referente à aquisição de documentação, no sentido de manter constante o esforço de actualização e enriquecimento do património bibliográfico da Biblioteca Municipal de Oeiras. Informação número duzentos e cinquenta e três, de dois mil e três - DBDI - Bibliotecas -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e noventa e dois euros e vinte centimos, à Livraria Buchholz, Limitada, referente à aquisição de documentação, no sentido de manter constante o esforço de actualização e enriquecimento do património bibliográfico da Biblioteca Municipal de Oeiras. Informação número duzentos e cinquenta e seis, de dois mil e três - DBDI - Bibliotecas -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de três mil quatrocentos e um euros e quarenta e um centimos, à Bulhosa Livreiros, Limitada, referente à aquisição de documentação, no sentido de manter constante o esforço de actualização e enriquecimento do património bibliográfico da Biblioteca Municipal de Oeiras. Informação número duzentos e trinta e cinco, de dois mil e três - DBDI - Bibliotecas -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e quatro centimos, ao Instituto Nacional de Estatística, referente à assinatura anual das publicações que integram o “Protocolo de Colaboração com Câmaras e Bibliotecas Municipais do Instituto Nacional de Estatística”. Informação número duzentos e quarenta e nove, de dois mil

e três - DBDI - Biblioteca de Oeiras -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e quarenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos, à Medipress - Sociedade Jornalística e Editorial, Limitada e Bepfoit, Marketing, Logística, referente à aquisição de publicações, no sentido de assegurar uma política de actualização da informação existente nas Bibliotecas Municipais e de enriquecimento do núcleo de periódicos de Oeiras, Algés e Carnaxide. Informação número duzentos e cinquenta, de dois mil e três - DBDI - Biblioteca de Oeiras -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de dois mil vinte e quatro euros e quinze cêntimos, à Papelaria Esquadro e Caneta, Limitada, referente à aquisição de publicações, no sentido de assegurar uma política de actualização da informação existente nas Bibliotecas Municipais e de enriquecimento do núcleo de periódicos de Oeiras e Algés. Informação número duzentos e quarenta e oito, de dois mil e três - DBDI - Biblioteca de Oeiras -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatrocentos e quarenta e sete euros e trinta e oito cêntimos, a Bulhosa Livreiros, Limitada, DECO e Livraria A Mais A, referente à aquisição de publicações, no sentido de assegurar uma política de informação, existente no CDI. Informação número oitenta e um, de dois mil e três - CDI -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de setenta e cinco euros, à DISLIVRO, referente à factura número oito mil duzentos e vinte e dois, de dois mil e três. (Este pagamento tinha sido autorizado na informação número vinte e sete, de dois mil e três, num total de setenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos que não incluía os portes de correio - daí a alteração com o devido acréscimo). Informação número oitenta e dois, de dois mil e três - CDI-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de setenta e nove euros e nove cêntimos, à Bulhosa Livreiros, Limitada, referente à aquisição de publicações, com o objectivo de assegurar uma política de informação, existente no CDI. Informação número setenta e nove, de dois mil e três - CDI - -----



----- Autorizado o pagamento no valor total de seiscentos e oitenta euros e trinta e quatro centímetros, a Instituto Português da Qualidade, Edições Afrontamento, Presse Linha, Livraria Almedina e Livraria Portugal (dois), referente à aquisição de publicações e com o objectivo de assegurar uma política de informação, existente no CDI. Informação número setenta e sete, de dois mil e três - CDI-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e quarenta e nove euros e dezoito centímetros, à Bulhosa Livreiros, Limitada, referente à aquisição de publicações e com o objectivo de assegurar uma política de informação, existente no CDI. Informação número setenta e oito, de dois mil e três - CDI-----

----- Despacho de nove de Julho de dois mil e três -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e quatro euros, à empresa Oeiras Viva, Empresa Municipal, referente ao pedido por parte da Fundação Obra do Ardina - Instituição Particular de Solidariedade Social que consiste no usufruto da Piscina Oceânica por parte de três grupos de crianças e jovens com necessidades educativas especiais acompanhados de dois monitores, no mês de Julho na modalidade de um dia inteiro para cada grupo. Informação número cento e oitenta e sete, de dois mil e três - Acção Social-----

----- Despachos de dez de Julho de dois mil e três-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e oitenta euros e vinte e seis centímetros, à empresa Reclamos Luminosos Neolux, Limitada, referente à reparação do letreiro luminoso exterior do Auditório Municipal Eunice Muñoz. Informação número quatrocentos e cinquenta e dois, de dois mil e três - SAC-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos e vinte e cinco euros e dezasseis centímetros, à empresa Gê Três, Comunicação Visual, Limitada, referente à execução de digitalização para o acrílico da vitrina exterior do Auditório Municipal Eunice Muñoz, para melhor divulgação. Informação número trezentos e oitenta e nove, de dois mil e três - SAC-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cinco mil cento e setenta e seis euros e cinquenta cêntimos, à empresa Contubos - Construções Tubulares, Limitada, referente à instalação de bancadas na Casa da Pesca para o espectáculo com Mariza, no âmbito das Festas do Concelho. Informação número quatrocentos e trinta e cinco, de dois mil e três - SAC -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quatro mil duzentos e vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos, à empresa Contubos - Construções Tubulares, Limitada, referente ao transporte de material e pessoal, montagem e desmontagem de bancadas, assistência técnica e aluguer por um dia de uma bancada (com lugares tipo corrido) para o espectáculo com Mariza na Casa da Pesca, no âmbito das Festas do Concelho. Informação número quatrocentos e quarenta e nove, de dois mil e três - SAC -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quinhentos e trinta e quatro euros e setenta e nove cêntimos, à Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, referente à presença de seis agentes à paisana no espectáculo com Sérgio Godinho e Jorge Palma, no âmbito das Festas do Concelho. Informação número quatrocentos e quarenta e sete, de dois mil e três - SAC -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de setecentos e catorze euros, à empresa Local Rew - Apoio e Montagem de Espectáculos, Limitada, referente ao transporte, instalação e desmontagem de estrado para o espectáculo com o fadista Nuno da Câmara Pereira, no Salão Nobre da Sociedade de Instrução Musical e Escolar Cruz Quebradense, no âmbito das Festas do Concelho. Informação número quatrocentos e quarenta e oito, de dois mil e três - SAC -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de vinte e um euros e sessenta e seis cêntimos, à empresa Fragoso & Higinio, Limitada, referente à aquisição de algumas ferramentas para uso no Auditório Municipal Eunice Muñoz (montagem e desmontagem de diversas estruturas), no âmbito dos espectáculos promovidos ao ar livre. Informação número quatrocentos e quarenta e seis, de dois mil e três - SAC -----

----- Autorizado o pagamento da factura número dezoito, de Argon Editor de Artur Neto



Gonçalves, no valor de quarenta e cinco euros e não quarenta e quatro euros e noventa e nove
cêntimos, conforme requisição. Informação número duzentos e noventa e dois, de dois mil e três

- DBDI - Bibliotecas -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de quinhentos e oitenta euros, à Livraria
Portugal, referente à aquisição de documentação para o Núcleo de Periódicos de Oeiras, no
sentido de manter constante o esforço de actualização e enriquecimento do património
bibliográfico das Bibliotecas Municipais. Informação número duzentos e noventa e três, de dois
mil e três - DBDI - Biblioteca de Oeiras-----

-----Despachos de catorze de Julho de dois mil e três -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de mil cento e três euros e sessenta e três
cêntimos, à empresa FNAC COLOMBO - SDLDM, Limitada, referente à aquisição de
documentação, no sentido de manter constante o esforço de actualização e enriquecimento do
património bibliográfico da Biblioteca Municipal de Oeiras. Informação número duzentos e
noventa e quatro, de dois mil e três - DBDI - Biblioteca de Oeiras-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de setecentos e três euros e três cêntimos, a
ARESP - Associação Restauração de Portugal, Coimbra Editora, Livraria Portugal (quatro) e
Press Linha, referente à aquisição de publicações periódicas e com o objectivo de assegurar uma
política de informação, existente no CDI. Informação número cento e dez, de dois mil e três -
CDI. -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de dois mil novecentos e setenta e cinco
euros, à empresa Rui António Vazquez Pinto, referente ao custo de manutenção da estrutura
existente sobre o lago da Casa da Pesca, no âmbito das Festas do Concelho. Informação número
quatrocentos e sessenta e seis, de dois mil e três - SAC. -----

-----Despachos de dezasseis de Julho de dois mil e três -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de quatro mil novecentos e noventa e quatro

euros, ao Instituto do Desporto de Portugal, referente à utilização da piscina do Complexo de Apoio às Actividades Desportivas do Estádio Nacional pelos utentes das freguesias de Cruz-Quebrada, Paço de Arcos, Oeiras e Algés, no âmbito do Programa Actividade Física Cinquenta Mais, para prática de natação e hidroginástica. Informação número duzentos e doze, de dois mil e três - Acção Social; -----

----- No âmbito da Acção de Formação “Oficina de Animação” organizada pelo Instituto de Apoio à Criança, foram autorizados os seguintes pagamentos à Empresa Volat - Representações, Limitada; -----

----- Sessenta e seis euros, referente a boiões de sessenta mililitros de tinta facial WAT-MK-UP (valor unitário onze euros), sendo onze euros vezes seis, correspondente às cores branco, preto, azul, amarelo, verde e vermelho;-----

----- Catorze euros e cinquenta cêntimos, referente ao livro VISAGE en Fête; -----

----- Treze euros e noventa e sete cêntimos, referente a um saco de cem balões para modelagem, qualatex. Informação número cento e noventa e dois, de dois mil e três - Acção Social.” --- -----

----- “Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Arnaldo Pereira, ao abrigo da delegação de competências:-----

----- Data - Informação - Assunto - Valor - Observações:-----

----- Dez de Julho de dois mil e três - Número duzentos e treze, de dois mil e três, Divisão de Desporto - Décimo Sexto Triatlo do Ambiente - Pagamento à P.S.P. - quatrocentos e catorze euros e três cêntimos, - ...-----

----- Dez de Julho de dois mil e três - Número duzentos e catorze, de dois mil e três, Divisão de Desporto - Mexa-se na Marginal - Pagamento à P.S.P. - trezentos e noventa e seis euros e sessenta e seis cêntimos, - ...-----

----- Dezassexis de Julho de dois mil e três - ... - Placas com estojo (grandes e médias)



para Cabo Verde - mil trezentos e nove euros - Requisição interna -----
-----Dezasseis de Julho de dois mil e três - ... - Utilização de pavilhões: São Julião,
Talaíde e Miraflores - Quatrocentos e seis euros - Requisição Interna-----
-----Vinte e um de Julho de dois mil e três - ... - Paginação e produção digital de faixa
“chrono” - programa de promoção de actividades ao ar livre - trezentos e vinte e um euros e
trinta cêntimos - Requisição interna.-----
-----Vinte e dois de Julho de dois mil e três - ... - Quadro com gravação emblema chapa
em prata ADO - cento e vinte e quatro euros e noventa e cinco cêntimos - Requisição interna.” --
-----“Relação de despachos exarados pelo Senhor Vereador Rui Manuel Marques Sousa
Soeiro no âmbito dos despachos de delegação de competências número vinte e três, de dois mil e
três, de vinte e sete de Março.-----
-----Período de vinte e seis de Junho a vinte e três de Julho de dois mil e três, inclusive:--
-----Quinze de Julho de dois mil e três - Programa de conservação do parque habitacional
- Obras de beneficiação de edifícios - Sociedade de Construções José Moreira, Limitada - três
mil quinhentos e onze euros e vinte e seis cêntimos; -----
-----Quinze de Julho de dois mil e três - Programa de conservação do parque habitacional
- Obras de beneficiação de edifícios - Alvenobra, Sociedade de Construções, Limitada - quatro
mil quatrocentos e oitenta e seis euros e oitenta e nove cêntimos;-----
-----Quinze de Julho de dois mil e três - Programa do Moinho das Rolas - CDH - Obras
de beneficiação de caves - Canas Correia, Sociedade Anónima - quatro mil seiscentos e trinta e
seis euros e cinquenta e quatro cêntimos. -----
-----Total - doze mil seiscentos e trinta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos.”-----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:-----

-----Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual
acusava um saldo de operações orçamentais no valor de quatro milhões duzentos e sessenta e sete

mil duzentos e quinze euros e vinte e sete cêntimos, tendo o Senhor Vice-Presidente em Exercício informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de oito milhões cem mil e cinquenta e sete euros e vinte e sete cêntimos. -----

5 - PAGAMENTOS: -----

----- a) Pagamentos autorizados anteriormente:-----

----- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam as autorizações no valor global de três milhões setecentos e dois mil quatrocentos e trinta e nove euros e um cêntimo. -----

----- b) Pagamentos autorizados:-----

----- Sob proposta do Senhor Vice-Presidente em Exercício, a Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar os seguintes subsídios: -----

----- - Ao Centro de Cultura e Desporto, no valor de vinte e quatro mil seiscentos e noventa euros e cinquenta cêntimos e um outro no valor de oitenta e dois mil setecentos e nove euros e oitenta e oito cêntimos. -----

----- - Aos Bombeiros Voluntários do Concelho, no valor de trinta e cinco mil setecentos e catorze euros e vinte e oito cêntimos, sendo cinco mil cento e dois euros e quatro cêntimos, a cada Corporação. -----

6 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia catorze de Julho, os quais são: -

----- “Foi presente a acta da reunião anterior. -----

----- Informações: -----

----- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data; -----

----- Tomou conhecimento da Listagem das Ordens de Pagamento processadas nas



semanas transactas;-----

-----Tomou conhecimento do Relatório da Campanha de Fugas de Água na Via Pública, referente ao mês de Maio de dois mil e três;-----

-----Tomou conhecimento do Relatório da Campanha de Fugas de Água na Via Pública, referente ao mês de Junho de dois mil e três. -----

-----Tomadas de conhecimento: -----

-----Exposição apresentada por Manuel Ribeiro Alves; -----

-----Actualização da subscrição mensal da prestação de serviços pela empresa Edirádio - Comunicações Electrónica, Limitada, relativa ao período de dois mil e três / dois mil e quatro, na assistência técnica e manutenção à rede de radiocomunicações dos SMAS de Oeiras e Amadora; -----

-----Pagamento em prestações da tarifa de ligação de dois mil e três;-----

-----Pagamento em prestações da tarifa de ligação de dois mil e três;-----

-----Pagamento em prestações da tarifa de ligação de dois mil e três;-----

-----Anulação da factura recibo de água; -----

-----Rede corporativa de voz, dados e Internet. Alteração da prestação de serviços de aluguer de circuitos. -----

-----Propostas de deliberação:-----

-----Foi aprovado por unanimidade, o pagamento à Sanest de IVA à taxa legal de dezanove por cento. -----

-----Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário, com vista ao provimento de um lugar na categoria de Especialista de Informática de Grau Um, Nível Dois - Homologada a acta número quatro contendo a lista de classificação final. -----

-----Processo de Inquérito mandado instaurar na sequência do despacho do Excelentíssimo Senhor Director-Delegado, de três de Março de dois mil e três - Foi aprovado, por unanimidade e votação secreta, o proposto. -----

----- Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Técnico Superior de Primeira Classe (área de engenharia biotecnológica) - Foi homologada a acta e nomeado, por unanimidade e votação secreta, o candidato Pedro Borges Alves.-----

----- Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Técnico Superior de Primeira Classe (área de engenharia química) - Foi homologada a acta e nomeada, por unanimidade e votação secreta, a candidata Teresa Cristina Antunes.-----

----- Empreitada de remodelação das redes de abastecimento de água na Avenida Salvador Allende e Alameda Conde de Oeiras, em Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, aprovação do programa de concurso, do caderno de encargos, empresas a consultar e nomeação das Comissões de Abertura e de Análise.---

----- Empreitada de reposição de pavimentos na freguesia de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, aprovação do programa de concurso, do caderno de encargos, empresas a consultar e nomeação das comissões de abertura e de análise.-----

----- Empreitada de reparação de roturas na rede de águas nas Freguesias de Queijas e Carnaxide - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, aprovação do programa de concurso, do caderno de encargos, empresas a consultar e nomeação das comissões de abertura e de análise.-----

----- Empreitada de reparação de roturas na rede de águas nas Freguesias de Barcarena e Porto Salvo - Foi aprovada, por unanimidade a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, aprovação do programa de concurso, do caderno de encargos, empresas a consultar e nomeação das comissões de abertura e de análise.-----

----- Empreitada de reparação de roturas na rede de águas na Freguesia de Cruz Quebrada / Dafundo - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso limitado sem publicação de



anúncio, aprovação do programa de concurso, do caderno de encargos, empresas a consultar e nomeação das comissões de abertura e de análise.-----

-----Empreitada de reparação de roturas na rede de águas nas Freguesias de Algés e Linda-a-Velha - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, aprovação do programa de concurso, do caderno de encargos, empresas a consultar e nomeação das comissões de abertura e de análise.-----

-----Empreitada de remodelação das redes de abastecimento de água entre a Rua Lagares da Quinta e do Caminho da Quinta, em Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, aprovação do programa de concurso, do caderno de encargos, empresas a consultar e nomeação das comissões de abertura e de análise.-----

-----Empreitada de remodelação das redes de abastecimento de água na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra e arruamentos envolventes, em Algés - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de trabalhos a mais à empresa adjudicatária Valtécnica - Sociedade Técnica de Projectos e Obras, Limitada, no valor global de catorze mil seiscentos e trinta e dois euros, acrescido de IVA, que corresponde a cerca de catorze vírgula nove por cento do valor adjudicado, com dispensa de celebração de contrato adicional.-----

-----Empreitada de remodelação das redes de abastecimento de água no Largo Rui Pereira, em Linda-a-Velha - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de trabalhos a mais à empresa adjudicatária Guedol - Engenharia, Sociedade Anónima, no valor global de quatro mil trezentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA, que corresponde a catorze vírgula trinta e um por cento do valor adjudicado, com dispensa de celebração de contrato adicional.-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a anulação de recibo de tarifa de ligação emitido em nome de Akeler Portugal - Investimentos Imobiliários, Limitada, no valor de cinquenta e três mil duzentos e noventa e três euros e quatro cêntimos.-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a anulação de recibo de tarifa de ligação emitido em nome de Akeler Portugal - Investimentos Imobiliários, Limitada, no valor de cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três euros e noventa e três cêntimos.-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a substituição de candidata nomeada para o desempenho de funções equiparadas às de Assistente Administrativo, em regime de contrato de trabalho a termo certo - Celebração de contrato com a décima quarta candidata, Margarida Isabel Pereira Correia. -----

----- Tarifa de saneamento - Edital número treze, de dois mil e três, da Assembleia Municipal da Amadora - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Foi aprovado, por unanimidade, o fornecimento de duas viaturas ligeiras, por troca com idênticas destes SMAS, por consulta prévia, à empresa Cervag, Sociedade Anónima, pelo valor global de trinta mil seiscientos e trinta euros e vinte e quatro cêntimos, acrescido de IVA, com dedução de cinco mil oitocentos e noventa e três euros, correspondente à retoma, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -----

----- Empreitada de reabilitação estrutural e impermeabilização da cobertura do Reservatório da Atalaia - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por concurso limitado sem apresentação de candidaturas, à empresa STAP, Sociedade Anónima, pelo valor de noventa e quatro mil seis euros e cinquenta e um cêntimos, acrescido de IVA, com dispensa de celebração de contrato escrito.-----

----- Empreitada de substituição das redes de abastecimento de água na Avenida do Ultramar e arruamentos confluentes, na Freguesia da Mina, no Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de trabalhos a mais à empresa adjudicatária António Filipe Teodósio e Companhia Limitada, no valor de dezoito mil cento e vinte e cinco euros e cinco cêntimos, acrescido de IVA, que corresponde a vinte e um vírgula seis por cento do valor adjudicado, com dispensa de celebração de contrato adicional. -----



-----Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de Assistente Administrativo - Foi aprovado, por unanimidade e votação secreta, a nomeação de cinco candidatos, após consulta ao CEFA.-----

-----Foi aprovado, por unanimidade, o pagamento em prestações da tarifa de ligação de dois mil e três.”-----

7 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

-----O Senhor Vice-Presidente em Exercício deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios:-----

-----Número cento e quarenta, remetendo cópia da deliberação sobre: “Aquisição do Palácio dos Marquês de Pombal, Jardins e Anexos, em Oeiras”:-----

-----“A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número setecentos e vinte e nove barra zero três, a que se refere a deliberação número quarenta e três, da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e oito de Maio último e deliberou por unanimidade, com quarenta votos a favor, sendo vinte e seis do Partido Social Democrata, oito do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social/Partido Popular e um do Bloco de Esquerda, aprovar a aquisição do Palácio dos Marquês de Pombal, Jardins e Anexos, em Oeiras, à Fundação Calouste Gulbenkian pelo valor de nove milhões novecentos e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e oito euros, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

-----Número cento e quarenta e um, remetendo cópia da deliberação sobre: “Requerimento mil e cinquenta e nove, de dois mil e três, apenso ao processo trezentos e trinta e dois, de dois mil e dois - Rectificação da área de intervenção - Desafecção de terreno do domínio público municipal”:-----

----- “A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e quatro barra zero três, a que se refere a deliberação número dez, da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e oito de Maio último e deliberou por maioria, com vinte e nove votos a favor, sendo vinte do Partido Social Democrata, oito do Partido Socialista e um do Centro Democrático Social/Partido Popular, quatro abstenções sendo três da Coligação Democrática Unitária e uma do Bloco de Esquerda, aprovar a desafecção de uma parcela de terreno do domínio público municipal com uma área de cento e vinte e três metros quadrados para efeitos de permuta com uma parcela de igual área a integrar no domínio municipal, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número cento e quarenta e dois, remetendo cópia da deliberação sobre: “Direito de preferência do Município de Oeiras na alienação de terrenos e edifícios”:-----

----- “A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e cinquenta e oito barra zero três, a que se refere a deliberação número onze, da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e oito do mês findo e deliberou por unanimidade de votos, com trinta e cinco votos a favor, sendo vinte e um do Partido Social Democrata, oito do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social/Partido Popular e um do Bloco de Esquerda, aprovar o direito de preferência, a favor do Município de Oeiras, na alienação de terrenos e edifícios nas áreas indicadas no ponto um, por decreto-regulamentar e pelo período de vinte anos, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzidos naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

----- Número cento e quarenta e três, remetendo cópia da deliberação sobre: ”Regulamento da Feira das velharias”:-----



-----“A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e cinquenta e nove barra zero três, a que se refere a deliberação número vinte e sete, da reunião da Câmara Municipal, realizada em catorze do mês findo e deliberou por unanimidade de votos, com trinta e quatro votos a favor, sendo vinte do Partido Social Democrata, oito do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social/Partido Popular e um do Bloco de Esquerda, aprovar o Regulamento da Feira das Velharias, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município, traduzidos naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, também por unanimidade de votos, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número cento e cinquenta e dois, remetendo cópia da proposta de recomendação:-----

-----“Considerando a importância da criação do Parque dos Poetas com uma forte vertente cultural que homenageia e faz conhecer figuras de vulto da poesia portuguesa.-----

-----O Partido Socialista propõe que seja considerado pelo Executivo da Câmara Municipal de Oeiras a possibilidade de vir a incluir no número dos poetas ali presentes através das suas esculturas, um poeta do Século Vinte que foi também pedagogo e um professor a seguir - Sebastião da Gama. -----

-----Votação: Aprovada por maioria com treze votos a favor, sendo oito do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária e um do Bloco de Esquerda e com vinte e sete abstenções, sendo vinte e seis do Partido Social Democrata e uma do Centro Democrático Social/Partido Popular.” -----

-----Número cento e sessenta e um, remetendo cópia da deliberação sobre: “Regulamento da Venda Ambulante”:-----

-----“A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e sessenta barra zero três, a que se refere a deliberação número vinte e oito, da reunião

da Câmara Municipal, realizada em catorze de Maio último e deliberou por maioria, com trinta e um votos a favor, sendo dezoito do Partido Social Democrata, nove do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e um do Centro Democrático Social/Partido Popular e uma abstenção do Bloco de Esquerda, aprovar o Regulamento da Venda Ambulante, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município, traduzidos naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número cento e sessenta e dois, remetendo cópia da deliberação sobre: “Ordenamento da AUGI de Leião - Correções ao regulamento e planta síntese (Plano de Pormenor do Ordenamento do Núcleo de Leião)” : -----

----- “A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número oitocentos e quarenta e nove barra zero três, a que se refere a deliberação número cem, da reunião da Câmara Municipal, realizada em onze de Junho último e deliberou por maioria, com trinta votos a favor, sendo dezassete do Partido Social Democrata, nove do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e um do Centro Democrático Social/Partido Popular e uma abstenção do Bloco de Esquerda, aprovar as correções ao Regulamento e Planta Síntese do Plano de Pormenor do Ordenamento do Núcleo de Leião, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número cento e sessenta e três, informando que a Assembleia Municipal em sua reunião realizada em sete do mês em curso apreciou o Relatório de Gestão e Contas do Exercício de dois mil e dois, da “Parques Tejo - Parqueamento de Oeiras, Empresa Municipal”. -----

----- Número cento e sessenta e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre: “Alteração ao Regulamento dos Mercados Municipais: -----

----- “A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e oitenta e um barra zero três, a que se refere a deliberação número quarenta e nove,



da reunião da Câmara Municipal, realizada em catorze do mês de Maio findo e deliberou por maioria, com trinta e dois votos a favor, sendo dezoito do Partido Social Democrata, nove do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária e um do Centro Democrático Social/Partido Popular e uma abstenção do Bloco de Esquerda, aprovar a alteração ao Regulamento dos Mercados Municipais, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município, traduzidos naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

-----Número cento e sessenta e cinco, remetendo cópia da deliberação sobre: “Desafecção do domínio público de uma parcela de terreno com oitenta metros quadrados, no Moinho das Antas, com vista à sua alienação a Fernando Rodrigues Galveias”: -----

-----“A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número setecentos e setenta e dois barra zero três, a que se refere a deliberação número vinte e quatro, da reunião da Câmara Municipal, realizada em onze do mês de Junho último e deliberou por maioria, com vinte e três votos a favor, sendo vinte e dois do Partido Social Democrata e um do Centro Democrático Social/Partido Popular e catorze votos contra, sendo nove do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária e um do Bloco de Esquerda, aprovar a desafecção do domínio público municipal e integração no domínio privado de uma parcela de terreno com oitenta metros quadrados, situada no lugar do Moinho das Antas, Freguesia de Oeiras, que confronta a Norte e Nascente com alvará noventa e quatro, de setenta e três, a Sul com Fernando Rodrigues Galveias e a Poente com a Avenida Francisco Sá Carneiro, com vista à venda a Fernando Rodrigues Galveias pelo preço de trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

-----Número cento e sessenta e seis, informando que a Assembleia Municipal em sua

reunião realizada em sete do mês em curso apreciou o Relatório de Gestão e Contas do Exercício de dois mil e dois, da “Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio Culturais e Desportivos, Empresa Municipal”. -----

----- Número cento e sessenta e nove, remetendo cópia da acta número um, de dois mil e três, da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM e da Mobilidade no Concelho de Oeiras”. --- -----

8 - EXPOSIÇÃO DE FINALISTAS DO CURSO DE ESCULTURA DA FACULDADE DE BELAS ARTES DA UNIVERSIDADE DE LISBOA: -----

----- A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça fez distribuir pelo Executivo uma brochura da exposição referida em título, que está patente ao público no Jardim da Cascata da Quinta Real de Caxias, no período de um de Julho a trinta e um de Agosto. Acrescentou que se tentou dinamizar um espaço já recuperado pela Câmara fazendo uma ligação entre o espaço histórico e a arte contemporânea com vista a recrear o local trazendo novos públicos ao mesmo. -----

----- Para concretização deste projecto contou-se com o apoio do Arquitecto Rodrigo Dias, enquanto responsável pela recuperação da Quinta Real de Caxias em termos paisagísticos e também com o apoio do Arquitecto Alexandre Lisboa que deu igualmente um contributo muito importante. -----

----- De seguida fez passar algumas imagens sobre a exposição em causa, explicando o conteúdo do projecto da seguinte forma:-----

----- “Exposição de Finalistas do Curso de Escultura da Faculdade de Belas Artes-Universidade de Lisboa;-----

----- Site specific; -----

----- Ao abrigo de um protocolo entre a CMO e a Faculdade de Belas Artes-Universidade de Lisboa. -----

----- Objectivos -----



- Afirmar uma plataforma de colaboração entre a CMO e a Faculdade de Belas Artes; -
- Promover e divulgar a arte contemporânea, potenciando a sua aproximação ao público em geral; -----
- Promover e apoiar os valores emergentes neste âmbito; -----
- Promover e dinamizar o espaço da Quinta Real de Caxias. -----
- O Espaço -----
- O local seleccionado este ano foi o Jardim da Cascata da Quinta Real de Caxias, pelas suas características históricas e patrimoniais; -----
- A sua escolha permitiu questionar conceitos de monumentalidade e o seu papel referencial na memória colectiva da comunidade. -----
- Peças e Autores -----
- Ana Isabel Sousa Gonçalves - Paisagem; -----
- Catarina Leandro - s/ título; -----
- Corina Madeira - s/ título; -----
- Daniel Vaz Figueiredo - s/ título; -----
- Elsa Lopes Almeida - s/ título; -----
- Esmael Sá Menezes - Objectos de uma nova cultura; -----
- João Gargaté - Uma mão articulada?; -----
- Leonor de Carvalho - Uma ovelha, duas ovelhas, três ovelhas...; -----
- Luís Soares Afonso - s/ título; -----
- Mónica Martins - Nós somos os que não comemos ratos...; Nós somos os que não comemos ouriços; -----
- Pedro Pires - s/ título; -----
- Raquel Silva - s/ título; -----
- Rita Portugal - Só complica quem quer...; -----

----- - Rodrigo Oliveira - s/ título; -----

----- - Sérgio Reis - s/ título;-----

----- - João Gonçalves - s/ título;-----

----- Notas -----

----- O dia da inauguração contou com cerca de trezentas e cinquenta pessoas, criando uma envolvente humana que traduz o contributo do projecto para a dinamização da Quinta Real de Caxias; -----

----- Até trinta e um de Agosto...contamos com a sua visita.” -----

----- Finalizou lançando o repto de se continuar a dinamizar este espaço de interesse, não só turístico, como cultural e histórico, trazendo a arte às pessoas e não obrigá-las a ir a sítios estáticos, ou seja, fazer um encontro que pode ser espontâneo entre o processo artístico e os munícipes. -----

9 - INFORMAÇÕES - SR. VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: -----

----- O Senhor Vice-Presidente em Exercício informou a Câmara que no dia dez acompanhou a Senhora Presidente numa visita ao prédio do Senhor Galveias, na Calçada de Santa Catarina, no Dafundo, acrescentando que a visita correu bem, o Senhor Galveias foi cordial, mas também outra coisa não era admissível. -----

----- A Senhora Presidente primeiro falou com o Senhor Santiago para no local confirmar as queixas que habitualmente apresenta e em relação aos pilaretes não tinha razão porque efectivamente estavam todos postos; no terreno que ele em tempos se propôs comprar à Câmara, o mato estava muito grande, tendo a Senhora Presidente ficado de estudar o assunto e apresentar-lhe uma contraproposta para a venda do terreno, porque efectivamente aquele terreno não interessa a ninguém uma vez porque está entre a vivenda dele e a Quinta do Alto de Santa Catarina; mas já foi todo limpo, facto que não acontecia antes porque desconhecia que aquele terreno era municipal; o espelho também estava colocado e quanto às poeiras e sarjetas foi tudo



visto.-----

-----Quanto à pala do prédio do Senhor Galveias a Senhor Presidente disse-lhe que não autorizava a pala, e apesar dos argumentos dele ela tinha que vir abaixo. Já tinha construído uns pilares para sustentar a pala e esses ao serem demolidos é que podem pôr em causa alguma parte já construída, tendo ficado decidido que até ao final de Agosto tinha que apresentar uma solução à Câmara já com a demolição da pala, tendo ele assumido esse compromisso.-----

-----De seguida, deu conhecimento do ofício que recebeu do Club Sport Marítimo da Madeira, cujo teor é o seguinte:-----

-----“Club Sport Marítimo da Madeira - Secção de Veteranos, vem agradecer a Vossas Excelências, a amabilidade que tiveram para com a sua equipa de futebol na cedência do autocarro no dia vinte e sete de Junho de dois mil e três.”-----

-----Deu conta, de seguida do teor de um ofício do Instituto de Reinserção Social do Ministério da Justiça, no âmbito do Centenário do Centro Educativo Padre António de Oliveira:-

-----“Na sequência da atribuição da Medalha de Mérito - Grau Ouro a este Centro Educativo pela Câmara Municipal de Oeiras, no passado dia Sete de Junho, facto que muito nos honra, e do apoio logístico concedido a esta instituição permitindo, assim, comemorar, com dignidade, o centésimo aniversário da presença desta instituição em Caxias, agradeço a Vossa Excelência, toda a colaboração prestada.”-----

-----Deu ainda conhecimento do ofício que recebeu da Escola Secundária de Linda-a-Velha, cujo teor a seguir se transcreve:-----

-----“Sobre o assunto, venho por este meio agradecer a Vossa Excelência, em meu nome próprio e da escola que represento, a colaboração que a Câmara tem manifestado através de diversas acções de formação das quais saliento os colóquios relacionados com a Educação Sexual, os quais se revelaram de grande interesse e utilidade para os alunos.-----

-----À Doutora Anabela Martins, responsável pelos mesmos, uma palavra de especial

apreço pelo empenho e competência manifestada.” -----

----- Seguidamente prestou as seguintes informações:-----

----- No Domingo passado acompanhou o Senhor Vereador Arnaldo Pereira à Cerimónia de Abertura da Gymnaestrada, no Estádio Nacional, cerimónia presidida pelo Senhor Primeiro Ministro e que contou com a presença dos Senhores Ministros da Saúde, da Educação, do Adjunto do Senhor Primeiro Ministro e do Secretário de Estado do Desporto, sendo que o próximo evento a decorrer no Concelho de Oeiras é a Cerimónia de Encerramento, no próximo sábado, pelas dezanove horas. -----

----- Nesse mesmo dia, acompanhou a Senhora Vereadora Ana Isabel Beça, ao concurso “Construções na Areia”, do Diário de Notícias.-----

----- A Campanha sobre Prevenção Rodoviária, promovida pelas Estrelas do Mar, teve início hoje na Praia de Santo Amaro e o seu encerramento terá lugar no dia nove de Setembro, também no Concelho de Oeiras, a qual é aberta a pessoas com deficiência. -----

----- De seguida, deu conta do Relatório de Avaliação do Programa de Visitas Guiadas em Dois Mil e Três ao Museu da Pólvora Negra, o qual a seguir se transcreve:-----

----- “Relatório de avaliação -----

----- Programa de visitas guiadas dois mil e três - Manual Pedagógico e Mapa explosivo -

----- Programa de visitas - dois mil e três-----

----- Calendarização -----

----- - O programa decorreu entre vinte e oito de Janeiro e vinte e nove de Maio, do presente ano, e realizaram-se visitas guiadas às terças e quintas-feiras. -----

----- Público-alvo -----

----- - Acção dirigida ao público escolar do concelho, do Primeiro e Segundo Ciclo do Ensino Básico, ou seja, abrangendo a faixa etária dos seis aos doze/treze anos; -----

----- Material de apoio -----



----- Em Outubro de dois mil e dois, o Museu da Pólvora Negra editou a sua primeira ferramenta pedagógica de apoio às visitas guiadas, composta de um Manual e de um Mapa Explosivo, que permite cativar, motivar e sensibilizar o público mais jovem para questões que se prendem com a salvaguarda do património, bem como temas relacionados com a segurança, ou mesmo, a preservação do ambiente.-----

-----Percurso da visita-----

----- O Museu da Pólvora Negra, inserido no espaço da Fábrica da Pólvora de Barcarena, permite aos jovens visitantes a realização de um percurso pela secção de produção de pólvora negra e, ainda, a abordagem do tema sobre a origem e a produção do explosivo, bem como o vasto historial do estabelecimento através do trajecto pelas quatro salas do museu.-----

-----Objectivos-----

----- Este programa teve como principal objectivo sensibilizar e motivar a comunidade escolar do concelho para a salvaguarda do seu património, nomeadamente para o espaço da Fábrica da Pólvora de Barcarena, que acolhe, na primitiva Casa dos Engenhos, o Museu da Pólvora Negra.-----

-----De salientar, ainda, o propósito de se estabelecer e manter uma relação próxima entre as escolas e o museu, uma vez que este espaço pode proporcionar outras experiências de aprendizagem, assim como a consolidação de conhecimentos, comuns a ambas as instituições. Deste modo, a edição do Manual Pedagógico e do Mapa Explosivo, aplicados neste programa, permitiram testar esta edição pedagógica quanto à sua eficácia quer na preparação prévia, na sala de aula, como na condução da visita ao museu, quer, por último, no trabalho pós visita realizado, novamente, na escola.-----

-----Avaliação-----

----- Das quarenta e cinco Escolas Básicas do Primeiro e Segundo Ciclo, existentes no concelho, trinta e três participaram neste programa, tendo envolvido setecentos e quarenta e oito

alunos. Apenas quatro declinaram o convite e, por motivos de calendarização, as escolas das freguesias de Barcarena, à excepção da B Um Número Um e Dois de Barcarena e Porto Salvo não participaram neste programa, uma vez que já tinham beneficiado de um anterior, em dois mil e um. -----

----- O bom acolhimento desta iniciativa, junto das escolas, muito ficou a dever à disponibilização do autocarro da autarquia, uma vez que a questão do transporte constitui, quase sempre, o motivo de recusa em visitar este espaço do concelho. A possibilidade de poder contar, em actividades futuras, com o autocarro da autarquia para o transporte dos visitantes é um aspecto importante de realçar, uma vez que a Fábrica da Pólvora de Barcarena localiza-se fora do centro do concelho e a rede de transportes é insuficiente, aspectos que, aliados aos reduzidos recursos financeiros das escolas para a realização de visitas de estudo, contribuem para uma fraca afluência das escolas do concelho a este espaço.-----

----- O programa, como já foi referido, visa desenvolver e estreitar a relação entre o museu e as Escolas Básicas do Primeiro e Segundo Ciclo do concelho, ao propor a participação numa visita guiada, apoiada na sua ferramenta pedagógica, à Fábrica da Pólvora e sua envolvente - onde se encontra o museu.-----

----- A utilização deste material pedagógico permite o envolvimento das escolas ainda na sala de aula, com a preparação prévia da visita, através da realização de fichas, de leitura de material de apoio, de sugestões de outras leituras complementares, consulta de web-sites, e, até de outros locais a visitar. Esta primeira abordagem tem como intuito preparar e estimular a realização da própria visita ao museu que prevê o preenchimento duma ficha exploratória, embora de carácter facultativo, com temas e níveis diferentes de dificuldade, adaptados às várias faixas etárias, bem como sugestões de actividades a desenvolver no amplo espaço da fábrica. Por último, e de novo na escola, os alunos poderão efectuar trabalhos com elementos recolhidos durante a visita e apoiados, mais uma vez, no manual pedagógico, onde encontrarão mais



sugestões de actividades a desenvolver. -----

-----Para que este programa pudesse ser implementado foi oferecido um exemplar do Manual Pedagógico e do Mapa Explosivo, a cada instituição, em finais de dois mil e dois, e, logo de seguida, foram realizadas reuniões com os responsáveis de cada escola, que decorreram no Museu da Pólvora Negra. Ainda foi disponibilizada uma manhã, a quarta-feira, para que os professores ou educadores pudessem esclarecer qualquer assunto relacionado com a sua visita, quer através do contacto telefónico, como presencial. Recurso que nunca foi utilizado. -----

-----Fazendo uma análise global desta experiência, podemos concluir que o saldo foi positivo, primeiro porque trouxe ao museu escolas que não conheciam este importante espaço do património concelhio e, em segundo, porque a utilização desta ferramenta mostrou ser vantajosa na preparação e na estimulação dos alunos à participação activa na realização da visita e, até, na recolha de elementos para posteriores trabalhos a efectuar na sala de aula. -----

-----No entanto, casos houve, embora pouco significativos, em que a escola apenas beneficiou de um passeio à Fábrica da Pólvora de Barcarena, não tendo explorado de forma alguma o material disponibilizado. Em pelo menos duas situações, o manual e o mapa não foram encontrados na biblioteca da escola e os professores não contactaram atempadamente os serviços do museu para resolverem a sua situação, mostrando, mesmo, pouco interesse pela actividade. ---

-----Situações inversas também se verificaram com algumas escolas a participarem com muito entusiasmo, tanto no decurso da visita, onde demonstraram uma excelente preparação do tema, como, posteriormente, na realização de pequenos trabalhos colectivos que enviaram para o museu. -----

-----No final de cada visita foi entregue um questionário, da autoria da Mapa das Ideias, ao professor responsável, de modo a ser possível, a esta empresa, avaliar a eficácia deste produto na realização da visita guiada ao Museu da Pólvora Negra. Assim que os dados forem recolhidos na totalidade e, posteriormente, devidamente tratados será elaborado um relatório final. -----

----- Como conclusão, podemos afirmar que esta experiência se revelou bastante positiva, não só por ter possibilitado às escolas um maior envolvimento e uma maior sensibilização para a visita a realizar ao Museu da Pólvora Negra / Fábrica da Pólvora de Barcarena, mas, também, por ter envolvido um número significativo de alunos (setecentos e quarenta e oito alunos), de trinta e três Escolas Básicas do Primeiro e Segundo Ciclo, do concelho.-----

----- No entanto, será necessário continuar a promover novos programas com o intuito de obtermos uma avaliação mais plausível da pertinência desta ferramenta pedagógica. -----

----- Mapa mensal com as escolas que participaram no programa de visitas-----

----- Janeiro -----

----- Data / hora / Escola / Localidade / Número de alunos -----

----- vinte e oito de Janeiro / catorze horas e trinta minutos / Escola Básica Um Número Dois de Linda-a-Pastora / Queijas / Terceiro e Quarto ano - vinte e dois alunos-----

----- Fevereiro -----

----- quatro de Fevereiro / catorze horas e trinta minutos / Escola Básica Um CHEUNI / Queijas / Quarto ano - vinte e quatro alunos-----

----- onze de Fevereiro/ dez horas e trinta minutos / Escola Básica Um Número Um de Caxias / Caxias / Primeiro - Segundo / Terceiro - Quarto - vinte e seis alunos-----

----- onze de Fevereiro / catorze horas e trinta minutos / Escola Básica Um Número Dois de Caxias / Caxias / Quarto ano - vinte e cinco alunos-----

----- treze de Fevereiro / dez horas e trinta minutos / Escola Básica Um do Murganhal / Murganhal / Caxias / Primeiro e Segundo ano - trinta alunos-----

----- dezoito de Fevereiro / dez horas e trinta minutos / Escola Básica Um Dom Pedro Quinto / Linda-a-Velha / Segundo ano - dezanove alunos-----

----- vinte de Fevereiro / dez horas e trinta minutos / Escola Básica Um Sylvia Philips / Carnaxide / Quarto ano - vinte alunos-----



-----vinte e cinco de Fevereiro / dez horas e trinta minutos / Escola Básica Um Número Um de Paço de Arcos / Paço de Arcos / Primeiro e Segundo ano - trinta e sete alunos-----

-----vinte e cinco de Fevereiro / catorze horas e trinta minutos / Escola Básica Um Número Um de Oeiras / Oeiras / Quarto ano - vinte alunos -----

-----vinte e sete de Fevereiro / dez horas e trinta minutos / Escola Básica Um Número Dois de Oeiras / Oeiras / Quarto ano - vinte e cinco alunos -----

-----Março -----

-----seis de Março / dez horas e trinta minutos / Escola Básica Um Número Quatro de Paço de Arcos / Paço de Arcos / Quarto ano - dezoito alunos -----

-----seis de Março / catorze horas e trinta minutos / Escola Básica Um Número Três de Oeiras / Oeiras / Terceiro ano - vinte e três alunos-----

-----onze de Março / dez horas e trinta minutos / Escola Básica Um Número Dois de Linda-a-Velha / Linda-a-Velha / Terceiro ano - vinte e um alunos -----

-----dezoito de Março / dez horas e trinta minutos / Escola Básica Um Número Um de Algés / Algés / Quarto ano - vinte alunos -----

-----vinte de Março / dez horas e trinta minutos / Escola Básica Um Número Dois de Algés / Algés / Terceiro e Quarto ano - vinte e quatro alunos -----

-----vinte e cinco de Março / dez horas e trinta minutos / Escola Básica Um Número Dois de Paço de Arcos / Paço de Arcos / Quarto ano - vinte e três alunos -----

-----vinte e cinco de Março / catorze horas e trinta minutos / Escola Básica Dois, Três Sophia de Mello Breyner / Outurela - Carnaxide / Sexto ano - dezanove alunos -----

-----vinte e sete de Março / dez horas e trinta minutos / Escola Básica Um do Dafundo / Dafundo / Quarto ano - dezanove alunos -----

-----Abril-----

-----um de Abril / dez horas e trinta minutos / Escola Básica Um Número Cinco de

Oeiras / Oeiras / Terceiro ano - vinte alunos -----
----- três de Abril / dez horas e trinta minutos / Escola Básica Um Número Três de Paço
de Arcos / Paço de Arcos / Quarto ano - vinte e dois alunos -----
----- oito de Abril / dez horas e trinta minutos / Escola Básica Um Sophia de Mello
Breyner / Outurela - Carnaxide / Quarto ano - vinte e dois alunos -----
----- dez de Abril / dez horas e trinta minutos / Escola Básica Um Número Um de Linda-
a-Velha / Linda-a-Velha / Quarto ano - vinte alunos -----
----- Maio-----
----- seis de Maio / dez horas e trinta minutos / Escola Básica Um Número Dois de
Carnaxide / Carnaxide / Primeiro e Segundo ano - vinte alunos-----
----- seis de Maio / catorze horas e trinta minutos / Escola Básica Dois, Três João
Gonçalves Zarco / Algés / Sexto ano - vinte e seis alunos-----
----- oito de Maio / dez horas e trinta minutos / Escola Básica Dois, Três São Julião da
Barra / Oeiras / Quinto ano - vinte e oito alunos-----
----- oito de Maio / catorze horas e trinta minutos / Escola Básica Dois, Três São Bruno /
Caxias / Sexto ano - vinte e cinco alunos -----
----- treze de Maio / dez horas e trinta minutos / Escola Básica Dois, Três Conde de
Oeiras / Oeiras / Sexto ano - vinte e oito alunos -----
----- treze de Maio / catorze horas e trinta minutos / Escola Básica Dois, Três de
Miraflores / Miraflores - Algés / Quinto ano - vinte e oito alunos-----
----- quinze de Maio / dez horas e trinta minutos / Escola Básica Dois, Três Noronha Feio
/ Queijas / Sexto ano - vinte e cinco alunos-----
----- vinte de Maio / dez horas e trinta minutos / Escola Básica Dois, Três Vieira da Silva
/ Carnaxide / Quinto ano - vinte alunos -----
----- vinte de Maio / catorze horas e trinta minutos / Escola Básica Dois, Três Doutor



Joaquim de Barros / Paço de Arcos / Sexto ano - dezasseis alunos -----
-----vinte e sete de Maio / dez horas e trinta minutos / Escola Básica Um Número Um de
Barcarena / Barcarena / Terceiro ano - treze alunos -----
-----vinte e nove de Maio / dez horas e trinta minutos / Escola Básica Um Número Dois
de Barcarena / Barcarena / Quarto ano - vinte alunos” -----
-----Por último, em nome de todo o Executivo, desejou as rápidas melhoras à Senhora
Presidente. -----

10 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ANA ANDRADE FERNANDES: -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade dos presentes, sob proposta do Senhor Vice-
Presidente em Exercício, exarar em acta um voto de pesar pelo falecimento de Ana Andrade
Fernandes, Encarregada do Pessoal Auxiliar, voto este que deverá ser transmitido à família. -----

11 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR ARNALDO PEREIRA: -----

-----O Senhor Vereador Arnaldo Pereira iniciou a sua intervenção dando conta das
seguintes actividades em que participou: -----

-----“Dia / Hora / Iniciativa / Local-----

-----doze / nove horas e trinta minutos / Passeio Pedestre / Estádio Nacional-----

-----doze - treze / dez - doze / Avaliação da Condição Física / Passeio Marítimo de
Oeiras, junto à Piscina Oceânica-----

-----dezasseis / quinze / Reunião com a Junta de Freguesia de Carnaxide sobre a
possibilidade de um protocolo para associações dinamizarem o espaço no Bairro de São Marçal /
Gabinete do Vereador Arnaldo Pereira -----

-----dezasseis / dezasseis / Reunião com o SIMPS / Gabinete do Vereador Arnaldo
Pereira-----

-----dezasseis / dezassete / Reunião com o Grupo de Solidariedade Musical e Desportiva
de Talaíde / Gabinete do Vereador Arnaldo Pereira -----

----- dezassete / dez / Visita ao Futebol Clube de Outurela / Futebol Clube de Outurela ---

----- dezoito / vinte e dois / Jantar da ADO - comemorações da subida à Primeira Divisão / Restaurante “Pombalino”, no qual os atletas fizeram entrega à Câmara de uma camisola emoldurada e de um troféu-----

----- dezanove / vinte e uma horas e trinta minutos / Entrega de prémios do Sexto Torneio de Futebol Cinco organizado pela Junta de Freguesia de Linda-a-Velha / Auditório Lourdes Norberto -- -----

----- dezanove / dezassete horas e trinta minutos / Entrega de prémios “Beach-Games” / Praia de Santo Amaro-----

----- vinte / dezanove / Abertura da Gymnaestrada / Estádio Nacional-----

----- vinte e um / quinze / Reunião com a Carla Anselmo da Faculdade de Motricidade Humana sobre o desporto universitário / Gabinete do Vereador Arnaldo Pereira -----

----- vinte e dois / doze / Reunião com o Clube de Vela Astrolábio / Gabinete do Vereador Arnaldo Pereira-----

----- vinte e três / quinze / Reunião com os Unidos Caxienses / Gabinete do Vereador Arnaldo Pereira.”-----

----- De seguida, deu conhecimento do Relatório “Oeiras na Onda” - Feira Municipal de Desportos Náuticos, evento que se realizou no Mercado Municipal de Oeiras, cujo teor é o seguinte: -- -----

----- “Mercado Mix -----

----- “Oeiras na Onda” -----

----- Feira Municipal de Desportos Náuticos -----

----- Relatório -----

----- Nos dias vinte e sete a vinte e nove de Junho passado próximo, realizou-se, no Mercado Municipal de Oeiras, a Primeira Feira “Oeiras na Onda”.-----



-----O referido evento teve como objectivo a divulgação e promoção dos diversos desportos aquáticos. Tendo em conta que este é um Concelho litoral e com óptimas condições para a prática das diversas modalidades expostas, considerou-se ser uma excelente oportunidade para dar a conhecer aos munícipes, e também a todos os turistas e outros interessados, todas as possibilidades e facilidades existentes. -----

-----Para atingir o fim supracitado, foram contactadas organizações das diversas modalidades e dos diferentes espectros organizacionais, às quais foram cedidas, gratuitamente, bancas de cerca de quatro metros para exporem os seus produtos ou promoverem os seus serviços. --- -----

-----No cômputo geral esta actividade não foi bem sucedida, já que teve poucas visitas, não chegando sequer ao mínimo definido de duzentas visitas. No entanto, a nível interno, especialmente no contacto com as diversas organizações deste meio, revelou-se proveitosa pois facultou à C.M. Oeiras, mais propriamente à Divisão de Desporto, um contacto e interacção importantes, abrindo as portas para um novo tipo de actividades e relações.-----

-----De seguida faremos uma análise detalhada das principais variáveis do evento, depurando assim a mesma e tentando encontrar uma linha de acção para futuras organizações. ---

-----Objectivos traçados à partida:-----

----- Promover os novos desportos e actividades náuticas;-----

----- Aproximar os cidadãos destas novas modalidades; -----

----- Promover a Autarquia e a Divisão de Desporto;-----

----- Contar com um mínimo de quinze organizações na feira. Estas organizações deverão abranger as diversas experiências e oportunidades do meio, pelo que se prevê o contacto com organizações de diversas modalidades como surf, bodyboard, kitesurf, windsurf e vela e de diversas proveniências como empresas, lojas, clubes, associações ou federações; -----

----- Atingir um mínimo de duzentas visitas. -----

----- Organização-----

----- Esta iniciativa foi proposta à Divisão de Desporto no fim do mês de Abril, princípio de Maio passado próximo, o que, entre outras coisas, significava que não iria existir qualquer rubrica no orçamento para este fim. -----

----- Tendo em conta a brevidade do evento, o orçamento nulo e o próprio local, consideramos que a organização desempenhou razoavelmente a sua função. -----

----- Há a salientar, no entanto, um comportamento demasiado tolerante e facilitador que condicionou o desenvolvimento do projecto. O contacto aberto e permissivo, aliado ao facto de o espaço ser cedido e não alugado, fez com que algumas das entidades e os seus representantes tivessem um comportamento menos adequado ou correcto, desistindo à última da hora ou atrasando a abertura. Em última análise, foi esta atitude que permitiu que algumas entidades desistissem da iniciativa no último momento e que obrigou à extensão do prazo de adesão (facto que condicionou todo o desenrolar do processo, como se poderá perceber ao longo do relatório).

----- O comportamento supracitado teve também outro tipo de resposta, este sim o esperado, que foi a criação de uma relação de confiança com as pessoas, tentando mostrar que a C.M. Oeiras está interessada neste sector e que pretende dinamizar futuras actividades neste meio. Assim, foi estabelecido com as entidades participantes e os seus representantes um vínculo interessante. -----

----- Outro elemento a destacar neste ponto é a decoração. Sem dúvida esta foi a componente que mais se destacou pela positiva. Conseguiu-se encontrar uma estrutura inovadora, colorida e atraente que conferiu ao espaço uma beleza surpreendente.-----

----- Sendo este o primeiro ano de realização da Feira e tendo em conta as restrições existentes, consideramos que a organização e o projecto em si foram bem desenvolvidos, tendo apenas falhado algumas questões de aplicação e concretização do plano.-----

----- Publicidade-----



-----Como é referido no ponto seguinte, o período destinado à promoção e divulgação do evento foi encurtado consideravelmente.-----

-----Desta forma, os panfletos que haviam sido feitos apenas foram distribuídos dois ou três dias antes e apenas na Praia de Carcavelos, não tendo sido possível deixar publicidade nas lojas da especialidade, nos clubes ou locais de grande aglomeração como centros comerciais e outras grandes superfícies.-----

-----Quanto às brochuras promocionais do “Mercado Mix”, estas foram distribuídas normalmente, já que estavam sob a responsabilidade do Sector de Turismo. Contudo, o público-alvo não dá grande atenção a esta publicidade, já que a informação sobre este evento específico se encontra dentro de um desdobrável cuja capa apenas refere o Mercado, não estando este associado a este tipo de Feiras.-----

-----Uma vez que não existia orçamento, pensamos ter encontrado uma boa forma de divulgação e planeado um bom sistema de distribuição que, pelas vicissitudes seguidamente apresentadas, não foi possível aplicar.-----

-----Entidades participantes-----

-----O objectivo de conseguir encontrar organizações que representassem todas as “cores” deste mundo aquático foi plenamente conseguida, já que cada banca era única e não possuía nenhuma outra com o mesmo género de exposição.-----

-----Contámos com a participação de dezoito entidades (Clube Desportivo de Paço de Arcos; Associação Portuguesa Meridiano Décimo; Hyper Dive; Clínica de Bodyboard “Nova Onda”; Super Wind; Associação de Surfistas de Oeiras; Bombeiros Voluntários Paço de Arcos; Clube do Mar Costa do Sol; Instituto de Socorros a Náufragos; Federação Portuguesa de Vela; Shaper JF - Josafá Fernandes; Escuteiros Marítimos de Oeiras; Escola Conde de Oeiras; Maria Helena Pinho; Angel’s Surf School; Black Fish; Câmara Municipal de Oeiras; Clube de Vela Astrolábio), tendo cinco desistido no último momento (RGKite - Escola de Kitesurf; Bana;

Bombeiros Voluntários do Dafundo; Inaquasub; O Cantinho da Luísa). -----

----- Constatámos que as entidades de maior envergadura, como as lojas mais conceituadas, não aderiram ao projecto, apesar de ter sido investido bastante tempo nos mesmos, ao contrário das mais pequenas que se mostraram mais abertas e disponíveis, oferecendo melhores condições. Por exemplo, o facto de termos conseguido ter uma pessoa a fazer pranchas de surf pensamos tratar-se de uma ideia muito interessante e com enorme potencial, já que atraía bastantes pessoas, especialmente jovens. -----

----- Pensamos que estas instituições conseguiram dinamizar correctamente os seus espaços, tendo feito uma exposição/decoração agradável e aprazível. O único senão prende-se com questões de montagem, uma vez que esta foi feita muito em cima da inauguração, havendo mesmo algumas bancas que não estavam prontas nessa altura, ou que não tinham representante. -

----- Esta questão de pontualidade, bem como o facto de haverem organizações a desistir até ao último momento, talvez tenha sido culpa da própria organização por ter sido demasiado flexível ou solícita, como foi já referido. -----

----- Parecendo que não, este foi um dos factores mais importantes e que condicionou tudo o resto, pois perdeu-se demasiado tempo a encontrar parceiros. No início estava agendado que esta fase estaria terminada dia cinco de Junho, ficando o restante tempo destinado a questões de promoção, divulgação e apetrechamento do Mercado. Tendo a primeira fase sido alongada, atrasou ou coibiu as demais. -----

----- Visitantes -----

----- De uma forma geral podemos dizer que os visitantes da Feira não corresponderam ao público-alvo que pretendíamos atingir e que se caracteriza pela sua jovem idade e pela abertura de espírito e vontade de ter novas experiências. -----

----- Ao contrário, a maioria dos visitantes deste evento eram pessoas mais velhas e com pouca relação a este tipo de modalidades. Normalmente, eram pessoas que moravam,



trabalhavam ou permaneciam nos arredores e que visitavam a feira como passatempo ou distração. -----

-----Poucos foram aqueles que tomaram conhecimento da actividade e que ali se deslocaram com intenção exclusiva de visitar a Feira. -----

-----Evento em si-----

-----Esta feira estava inserida no programa “Mercado Mix”, que tem como objectivo dinamizar o piso superior do dito mercado através da realização de diversas feiras, como a “Feira do Brinquedo”, a “Feira do Livro”, O “Bio Mercado”, etc.-----

-----Apesar de estar localizado no centro da Vila, este é um local pouco visitado por este segmento que pretendemos atingir, preferindo estes a zona marginal. -----

-----Dada esta situação, e numa tentativa de atrair mais pessoas para a Feira, dinamizou-se um pouco o largo defronte do edifício, colocando um “Fly Guy” junto do carro e do barco da corporação dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, juntamente com umas brochuras promocionais. No entanto, esta iniciativa mostrou-se infrutífera, já que eram raras as pessoas que passavam no local.-----

-----Para além do local ser pouco frequentado ou convidativo, também não apresentava boas condições para expor produtos de maiores dimensões, como era o caso.-----

-----Outros dois factores que consideramos ter sido responsáveis pela pouca afluência de visitantes, são o horário e a altura do ano. Nesta época do ano, e neste horário, a grande maioria das pessoas, especialmente as mais interessadas nestas modalidades, estão na praia.-----

-----Conclusão-----

-----Em suma, este evento teve um balanço negativo, já que não atingiu objectivos cruciais como o número mínimo de visitantes. -----

-----Os principais factores que contribuíram para esta situação prenderam-se com questões organizacionais e do próprio espaço. Podemos apontar quatro principais razões que

justificam o insucesso da feira: -----

----- - O local em si - O Mercado Municipal de Oeiras não consegue cativar o segmento-alvo pretendido, para além de não apresentar as melhores condições para expor este tipo de materiais. Além disso, o próprio espaço envolvente possui pouca atractividade e movimenta poucas pessoas. -----

----- - O horário/altura do ano - a realização do evento nesta altura do ano e neste horário foi outro dos factores que contribuiu para a pouca afluência de público. Sendo um objectivo da “Oeiras na Onda” antecipar o Verão, a mesma realizou-se muito tarde (o mês de Maio seria o ideal para um evento deste género). Quanto ao horário, parece-nos que seria preferível se fosse mais nocturno (entre as quinze horas e as vinte e três horas seria o ideal), já que no período da manhã há sempre menos visitantes e que este tipo de público costuma sair a seguir ao jantar. ----

----- A organização - apesar de fazermos um balanço positivo de todo o acto organizativo, achamos que a tolerância evidenciada deu azo a comportamentos questionáveis, nomeadamente desistências de última hora, que condicionaram o cumprimento do plano.-----

----- Ausência de orçamento - esta ausência limitou todo o processo de divulgação, processo este que é determinante para o lançamento de um novo evento, especialmente este que surge como uma rutura à normalidade.-----

----- Sucintamente, consideramos que a Feira “Oeiras na Onda”, apesar de não ter corrido como esperado, permitiu uma experiência considerável que contribuirá, sem dúvida, para a organização de mais e melhores “Oeiras na Onda”.-----

----- Através deste evento, a Divisão de Desporto construiu ou consolidou boas relações com diversas entidades bastante relevantes no meio, especialmente pela sua proximidade com o praticante. A maioria das entidades participantes são especialistas numa área concreta e dominam completamente esse micro espaço, o que se torna muito útil para a C.M.Oeiras, já que quase só tinha contacto com organizações mais generalistas.-----



-----Estes novos contactos facilitarão a penetração e envolvimento da CMO neste meio.--

-----Pensamos estar agora, depois de concluído este processo de avaliação, em condições para que futuras edições da “Oeiras na Onda” sejam um sucesso. -----

-----Para confirmar esse sucesso, sugerimos as seguintes alterações: -----

----- Contacto directo com as entidades mais especialistas e que já provaram estar mais abertas a este tipo de iniciativas;-----

----- Postura menos flexível do organizador;-----

----- Existência de uma caução ou algo semelhante que comprometa as organizações;---

----- Alteração do local. Sugere-se a transferência da feira para um sítio mais frequentado e, se possível, junto ao mar; -----

----- Alteração da data. O mês de Maio seria o mais indicado pois as pessoas ainda não vão para a praia mas já desejam e tentam antecipar o período estival; -----

----- Alteração do horário. Um horário entre as quinze horas e as vinte e três horas seria, em nossa opinião, mais ajustado a este tipo de público;-----

----- Maior investimento em publicidade e divulgação.”-----

-----A esse propósito informou que, infelizmente, não teve o sucesso que se esperava, devido a causas diversas, tendo uma delas a ver com a divulgação e promoção do evento, cabendo alguma da responsabilidade à Câmara, mas outra é da responsabilidade dos próprios participantes porque eles também têm que fazer essa divulgação; outra situação tem a ver com o local, porque as pessoas ainda não estão habituadas a frequentar o Mercado Municipal para este tipo de iniciativas, na medida em que estes eventos também criam certos hábitos, em determinados locais e o Mercado não é o local onde as pessoas estejam habituadas a frequentar para esse fim.-----

-----Deu conta da acta da reunião do júri dos Prémios Municipais de Espírito Desportivo, que a seguir se transcreve:-----

----- ---- “Reunião do Júri dos Prémios Municipais de Espírito Desportivo-----

----- Acta da Reunião-----

----- No passado dia oito do corrente reuniu-se pelas quinze horas, na Sala dos Azulejos, sita na Fundação de Oeiras, o Júri do Prémio em epígrafe. Compareceram os seguintes elementos: Vereador do Pelouro do Desporto, Doutor Arnaldo Pereira; Chefe da Divisão de Educação, Doutor Paulo Agostinho; Doutor Espinheira Gomes; Doutora Margarida Oliveira; e Professor Doutor Carlos Gonçalves. Justificaram a sua ausência os membros: Jesus Correia e Mário Saldanha. Enviou o seu voto por correspondência, o membro Vítor Pereira. -----

----- O ponto único da ordem de trabalhos era: -----

----- - Apreciação e votação das propostas de candidatura ao Prémio nas suas diferentes categorias. -----

----- O número de propostas apresentadas foi o seguinte: -----

----- Categoria “Promoção dos Valores do Espírito Desportivo” - (nove) -----

----- Categoria “Desporto Federado” - (três) -----

----- Categoria “Desporto Escolar” - (oito)-----

----- O Júri apreciou globalmente o número de candidaturas apresentadas, tendo considerado satisfatório o número de candidaturas apresentadas nas categorias de Promoção dos Valores do Espírito Desportivo e Desporto Escolar, relembrando o facto de ter aumentado o número de proponentes, relativamente a anos anteriores.-----

----- O Júri considerou ainda o número de propostas apresentadas na categoria de Desporto Federado se situou aquém do esperado e desejado e, tal como em anos anteriores, voltou a fazer uma reflexão alargada sobre a escolha de possíveis estratégias capazes de proporcionarem uma alteração da situação. -----

----- O Júri deliberou ainda propor uma revisão do Regulamento dos Prémios, tornando-o mais explícito e consistente, e uma eventual alteração da composição do respectivo Júri.-----



-----Apreciadas detalhadamente todas as propostas apresentadas o Júri deliberou atribuir os seguintes Prémios e Menções Honrosas:-----

----- Categoria “Promoção dos Valores do Espírito Desportivo” -----

-----Prémio Municipal:-----

-----Jaime José Feliciano Santos - Treinador do Clube Desportivo de Paço de Arcos -----

-----Menção Honrosa:-----

-----Octávio Rodrigues Lopes - Dirigente do Atlético Clube de Porto Salvo-----

-----Jorge Manuel da Silva Coelho - Treinador e Dirigente do Valejas Atlético Clube-----

-----Categoria Desporto Federado-----

-----Prémio Municipal:-----

-----Miguel Costa - Atleta de Corfebol do Clube de Corfebol de Oeiras-----

-----Menção Honrosa:-----

-----Marta Maria Tavares Marques - Atleta de Futsal do Clube Recreativo Leões de Porto Salvo-----

-----Categoria Desporto Escolar-----

-----Prémio Municipal:-----

-----Juliano Marcos Pires Afonso - Aluno da Escola Básica Dois, Três Conde de Oeiras--

-----Alex Marques Gonçalves - Aluno da Escola Básica Dois, Três João Gonçalves Zarco

-----Menção Honrosa:-----

-----Maria Beatriz Belo Dias - Aluna da Escola Básica Dois, Três de Miraflores -----

-----Helena Isabel Dias David - Aluna da Escola Secundária Camilo Castelo Branco-----

-----O Júri tomou conhecimento da Cerimónia de atribuição dos Prémios que será integrada na Gala do Desporto da Autarquia a realizar no próximo dia três de Outubro, em local e hora a indicar oportunamente, pretendendo-se porém que esta decorra no âmbito da homenagem a prestar ao Professor Celorico Moreira.”-----

----- De seguida deu conhecimento da carta recebida da Liga dos Melhoramentos de Algés, cujo teor é o seguinte: -----

----- “A Direcção da Liga dos Melhoramentos e Recreios de Algés, vem por este meio e através de Vossa Excelência, agradecer à Câmara Municipal de Oeiras o apoio concedido à nossa colectividade para a participação no torneio acima referido. -----

----- A nossa delegação tudo fará para levar o bom-nome do nosso concelho a terras da Região Autónoma da Madeira.”-----

----- Deu também conhecimento da carta que recebeu do Minigolfe Clube de Portugal, que a seguir se transcreve: -----

----- “É com grande satisfação que informamos Vossa Excelência que o “M.C.P.” obteve diversos lugares no Pódio em Torneio Festivos organizados pelos vários Clubes Nacionais, mas são as Provas da Federação Portuguesa de Minigolfe as mais importantes, pelo que só a elas nos reportaremos: -----

----- Um - Campeonato Inter-distrital (Lisboa / Évora); -----

----- Categoria de Homens: Primeiro Campeão Distrital - Paulo Gomes; - Segundo Vice-Campeão Distrital - Nuno Costa.-----

----- Categoria de Senhoras: Segunda Vice-Campeã Distrital - Lídia Santos; Terceiro Lugar - Alice Guimarães. -----

----- Categoria de Seniores Masculinos: Primeiro Campeão Distrital - Jorge Guimarães; Segundo Vice-Campeão Distrital - Mário Matos; Terceiro Lugar - José Garcia.-----

----- Categoria de Juniores Masculinos: Primeiro Campeão Distrital - Cláudio Ching; Segundo Vice-Campeão Distrital - Nuno Gonçalo; Terceiro Lugar - Pedro Pinheiro.-----

----- Categoria de Juniores Femininos: Segunda Vice-Campeã Distrital - Lara Santos.-----

----- Equipas: Primeiro Campeão - MCP com os seguintes atletas: António Manuel, João Nabais, Luís Filipe, Nuno Costa, Paulo Gomes e Rui Garcia. -----



-----Dois - Campeonato Nacional Individual;-----

-----Categoria de Homens: Primeiro Campeão Nacional - João Nabais. -----

-----Categoria de Juniores Masculinos: Segundo Vice-Campeão Nacional - Cláudio Ching. -----

-----Três - Campeonato Nacional por Equipas;-----

-----Categoria de Homens: Primeiro Campeão Nacional - MCP com os seguintes atletas: António Abreu, António Manuel, Cláudio Ching, João Nabais, Luís Filipe, Paulo Gomes e Rui Garcia.-----

-----Categoria de Juniores Masculinos: Segundo Vice-Campeão Nacional - MCP com os seguintes atletas: Ivo Santos, Nuno Gonçalo e Pedro Pinheiro. -----

-----Categoria de Seniores Masculinos: Terceiro Lugar - MCP com os seguintes atletas: José Garcia, Mário Matos e Sebastião Lourenço. -----

-----Quatro - Taça de Portugal; -----

-----O MCP foi o Clube com mais presenças neste Torneio, tendo os atletas Rui Garcia e Maria Margarida atingido, respectivamente, as Meias-finais e os Quartos de final perdendo apenas para os vencedores das respectivas Categorias.-----

-----Estes óptimos resultados são fruto do trabalho desenvolvido pelo Clube na área da formação e no aperfeiçoamento de Alta Competição, a que não é alheio o Vosso imprescindível apoio.”-----

-----Seguidamente leu o teor da seguinte informação da Divisão do Desporto:-----

-----“Por forma a que Vossa Excelência possa dar conhecimento à Câmara Municipal, dos factos desportivos de relevância, vendo pelo presente informar superiormente que o Comité Internacional para o Fair-Play, atribuiu o prémio “Promotion of Fair-Play” à Associação de Solidariedade Social Assomada, na vertente do Andebol, pelo ano de dois mil e dois.” -----

-----Ainda a esse propósito, leu o teor da carta da Federação de Andebol de Portugal:-----

----- “É com enorme prazer que informamos que o Comité Internacional para o Fair-Play, atribuiu o prémio “Promotion of Fair-Play” à Associação de Solidariedade Social Assomada. ----

----- Enviamos as nossas mais sinceras felicitações a Vossa Excelência e à Autarquia de Oeiras, pelo apoio que têm dado aos clubes com Andebol no Concelho, suporte insubstituível da actividade que desenvolvem, quer a nível desportivo quer social.-----

----- Que este prémio possa servir de estímulo para o trabalho futuro são os nossos desejos.” -- -----

----- Por último, distribuiu por todo o Executivo o boletim “Notícias do Espírito Desportivo”, editado no âmbito do Programa do Fair Play. -----

12 - VOTO DE LOUVOR À A.D.O. - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS: -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade dos presentes, sob proposta do Senhor Vereador Arnaldo Pereira, exarar em acta um voto de louvor à ADO, pela conquista do título de Campeão Nacional da Segunda Divisão de Hóquei em Patins, voto este que deverá ser transmitido, aquela Associação.-----

13 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR JORGE BARRETO XAVIER: -----

----- O Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier usou da palavra apenas para informar o Executivo que o Colégio Militar comemorou o seu ducentésimo aniversário e para o efeito compilou um dossier com a informação reunida nesses duzentos anos, o qual fez circular pelos Senhores Vereadores, acrescentando que foi no Concelho de Oeiras que começou o Colégio, com as instalações da Feitoria, o qual deve orgulhar a todos, não só pela difusão que teve como pela maneira que a Câmara tem homenageado essa componente da sociedade portuguesa, motivo que tem tido reconhecimento por parte da sociedade militar. -----

14 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RUI SOEIRO: -----

----- O Senhor Vereador Rui Soeiro informou o Executivo que na sexta-feira passada foi publicado o Decreto-Lei que permite a resolução dos problemas de habitação municipal em



curso, esperando com este decreto resolver os dois problemas pendentes, indo reunir com o INH para se procurar a melhor solução possível.-----

-----Por último, informou que as atletas da Assomada irão ser homenageadas em Cabo Verde, uma vez que são todas de nacionalidade cabo-verdiana. -----

15 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR FERREIRA DE MATOS:-----

-----O Senhor Vereador Ferreira de Matos iniciou a sua intervenção dando os parabéns ao Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier pelas novas atribuições como Vereador da Cultura e desejou-lhe as maiores felicidades, mostrando-se disponível para tudo que precisar.-----

-----De seguida, felicitou o Senhor Vereador Arnaldo Pereira, dizendo que Oeiras está num perfeito oásis do desporto, acrescentando que este Concelho atingiu uma craveira muito significativa e quando estiver pronta a Carta Desportiva, ela será decerto a carta do oásis.-----

-----Seguidamente prestou à Câmara as seguintes informações: -----

-----No dia nove, juntamente com a Senhora Presidente, participou numa reunião promovida pela Associação Comercial e Empresarial de Oeiras e Amadora, onde foi feita a entrega de diplomas a formandos na área do comércio, acrescentando que a Senhora Presidente foi distinguida como Sócia Honorária da Associação, motivo que a todos honra.-----

-----No dia onze participou numa reunião com a mesma associação para se definir as regras, as ruas e a disponibilidade da Câmara, para as iluminações de Natal.-----

-----No dia quinze teve lugar a tomada de posse do Estoril Sintra Convention Bureau, onde representa a Câmara.-----

-----Por último informou que foi detectada uma quantidade grande de restaurantes que não estão licenciados, acrescentando que se está a criar um grupo de trabalho no sentido de se acelerar o licenciamento dos restaurantes que estão ilegais neste momento, sendo sua vontade levar isto até às últimas consequências, ou seja, empresário que não se esforce no sentido de legalizar o seu restaurante corre o risco de ter as suas portas encerradas.-----

----- Continuando, disse, que quer que o assunto seja do conhecimento dos Senhores Vereadores, porque se está a trabalhar nesse sentido, para que aquando do Dois Mil e Quatro se possa apresentar uma lista de restaurantes disponíveis como oferta turística no Concelho de Oeiras, mas restaurantes devidamente legalizados e não o que acontece agora.-----

----- Intervindo o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** chamou a atenção para um facto registado há quatro anos, quando se visitaram os restaurantes das colectividades, em que a comissão elaborou um relatório preconizando a intervenção que seria essencial para garantir condições básicas de segurança e salubridade; a CMO sabendo que os restaurantes são uma fonte de rendimento das colectividades, deu um apoio para esse fim, argumentando que de um modo geral os restaurantes das colectividades preenchem esses requisitos, mas há restaurantes que não estão licenciados por razões que não têm que ver com a actividade do restaurante, porque o próprio edifício não está licenciado, acontecendo isso em três ou quatro colectividades, cujos projectos foram apoiados pela Câmara. -----

----- Continuando, disse, que há restaurantes em que os requisitos para o licenciamento, porque o licenciamento é diferente do alvará, são difíceis de obter, independentemente de satisfazerem também as condições de salubridade e higiene, mas ao nível dos núcleos urbanos antigos, há um conjunto de restaurantes que em termos de pé direito e até a outros níveis, os edifícios não foram concebidos para restaurantes e agora há um conjunto de exigências e regras que se impõem a estabelecimentos que já existiam e que têm dificuldades em cumpri-las, porque o problema colocava-se, principalmente ao nível da exaustão de fumos.-----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Ferreira de Matos** informou que o problema da exaustão de fumos foi ultrapassado, através de uma proposta aprovada há mais de ano, onde se prevê novas tecnologias na extracção e tratamento de fumos, para que não haja a tradicional chaminé, onde os fumos são tratados e é colocado cá fora ar puro.-----

----- Prosseguindo e reportando-se à intervenção do Senhor Vereador Arnaldo Pereira,



quando lhe diz que há restaurantes que preenchem todos os requisitos, opinou que se preenchem todos os requisitos, então têm que ter licença, interrompendo o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** para dizer que todos preenchem, à excepção de três ou quatro, que apesar de preencherem esses requisitos, estão em instalações que ainda não possuem licença de utilização, porque as sedes foram construídas com o apoio da Câmara, mas que não tiveram projecto, ou seja, foram construídos naquela fase dos anos setenta e oitenta, talvez tivessem projecto, mas o projecto nunca foi licenciado.-----

-----Dessas colectividades consta os “Fixes” de Queluz de Baixo, o Atlético de Valejas e o Primeiro de Dezembro de Queijas e mais outras que não se recorda, as quais estão, neste momento a regularizar a situação, ou seja a aprovar os projectos, as licenças de utilização, etc., para depois poderem obter o licenciamento dos restaurantes, o que não significou que à luz das recomendações e exigências feitas pela comissão não tivessem feito uma intervenção nos restaurantes no sentido de adequá-los a todas as exigências.-----

-----O **Senhor Vereador Ferreira de Matos** pediu ao Senhor Vereador Arnaldo Pereira que junto dessas entidades use dos seus ofícios para trabalharem junto da Câmara a fim de obterem toda a documentação necessária para a regularização, porque não ter uma licença implica que não pode ter livro de reclamações, uma coisa tão simples como essa, e se chega um cliente a um estabelecimento, pede um livro de reclamações e este não tem, porque não tem licença de utilização, o cliente chama a Polícia, levanta-se ali um burburinho, o restaurante tem uma coima, pensando que são tudo situações que podem denegrir o Concelho de Oeiras e na sua opinião o Concelho de Oeiras merece um tratamento melhor nessa matéria e para isso é preciso ser-se exigente.-----

-----Ainda a esse propósito lembrou que se um restaurante não possui licença de utilização, também não pode ter licença para o reclamo luminoso ou para o toldo, o que significa que constantemente está levar coimas, porque não pode ter essas coisas, atalhando o **Senhor**

Vereador Arnaldo Pereira que são excepções, retorquindo o **Senhor Vereador Ferreira de Matos** que não quer falar nas excepções, quer falar do todo, pois como o Senhor Vereador Arnaldo Pereira deve calcular está preocupado com algumas centenas de restaurantes no Concelho de Oeiras que não estão legalizados, apesar de tudo fazer para os legalizar, mas aqueles que não fizerem nada para procurar estar legais, correm riscos. -----

16 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA MARIA MANUELA AUGUSTO: -----

----- A Senhor Vereadora Maria Manuela Augusto informou o Executivo que em representação da Câmara, esteve presente na assinatura e apresentação dum projecto muito interessante de formação profissional, o qual teve lugar no Instituto de Soldadura e Qualidade, projecto de formação intitulado “FADO”, o qual está integrado na iniciativa comunitária “Equal”, e que se destina a um público mais desfavorecido, menos qualificado profissionalmente e até academicamente. -----

----- É um projecto de formação aberta e à distância e orientada, daí o nome de “FADO”, o qual tem uma orientação necessariamente de formação presencial e uma, que o próprio nome assim o indica, tem uma componente à distância, que a ter sucesso e a ter êxito, resolveria muito o problemas das empresas, pois todos sabem, por dados da OCDE, que entre mil novecentos e noventa e oito e dois mil, nem chegou a três por cento as empresas que fizeram formação profissional, acrescentando que compreende que muitas vezes as empresas tenham dificuldade em aceitar que os seus trabalhadores façam formação em horas que o seu trabalho faz falta à empresa, mas se se quer avançar nos tais níveis de produtividade e competitividade, de que tanto se fala, esse é um investimento que tem que ser feito. -----

----- Em termos de formação profissional, este é um padrão triste a nível da iniciativa das empresas, situação que tem que mudar. Felizmente está a tomar alguns passos muito prometedores, havendo uma abertura das empresas, nomeadamente da Associação Empresarial de Lisboa - AERLIS, no sentido de eles próprios fazerem formação e constituírem-se parceiros



neste projecto de formação profissional. -----

-----Este curso que foi apresentado hoje e onde também foi assinado um protocolo de parcerias, já que vários parceiros entram neste projecto, pretende dotar os seus formandos de competências específicas muito próprias, indo avançar dois cursos piloto com início a quinze de Setembro, com a duração de três meses, seguindo-se um enquadramento profissional desses formandos, entrando aí a parceria das empresas, onde eles farão estágios e serão acompanhados no seu enquadramento profissional, pensando que esse acompanhamento irá até Julho de dois mil e quatro. -----

-----Continuando, disse, que esta componente de formação à distância pode ser a solução para que as pessoas num horário mais flexível possam qualificar-se ao longo da vida, acrescentando que um dos cursos é de mecânicos de aparelhos de gás, o qual terá uma componente prática e o outro é para técnicos de logística na área da gestão dos armazéns, acrescentando que a selecção dos formandos foi muito criteriosa, teve também o apoio da Câmara no recrutamento do formando com determinado perfil para este tipo de curso, não podendo deixar de agradecer a ajuda preciosa da Doutora Júlia Cardoso, que se empenhou muito para que este processo fosse para a frente, arrancando cada curso com quinze formandos cada, dos quais dez são desempregados e cinco estão empregados mas têm empregos precários, acrescentando que estes cursos têm uma forte componente em tecnologias de informação e comunicação essencial para que dominem essa formação à distância. -----

-----Prosseguindo, lembrou que, hoje, a escola está a fazer um esforço enorme no sentido de dotar os seus alunos com esta componente essencial de formação em tecnologias de informação e comunicação, interrogando-se sobre o que sucede àqueles que já saíram do sistema, muitos deles info excluídos, e respondendo que tem que se olhar para esse segmento da população, motivo porque nasceu o projecto “FADO”. -----

-----Os parceiros são o Instituto de Soldadura e Qualidade, o Instituto para a Inovação na

Formação - INOFOR, INETI - Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, a AERLIS e a CMO, enquanto entidade que deve promover o bem estar dos seus munícipes em todas as suas vertentes e naturalmente que esta é uma vertente essencial de formação e qualificação das pessoas, se se quer ter um concelho moderno, desenvolvido, com desenvolvimento sustentado, equilibrado e harmonioso, daí que esta parceria da Câmara seja vista com muitos bons olhos, tendo sido elogiada a postura da Câmara, desde a algum tempo a esta parte, em relação à abertura a este tipo de parcerias e neste caso concreto notou-se o empenhamento, o que a leva a dar os parabéns a todos quantos se envolveram para que esta parceria fosse possível, não podendo deixar de referir a abertura das empresas a este processo, argumentando que de uma vez por todas tem que se inverter o processo de formação profissional, pois não se pode correr o risco de se fazer formação profissional que depois vá gorar a expectativa dos formandos, ou seja, quando chegam ao fim o curso não têm enquadramento profissional porque a formação não tem enquadramento no mercado de trabalho e essa formação não serviu para nada, isso é matar completamente as expectativas e a arma que se tem ao alcance, que é a qualificação das pessoas, daí que seja preciso caminhar no sentido de saber exactamente quais as necessidades de formação e de competências que as empresas têm para depois se adequar as políticas de formação profissional às necessidades do terreno. -----

----- Intervindo o **Senhor Vice-Presidente em Exercício** solicitou que lhe fizesse chegar uma síntese do projecto, na medida em que o pouco tempo que lá esteve, percebeu o quão importante era este projecto, de modo que gostaria de divulgar no Boletim Municipal este tipo de iniciativas que a Câmara está a ter, até para ir promovendo nesse segmento da população carenciada a perspectiva de, a curto prazo, poderem ter acções de formação que os abranja, dando como exemplo a Escola Aquilino Ribeiro, a qual está situada perto do Bairro dos Navegadores, bairro esse com alguns problemas, acrescentando que este ano o corpo docente propôs currículos alternativos para o próximo ano, sendo um deles um curso de jardinagem e



outro para a área do turismo, hotéis, restaurantes, etc., isto para jovens que não têm aptidão para estudar, e não pode deixar de dizer que estão a ter um procura muito grande por parte dos alunos.

-----A Câmara disponibilizou-se na área do ambiente e jardins, assim como no sector de turismo a dar apoio à escola, assim como algumas agências de viagem e alguns hotéis do concelho, se disponibilizaram a dar estágios a esses alunos, acrescentando que o Ministério da Educação aprovou todas as propostas apresentadas pela escola e pessoalmente acha que é importante, porque a escolaridade tradicional às vezes não se enquadra para certos tipos de realidades sociais, porque são realidades sociais diferentes e as expectativas de futuro desses alunos não passa pelo décimo primeiro ou décimo segundo ano, e, muito menos por uma formação superior.-----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** aconselhou a que através do Departamento de Habitação se fizesse a divulgação junto das escolas, porque umas têm esse tipo de iniciativas, mas outras não, de modo a estabelecer parcerias por forma a dar abertura à comunidade através desses currículos alternativos e dessas acções de formações, retorquindo o **Senhor Vice-Presidente em Exercício** que se está a pensar nisso, este foi o primeiro passo, até porque o Doutor Paulo Agostinho, que é o Chefe da Divisão de Educação, foi professor e presidente do Conselho Pedagógico na Escola Aquilino Ribeiro e melhor que ninguém tem a noção da importância que isso representa para determinadas faixas da população do concelho. ---

-----De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto**, a propósito das escolas disse que seria injusto não referir, na medida em que era necessário arranjar parceiros que no terreno disponibilizassem espaços para que os formandos pudesse utilizar computadores, visto a maior parte não ter computadores em casa, além de ser necessário disponibilizar redes com ligação à Internet, pelo que a própria Câmara irá disponibilizar computadores, mas além de outras empresas que também se disponibilizaram nesse sentido, a Escola EB de Primeiro Ciclo Sophia de Mello Breyner e a Escola Secundária Luís de Freitas

Branco, também irão colaborar neste projecto.-----

17 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA ANA ISABEL BEÇA: -----

----- A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça iniciou a sua intervenção dando conta das seguintes actividades em que participou: -----

----- “Dezasseis de Julho: -----

----- Workshop “Divulgação do Plano Nacional de Acção para a Inclusão - PNAI” promovido pelo Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa, no Auditório do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo. em Lisboa; -----

----- Dezanove de Julho: -----

----- “Concurso de Esculturas na Areia” uma parceria do Diário de Notícias com a Quinta Essência, e a CMO, na praia de Santo Amaro de Oeiras, iniciativa inclusiva da pessoa com deficiência, integrada no AEPD - (Ano Europeu da Pessoa com Deficiência)-----

----- Vinte e um de Julho: -----

----- Reunião com o Director Geral de Saúde no âmbito da Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis; -----

----- Vinte e três de Julho: -----

----- Reunião do Júri para o Concurso Nacional de Poesia - Prémio Cesário Verde - Sétima Edição com a seguinte constituição: -----

----- Presidente do Júri - Doutora Ana Beça, Vereadora-----

----- Rosa Lobato e Faria - Sociedade Portuguesa de Autores -----

----- Doutor José Correia Tavares - Associação Portuguesa de Escritores -----

----- Doutor Hugo Walter Mãe (Poeta) - Instituto do Livro e das Bibliotecas -----

----- Fernando Dacosta - Câmara Municipal de Oeiras -----

----- Doutor Luís Machado - Câmara Municipal de Oeiras.” -----

----- Por último, leu uma informação relativa à realização do VI Festival Internacional de



Dança em Paisagens Urbanas - Lugar à Dança, cujo teor é o seguinte: -----

-----“A Câmara Municipal de Oeiras em co-produção com a Associação Vo’Arte o Cae - Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz, a Câmara Municipal de Cascais e Coimbra Dois Mil e Três, levaram a cabo a realização do Sexto Festival Internacional de Dança em Paisagens Urbanas - Lugar à Dança. -----

-----Em Oeiras realizaram-se dois espectáculos, um no Parque dos Poetas a vinte e um de Junho e outro nos Jardins do Palácio dos Marqueses de Pombal a vinte e dois, tendo-se apresentado nove companhias de dança, das quais duas francesas, uma brasileira, uma portuguesa, uma argentina, uma cabo-verdiana, uma sueca e duas espanholas.-----

-----A participação destas companhias, só foi possível pelo facto do Festival ser produzido por várias entidades o que permitiu minorar os custos individuais.-----

-----Sendo a primeira vez que a Autarquia realizou uma co-produção nesta área, o resultado foi positivo com uma boa adesão de público, tendo trazido ao concelho alguns dos espectadores que regularmente acompanham o festival, e que assim tiveram oportunidade de visitar dos dois jardins mais emblemáticos de Oeiras.” -----

18 - PROPOSTA Nº. 523/03 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NA FREGUESIA DE BARCARENA - FÁBRICA DA PÓLVORA E CABANAS GOLF: -----

-----I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

-----“Em vinte e três de Abril de dois mil e três foi apresentada ao Executivo uma proposta de atribuição de Topónimos para a zona da Fábrica da Pólvora de Barcarena e Cabanas Golf. -----

-----Nessa reunião foram levantadas algumas objecções a um dos topónimos propostos (Rua das Vítimas da Explosão da Fábrica da Pólvora), o que originou que se desencadeasse nova consulta à Junta de Freguesia sobre novo topónimo. (Rua da Ribeira de Barcarena).-----

-----A Junta de Freguesia de Barcarena através de ofício hoje recebido, manifestou o seu

acordo à proposta ultimamente apresentada. -----

----- Nestas condições estão reunidos os requisitos necessários à tomada, por parte da Câmara, de decisão sobre a aprovação de todos os topónimos. -----

----- Assim, proponho à Câmara que delibere aprovar os seguintes topónimos para aquela zona: -----

----- Avenida do Casal de Canas - Arruamento com início na Estrada de Leião e fim junto à entrada da localidade de São Marcos. -----

----- Rua da Ribeira de Barcarena - Arruamento com início na Avenida do Casal de Cabanas e fim na Rua da Cooperativa do Pessoal da Fábrica da Pólvora de Barcarena. -----

----- Rua da Cooperativa do Pessoal da Fábrica da Pólvora de Barcarena - Arruamento com início na Avenida do Casal de Cabanas e fim no mesmo arruamento. -----

----- Rua dos Polvoristas - Arruamento com início na Rua Oito de Dezembro de Mil Setecentos e Vinte e Nove e fim na Rua da Cooperativa do Pessoal da Fábrica da Pólvora de Barcarena. -----

----- Rua Trinta de Novembro de Mil Novecentos e Setenta e Dois - Arruamento com início na Rua dos Polvoristas e fim sem saída. -----

----- Rua Oito de Dezembro de Mil Setecentos e Vinte e Nove - (Dia da inauguração da Real Fábrica de Barcarena, por António Cremer) - Arruamento com início na Rua da Cooperativa do Pessoal da Fábrica da Pólvora de Barcarena e fim sem saída. -----

----- Rua da Carreira de Tiro - Arruamento com início na Avenida do Casal de Cabanas e fim no mesmo arruamento.-----

----- Rua das Ferrarias Del Rei - Arruamento com início na Rua da Fábrica da Pólvora de Barcarena e fim na Avenida do Casal de Cabanas. -----

----- Rua Sacrovir Moreira - Polvorista - (Nascido a um de Agosto de mil novecentos e dezassete e falecido na explosão de seis de Setembro de mil novecentos e quarenta e sete) -



Arruamento com início na Rua das Ferrarias Del Rei e fim na Rua da Cooperativa do Pessoal da Fábrica da Pólvora de Barcarena.-----

-----Rua Vicente Pereira Bento - Polvorista (Nascido a vinte e seis de Julho de mil novecentos e seis e falecido na explosão de seis de Setembro de mil novecentos e quarenta e sete) - Arruamento com início na Rua das Ferrarias Del Rei e fim sem saída. -----

-----Rua Francisco Ferreira Duarte - Polvorista (nascido a um de Junho de mil novecentos e doze e falecido na explosão de um de Junho de mil novecentos e quarenta e sete) - Arruamento com início na Rua das Ferrarias Del Rei e fim no mesmo arruamento. -----

-----Rua das Azenhas - Arruamento com início na Avenida do Casal de Cabanas e fim na Rua da Cooperativa do Pessoal da Fábrica da Pólvora de Barcarena. -----

-----Rua dos Paióis - Arruamento com início na Rua das Ferrarias Del Rei e fim sem saída. -----

-----Rua de Santa Bárbara - (Padroeira dos Polvoristas, Artilheiros, Bombeiros e Protectora das Trovoadas) - Arruamento com início na Rua da Cooperativa do Pessoal da Fábrica de Barcarena e fim sem saída.-----

-----Rua dos Engenhos - Arruamento com início na Rua dos Paióis e fim na Rua das Ferrarias Del Rei.-----

-----Rua das Oficinas a Vapor - Arruamento com início na Rua dos Paióis e fim sem saída. -----

-----Rua da Fábrica da Pólvora de Barcarena - Arruamento com início na Rua das Ferrarias Del Rei e fim no mesmo arruamento.-----

-----Rua Merciano Luís Dias - “ O Sete “ - Polvorista (Nascido em dezasseis de Julho de mil novecentos e vinte e sete e falecido na explosão de treze de Agosto de mil novecentos e cinquenta e seis) - Arruamento com início na Rua da Fábrica da Pólvora de Barcarena e fim no mesmo arruamento.-----

----- Rua Joaquim Freire - Polvorista (Nascido a dois de Fevereiro de mil novecentos e oito e falecido na explosão de treze de Agosto de mil novecentos e cinquenta e seis) - Arruamento com início na Rua Merciano Luís Dias e fim na Rua da Fábrica da Pólvora de Barcarena.”-----

----- II - No uso da palavra a **Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto** disse que em relação à proposta em apreço, gostaria de salvaguardar a sua posição, acrescentando que normalmente a aprovação da atribuição de topónimos é pacífica, porque vem sempre acompanhada de pareceres das Juntas de Freguesia, como é o caso concreto e lhes merece todo o respeito, mas em relação à Rua das Vítimas da Explosão da Fábrica da Pólvora, que inicialmente foi proposta, não é pacífica porque alguns fregueses não estão contentes com a substituição para Rua da Ribeira de Barcarena e pensam que a Rua devia continuar a assinalar as vítimas, mas é um assunto discutível porque uns fregueses estão de acordo, outros não, mas cada pessoa tem a sua sensibilidade e os familiares das vítimas sentem-se melindrados com a substituição. -----

----- Intervindo o **Senhor Vice-Presidente em Exercício** informou que quando se entra na Fábrica da Pólvora há um memorial com o nome de todos os que faleceram naquela fábrica, ou seja, as vítimas já têm um monumento no Concelho de Oeiras que perpetua a sua morte, concluindo que a Câmara de Oeiras já prestou homenagem às vítimas. -----

----- O **Senhor Vereador Luís Pires**, visto ter verificado que só constam os nomes de alguns polveristas, inquiriu se houve algum critério para essa selecção, ou se foram escolhidos os nomes dos que mais se evidenciaram, respondendo a **Senhora Vereadora Ana Isabel Beça** que lhe bastou o parecer da Junta, mas como Barcarena está a crescer e irão ser feitas novas ruas, certamente que se terá oportunidade de atribuir mais nomes de polveristas a outras ruas. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** lembrou que em relação à Fábrica da Pólvora tem havido um trabalho de investigação, também traduzido na recolha de depoimentos dos antigos trabalhadores, por parte de três técnicas que já estão integradas no



Museu da Pólvora Negra, pelo que inquiriu se elas foram consultadas para a atribuição destes topónimos, na medida em que o preocupa, quando está em causa a susceptibilidade das pessoas e ela atinge uma dimensão afectiva e emocional, acrescentando que percebe a intervenção da Senhora Vereadora Ana Isabel Beça e sem prejuízo de existir o monumento onde consta o nome dos sinistrados, as famílias esperavam a homenagem com os nomes das ruas e caso não se dê às ruas os nomes de todos, certamente que irão ficar descontentes.-----

-----A propósito da substituição do nome da rua, sempre pensou que iriam dar um nome relacionado com o assunto, nunca pensou que lhe iriam chamar Rua da Ribeira de Barcarena, opinando a **Senhora Vereadora Ana Isabel Beça** que tem conhecimento que os técnicos da Câmara fazem um levantamento, não só em termos históricos, mas também em termos de envolvimento emocional relativamente às populações e aos locais onde elas habitam, acrescentando que no caso concreto também terão feito esse levantamento e terão feito também um esforço para abranger o maior leque de pessoas possíveis de sensibilidades e disponibilidades em termos de nomenclatura para as diversas ruas, no entanto, se os Senhores Vereadores entenderem que poderá haver outras propostas, as mesmas poderão ser consideradas, uma vez que Barcarena está em crescimento e irão surgir novos arruamentos e todos poderão ser contemplados, ficando em aberto essa hipótese.-----

-----III - A Câmara, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Luís Pires, Maria Manuela Augusto e Arnaldo Pereira, unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -- -----

19 - PROPOSTA Nº. 920/03 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DE ESTUDOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE - GEOTA - CP 02.03.02.:-----

-----I- O Senhor Vice-Presidente em Exercício apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Tendo em vista a realização da terceira campanha de escavações arqueológicas no povoado pré-histórico do Carrascal, entre quinze de Julho e quinze de Agosto, propõe-se a

concessão de um subsídio no montante de seis mil e oitocentos euros, correspondente à verba cabimentada no Plano de Actividades do ano corrente para o efeito. -----

----- Este subsídio deverá ser atribuído ao Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

20 - PROPOSTA Nº. 967/03 - CARTA DE SAÚDE DO CONCELHO DE OEIRAS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente em Exercício apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “O desenvolvimento territorial, sendo profundamente dependente das estratégias de desenvolvimento sectorial, é, por esse motivo, consequência directa não só das opções de política definidas para cada sector, mas também do modo como são utilizados os instrumentos de condução dessas políticas. No quadro actual de tendência para a descentralização, que em princípio permite uma melhor aproximação das decisões sectoriais à diversificação dos interesses das comunidades locais, é desejável uma definição objectiva das estratégias locais subjacentes aos processos de desenvolvimento delas decorrentes. -----

----- Neste pressuposto, não é possível prescindir de documentos estratégicos, tanto de nível global como sectorial, uma vez que devem conter e explicar os fundamentos das políticas espaciais, nomeadamente as que são desenvolvidas pelas Autarquias, no quadro das respectivas competências. -----

----- Neste quadro de lógicas de processos de desenvolvimento, as Cartas Sectoriais são fundamentais para a respectiva compreensão, devendo explicitar objectivos, orientações e acções que deverão estar para além das questões estritamente técnicas, tendo em conta que os públicos-alvo esperam delas tanto aspectos gerais como propostas concretas e próximas das expectativas individuais. -----

----- Propor uma Carta de Saúde do Concelho de Oeiras, como a que hoje é apresentada, e



que procura responder a algumas interrogações, não é fácil, já que o sector da saúde ainda se mantém como um dos mais centralizados no quadro da Administração Pública portuguesa. Em todo o caso, procurou-se, explicitar neste texto:-----

-----Um - as orientações fundamentais da política da saúde, principalmente no que concerne às respostas de proximidade, ou seja, as que afectam directamente o cidadão;-----

-----Dois - o modo como se têm vindo a concretizar essas orientações de política de saúde no concelho de Oeiras;-----

-----Três - as acções que o Município de Oeiras tem considerado prioritárias na promoção da saúde ao nível local, dentro do quadro de competências em vigor;-----

-----Quatro - a definição das estratégias futuras no sentido de continuar a promover a saúde no concelho, segundo duas vertentes principais:-----

-----Quatro.um - assegurar e acompanhar a melhoria de prestação dos cuidados de saúde às populações do concelho, condição básica para garantir um desenvolvimento verdadeiramente sustentável da comunidade residente de Oeiras;-----

-----Quatro.dois - diversificar as acções que podem proporcionar um melhor estado de saúde dessas mesmas populações.-----

-----Com estes objectivos tem-se desenvolvido um longo e persistente trabalho, de conhecimento de todos os vectores que caracterizam, por um lado, o sector da saúde em geral e, por outro, as necessidades locais ainda por responder e as oportunidades para as resolver. Esses esforços, desenvolvidos entre o Departamento dos Assuntos Sociais e Culturais e o Gabinete de Desenvolvimento Municipal, com a colaboração de numerosas entidades públicas e outras, conduziram à presente versão da Carta de Saúde do Concelho de Oeiras, a apresentar durante o próximo mês de Julho.-----

-----Considerando que:-----

-----Um - a presente proposta de Carta de Saúde do Concelho de Oeiras cumpre de forma

clara os objectivos considerados essenciais para este tipo de documento; -----

----- Dois - a sua divulgação é importante no sentido do melhor conhecimento do sector, ao nível do concelho de Oeiras, bem como do papel da Autarquia na melhoria dos respectivos desempenhos; -----

----- Propõe-se que a presente versão da Carta de Saúde do Concelho de Oeiras seja aprovada.” -----

----- II - No uso da palavra o **Senhor Vice-Presidente em Exercício** informou estar presente na sala a Doutora Lurdes Poeira - Directora do Gabinete para o Desenvolvimento Municipal que irá fazer uma breve apresentação da Carta de Saúde do Concelho de Oeiras. -----

----- Assim, **esta dirigente** começou por dizer que de entre as várias Cartas que estão em preparação no Gabinete para o Desenvolvimento Municipal esta foi a primeira a ficar pronta já há algum tempo, tendo sido actualizada com os indicadores que foi possível recolher. -----

----- Trata-se de um documento que pretende apresentar fundamentalmente os equipamentos e as disponibilidades que existem no Concelho de Oeiras em termos de acompanhamento do estado de saúde da sua população, sendo composto por uma nota introdutória sobre a questão da saúde, por uma pequena apresentação actualizada sobre o Concelho, entrando-se depois já no corpo do texto referente à saúde no Concelho de Oeiras em que se fala de Oeiras enquanto território saudável e onde se dão alguns indicadores daquilo que está à disposição dos residentes no Concelho e que lhes permite ter, de facto, um modo de vida ou uma situação saudável. Passa-se depois à apresentação dos equipamentos de saúde divididos entre os equipamentos do serviço público e os equipamentos do serviço privado do qual se sabe maioritariamente muito menos do que do serviço público, o que, de certo modo, é normal visto que se tem sempre menores possibilidades de obter pormenores relativamente à actividade privada. --- -----

----- No equipamento do serviço público distinguiu-se entre aquilo que é o serviço



Nacional de Saúde, os outros Serviços Públicos, o Serviço de Saúde Ocupacional da CMO e os Serviços das Organizações Não Governamentais.-----

-----No Serviço Nacional de Saúde caracterizaram todos os Centros de Saúde e respectivas extensões, ou seja, existem dois Centros de Saúde, que são as unidades fundamentais, em Carnaxide e Oeiras que têm as respectivas extensões no território e como hospital tem-se a dependência do Hospital São Francisco Xavier, não se contando aqui, como é óbvio, com os hospitais especializados ou particulares que possam existir.-----

-----Caracterizaram também o Serviço de Saúde Ocupacional da CMO e os outros Serviços Públicos que são: o Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, os Postos Médicos das Corporações de Bombeiros, os Postos de Enfermagem da Freguesia de Barcarena e os Postos de Enfermagem das I.P.S.S..-----

-----Abordaram também os Serviços das Organizações Não Governamentais que acompanham aspectos particulares da saúde da população residente, como seja, as questões do apoio a doentes com SIDA, o apoio a Toxicodependentes e a Saúde Mental.-----

-----No capítulo do Serviço Privado de Saúde fizeram o elenco do que existe no Concelho relativamente ao que existe de clínicas e consultórios e a respectiva especialização e também da Rede de Farmácias que é talvez o aspecto do Sector do Serviço Privado de Saúde que seguem com mais proximidade na medida em que o licenciamento das farmácias é uma questão complicada que vai depender das normas do INFARMED e vai ter que depender do licenciamento da Câmara.-----

-----São feitas depois algumas considerações já de ordem de política de saúde embora a política de saúde, como se sabe, é a política sectorial mais centralizada ainda, na medida em que depende fundamentalmente e quase em última análise daquilo que o Ministério decide e não há propriamente grande delegação de competências em termos autárquicos e, portanto, é feita uma pequena análise do que é o posicionamento desta autarquia relativamente à política de saúde,

percorrendo aquilo que a Autarquia tem feito em termos da promoção de saúde ao nível local e aqui consideraram todos os programas, não só especificamente de saúde, mas principalmente aqueles que contribuem para o estado de saúde das populações e aí vão aos programas de desporto, aos de educação alimentar, aos de apoio social, ou seja, todos aqueles que podem contribuir para melhorar o nível de saúde dos munícipes. -----

----- Rematou-se a Carta de Saúde um pouco com o Desafio do Futuro, ou seja, aquilo que entendem, evidentemente com a supervisão já ao nível da política que a Câmara entende prosseguir, que é interessante no futuro relativamente à saúde no Concelho de Oeiras dentro daquilo que é possível considerar na programação da política da saúde que tiveram à mão, e que está neste momento disponível, actualizada de acordo com as novas orientações promulgadas pelo próprio Ministério da Saúde e inserindo aqui algumas das aspirações que esta Autarquia tem neste domínio no sentido de poder ser mais interveniente e mais eficiente neste aspecto e neste sector que é, de facto, muito caro à população.-----

----- Por fim, a Carta remata com informações do tipo prático indicando os equipamentos existentes, onde é que eles se localizam e tem as referencias bibliográficas a que recorreram para a elaboração do documento, assim como tem a ficha técnica das pessoas que colaboraram e por fim tem um cartograma com a localização dos principais equipamentos de saúde. -----

----- Interveio, de seguida, a **Senhora Vereadora Ana Isabel Beça** dizendo pensar que este trabalho é fundamental, assim como foi fundamental toda esta articulação entre o Gabinete para o Desenvolvimento Municipal e a Divisão de Acção Social, pelo que gostaria de felicitar as pessoas que trabalharam durante cerca de dois anos para chegarem a este documento que é importantíssimo para caracterizar em termos de saúde o Concelho de Oeiras. -----

----- Assim, pensa que foi dado um primeiro passo fundamental, que será seguido por um outro passo que é a questão do perfil de saúde, podendo desde já dizer-se que se está numa maioria em termos de conhecimento do que é a saúde neste Concelho e concerteza que com



esta proximidade entre o Gabinete para o Desenvolvimento Municipal e a Divisão de Acção Social vai continuar-se a evoluir no sentido positivo. -----

-----De qualquer maneira gostaria de salientar que este documento está em construção porque, por exemplo, em termos de farmácias vão haver mais que se irão instalar até se chegar ao número ideal definido por lei e, concerteza, que muitos outros projectos fundamentais irão ser concretizados em termos de equipamentos de saúde. -----

-----A este propósito, o **Senhor Vice-Presidente em Exercício**, informou que em Paço de Arcos abriu recentemente uma nova farmácia na zona a norte da linha da CP, mais concretamente, perto do edifício das Finanças. Vai abrir uma outra no Oeiras Parque, assim como em Queijas também irá abrir uma nova farmácia. -----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** disse pretender deixar aqui umas pequenas notas sobre a Carta de Saúde, sem prejuízo depois de fazer uma intervenção mais aprofundada e fundamentada sobre o documento. -----

-----Assim, começou por dizer que pensa que estas Cartas são muito importantes porque decorrem de orientações preconizadas no P.D.M. e, de facto, em várias áreas e domínios da realidade municipal é necessário identificar carências e necessidades por forma a que a Câmara Municipal possa também planificar a intervenção a efectuar e nomeadamente possa proceder ao escalamento das prioridades, seja em termos investimento, seja em termos de parcerias a estabelecer com a Administração Central. -----

-----Como segunda nota relativamente à Carta de Saúde, diria que, de um modo geral, o diagnóstico do Sistema de Saúde no Concelho de Oeiras está bem feito nas suas linhas gerais e, aqui, deve sublinhar que, a Força Política a que pertence, há cerca de três anos e na sequência de uma visita que fez às Unidades de Saúde e de reuniões mantidas com os respectivos responsáveis, elaborou um memorando que teve oportunidade de apresentar ao então Secretário de Estado da Saúde dando conta das suas preocupações em relação, justamente, ao estado da

saúde no Concelho de Oeiras. -----

----- De qualquer forma pensa que é extremamente importante a elaboração desta Carta, pelo que gostaria também de se associar aos votos da Senhora Vereadora Ana Isabel Beça, a quem felicita também por ser ela que tem este pelouro, assim como aos Serviços e Técnicos da Câmara responsáveis por este documento que sistematiza, inventaria e caracteriza não apenas o estado da saúde no Concelho mas também estabelece orientações que lhe parecem extremamente importantes. -----

----- Deixaria também algumas notas avulsas que são as seguintes: há também aqui uma estrutura municipal que tem dado uma colaboração útil a tudo o que diz respeito à saúde no Concelho, que é a Comissão Municipal de Saúde, a qual, certamente por lapso, não vem mencionada no documento e pensa que era justo que se mencionasse o papel que esta comissão tem desenvolvido, ao que a **Senhora Vereadora Ana Isabel Beça** esclareceu que não houve lapso porque a Comissão Municipal de Saúde vem mencionada, solicitando, então, o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** para depois a Senhora Vereadora lhe chamar a atenção para a parte onde tal vem referido.-----

----- Continuando, observou que o último parágrafo da página três, da Nota Introdutória é, quanto a si, francamente inoportuno porque traduz uma filosofia no que diz respeito ao funcionamento do Sistema Nacional de Saúde que pode ser a dos seus autores mas, por um lado, talvez não corresponda exactamente ao preceito constitucional que estabelece que o Sistema Nacional de Saúde é universal e deve ser tendencialmente gratuito e, por outro lado, representa da parte da Carta de Saúde do Concelho de Oeiras, uma posição respeitável e a Câmara pode ter uma posição relativamente a essa matéria mas ela é sobretudo da competência do Governo e da Assembleia da República mas objectivamente ela pode ser interpretada, em primeiro lugar, como contrariando um preceito constitucional que continua em vigor e que garante que os cuidados de saúde devem ser tendencialmente gratuitos e, em segundo lugar,



ela é uma competência do Governo e da Assembleia da República que, se calhar, até terá que ser resolvida e equacionada em sede de reunião constitucional que decidirá se o Sistema Nacional de Saúde terá que ser tendencialmente gratuito ou tendencialmente pago. Portanto, esta é uma questão de pormenor mas relativamente à qual não gostaria de se pronunciar. -----

-----Depois há outras questões e, pessoalmente pensa que as Unidades de Saúde estão bem caracterizadas e aqui também gostaria de se congratular com a circunstância da Câmara Municipal ter um serviço que tem prestado bons serviços aos seus funcionários e aos dos SMAS e, nesta oportunidade, também gostaria de felicitar os responsáveis, o Doutor Ramos Osório e o Doutor Miller. -----

-----De qualquer forma, relativamente à situação da saúde pensa francamente que este relatório talvez seja excessivamente optimista, nomeadamente no capítulo “Oeiras - Território Saudável” porque é importante sublinhar que relativamente às Unidades de Saúde é dito, mas talvez de maneira não tão enfática, que com excepção da Extensão de Saúde de Linda-a-Velha e do Centro de Saúde de Oeiras, os outros equipamentos estão manifestamente desadequados. Aliás, neste caso, como noutros, o Estado também não dá um bom exemplo porque, enquanto exige aos particulares licenças de utilização e o cumprimento de requisitos indispensáveis ao desenvolvimento de determinadas actividades, ele próprio dá um péssimo exemplo quando tem a funcionar serviços de saúde em edifícios cuja licença de utilização é para habitação como acontece, por exemplo, em Carnaxide, além de que outros edifícios se encontram num estado de degradação bastante acentuado. Portanto, aí, pensa que a Carta devia ser muito mais contundente na denúncia dessa situação. -----

-----Também é importante sublinhar que ao nível dos próprios cuidados há uma situação relativamente paradoxal porque enquanto aumentou a população de Oeiras, que neste momento é de cento e sessenta e dois mil habitantes, também se refere que estão criados noventa mil empregos e desses não se sabe quantos residem no Concelho ou fora dele e sobre este aspecto

tem falado com a Doutora Lurdes Poeira dizendo que seria interessante a Câmara poder dispor desses números embora possa admitir que no plano estatístico seja difícil apurá-los, mas isto para dizer que enquanto tem crescido a população, quer a residente quer a que trabalha no Concelho, têm decrescido os cuidados prestados pelos Centros de Saúde, o que é uma situação absolutamente anómala que só se explica pelo facto de os Centro de Saúde também, quer ao nível do pessoal auxiliar, quer ao nível do pessoal médico, estarem insuficientemente dotados ao nível dos recursos humanos e, portanto, essa situação é uma situação que convém também assinalar.-- -----

----- Já agora expressava também uma nota avulsa que foi levantada pelo Senhor Vereador Emanuel Martins na última reunião de Câmara, mas que também tem sido uma preocupação de todas as forças políticas representadas nesta Câmara e que seguramente é a da sua e faz parte do seu programa eleitoral, que chama a atenção, embora a questão do ponto de vista administrativo possa ser difícil de resolver, para a circunstância de em termos de área de influência, e a Carta de Saúde deveria mencionar isso de maneira mais enfática, a população residente na freguesia de Barcarena e de Porto Salvo que está mesmo ao lado do Hospital Amadora Sintra pode ser servida por esse hospital, em vez de ser servida pelo Hospital Egas Moniz ou pelo São Francisco Xavier que é o hospital que dá apoio ao Concelho de Oeiras e, portanto, aí, a divisão administrativa entendida de maneira burocrática colide com a realidade e neste caso a Câmara Municipal devia insistir para que esta situação seja revista.-----

----- Depois, pensa que a Carta de Saúde devia, também de maneira mais enfática, chamar a atenção para determinados problemas e nomeadamente o problema da acessibilidade e dos transportes. Diz-se no documento, de maneira talvez demasiadamente optimista que o Concelho está bem servido a nível das Unidades de Saúde, mas a verdade é que todos sabem que não é bem assim, porque os transportes dentro do Concelho funcionam muito mal e mesmo admitindo que em relação às sete Unidades de Saúde há aqui uma certa descentralização, que muitas vezes



não é tanto assim porque há determinados cuidados que muitas vezes só são prestados pelo Centro de Saúde de Oeiras e como os transportes funcionam muito mal, também aqui tem que se chamar a atenção para a circunstância de a sustentabilidade do desenvolvimento não estar devidamente assegurada ao nível dos transportes e das acessibilidades e isso dificulta, de facto, o acesso da população às Unidades de Saúde, como também se devia chamar a atenção para a circunstância de aspectos que têm que ver com a saúde pública e, nomeadamente, níveis de poluição que aqui não são sublinhados pois a despoluição das ribeiras ainda não está assegurada e também a despoluição da orla ribeirinha e das praias do Concelho é igualmente um factor importante a ter em linha de conta porque se encontra bastante atrasada. -----

-----Por outro lado, ao nível das políticas de urbanismo e do ordenamento do território, e isto tem que ver com o próprio crescimento do Concelho, visto que tem sido um crescimento fundamentalmente urbanístico que não tem sido acompanhado pela criação de equipamentos e de infra-estruturas de suporte que são indispensáveis, nomeadamente ao nível das acessibilidades e dos transportes e isto faz com que se se quer incentivar hábitos e estilos de vida saudáveis, como a utilização da bicicleta, andar a pé, etc., o certo é que a fisionomia urbana do Concelho não incentiva esses hábitos de vida saudáveis. Portanto, pensa que se deve chamar a atenção de uma maneira muito mais enfática para a necessidade de um estilo de vida saudável ter que se conciliar com políticas de urbanismo e de ordenamento do território que, a partir de agora, dêem muito mais atenção a estes aspectos absolutamente fundamentais.-----

-----Também gostaria de sublinhar o papel muito importante das I.P.S.S.'s e dos Postos Médicos das Associações de Bombeiros e a própria oferta particular que lhe parece relevante, mas pensa também que se deveria sublinhar de maneira muito mais vincada determinadas deficiências que existem ao nível de certos programas que também existem neste Concelho, já que este não é um oásis a esse nível e, portanto, está longe de ser um território integralmente saudável nesse aspecto, quer no que diz respeito ao combate à toxicodependência, dado que há

apenas um C.A.T. que dá a resposta que está em condições de dar mas manifestamente insuficiente, tendo em conta a dimensão deste problema, quer a questão do alcoolismo que aqui não é focada e é um problema importante no País visto que Portugal é um dos países do mundo com maior taxa de alcoolismo, quer o problema da SIDA, quer o problema das crianças em risco; portanto, há aqui questões fundamentais relativamente às quais, de facto, os Poderes Públicos não têm capacidade de resposta à altura dos desafios com que estão confrontados a todos estes níveis, sendo que essa questão também deve ser sublinhada. -----

----- Também lhe parece que as vertentes de política municipal que aqui estão caracterizadas estão ajustadas e são as mais justas e aqui recorda que as câmaras municipais, efectivamente, não têm grandes competências em matéria de saúde e que a própria disponibilização de terrenos, muitas vezes a nível gratuito, não cabe às câmaras municipais, já que estas não são “obrigadas” a ceder terrenos para a construção das Unidades de Saúde, mas esta Câmara ao fazê-lo manifesta o seu interesse e esforço tendo em conta que a saúde é fundamental não só para garantir direitos constitucionais básicos das populações mas também a sua qualidade de vida e, portanto, faz um esforço adicional nesse aspecto. -----

----- Quanto às outras vertentes parece-lhe estarem aqui bem caracterizadas, ou seja, o papel que a Câmara deve ter, por um lado, em parcerias institucionais que se traduzem em programas no plano da prevenção e aqui considera que talvez se devesse fazer um esforço maior no que diz respeito à toxicodependência e às crianças em risco. -----

----- Há, no entanto, uma questão que se levanta que é este pacote de transferências para as autarquias locais e já se viu como tentam associar as mesmas, nomeadamente à gestão hospitalar como já aconteceu com determinados municípios e aqui levanta-se um problema que tem que ser muito bem controlado politicamente, porque as autarquias locais neste momento a assumirem responsabilidades acrescidas na área da saúde, tal como em outras áreas, têm que ser dotadas de recursos financeiros e humanos que estejam à altura de responder a estes desafios. ---



-----Finalizando disse serem estas notas que não podia deixar de referir e gostaria mais uma vez de felicitar o grupo responsável por esta Carta de Saúde dado que considera que a mesma é um instrumento fundamental para a intervenção da Câmara Municipal de Oeiras nesta área, reservando-se depois para a apresentação, talvez na próxima reunião, de um documento fundamentado relativamente à Carta de Saúde, sem prejuízo das notas que agora aqui deixou. ----

-----Usou, de seguida, da palavra a **Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto** que começou por felicitar todos quantos estiveram envolvidos na elaboração desta Carta de Saúde que é, sem dúvida, um instrumento precioso para a análise da situação da saúde no Concelho pois, hoje, mais do que nunca, tem que se trabalhar nesta base visto que não se pode empiricamente falar de determinadas questões sem ter suportes que facilitem essa análise e esse juízo para depois se poder aplicar as medidas necessárias de política de cada sector. -----

-----É evidente que este instrumento é precioso nesse sentido e, concerteza, que está por trás dele um grande esforço, muito trabalho, muito empenho e muita dedicação de uma equipa, pelo que considera que não é de mais dar os parabéns a quem levou a cabo esta tarefa. -----

-----Acrescentou que grande parte das preocupações da sua bancada em relação à saúde têm sido referidas ao longo do mandato nas várias intervenções que têm feito aqui nas reuniões de Câmara, pelo que poderá ser extemporâneo estar a referi-las aqui. Em todo o caso muitas delas foram já assinaladas pelo Senhor Vereador Arnaldo Pereira pelo que não irá repetir aquelas com que concordam. -----

-----No entanto, não gostaria de deixar passar toda esta situação relativa à Nota introdutória e concretamente ao parágrafo já referido pelo Senhor Vereador Arnaldo Pereira porque, na verdade, a filosofia que está subjacente a esse parágrafo implica uma concepção e uma posição política de saúde que não é necessariamente a de sua bancada e como ela aparece no seu documento têm que deixar bem claro que não é a sua posição. De qualquer forma, a ser aplicada esta concepção isso implicaria que seria necessário uma revisão constitucional e a

posição política da sua bancada aproxima-se de todo da filosofia que é assumida na Constituição nesta matéria. -----

----- Ainda em relação a este documento deve dizer que ele lhes recorda, e é uma situação que está sempre na ordem do dia, a questão relativa às Extensões de Saúde de Paço de Arcos, de Barcarena e de Algés, cujos contratos-programa entre a CMO e a A.R.S.L.V.T. foram finalmente celebrados em dois mil e um, dado que eram uma situação muito desejada e há muito esperada e reivindicada pelos munícipes e por algumas forças políticas, ou melhor, por todas as forças políticas do Concelho. -----

----- Ora, acontece que neste momento há que fazer também um ponto de situação em relação a tudo isto porque, não obstante estes contratos-programa terem sido assinados em dois mil e um e apesar de todos conhecerem a posição do Senhor Ministro em relação a toda esta questão, a verdade é que ela não avança.-----

----- Ainda em relação aos equipamentos de saúde também nunca é demais lembrar a este propósito e porque se está a discutir esta Carta de Saúde, que estes equipamentos não são acessíveis e aqui não pretende repetir o que foi dito em termos de transportes, mas sim ao conceito de acessibilidade universal, em que todas as pessoas, especialmente aquelas que são portadoras de deficiência temporária ou definitiva, possam aceder, dado que a verdade é que estes equipamentos não servem alguns segmentos da população, como seja os mais idosos, os deficientes, as pessoas que têm dificuldade em deslocar-se e em subir ou descer escadas para aceder aos cuidados de saúde. -----

----- É, portanto, uma situação lamentável e é prioritária a todos os títulos que se olhe para todos e muito mais quando se fala em equipamentos de saúde.-----

----- Ainda em relação a esta Carta de Saúde crê que seria importante referir, no que diz respeito aos cuidados primários de saúde, que é gritante o deficit de médicos que existe, e que ainda ontem o responsável da Associação de Médicos de Família referia como sendo uma



preocupação a ter em conta com muita premência, uma vez que já existe falta de médicos de família mas essa carência vai ser muito mais notória e lamentável num curto espaço de anos se não forem tomadas medidas para colmatar essa situação.-----

-----Interveio, seguidamente, o **Senhor Vereador Luís Pires** que começou por saudar todas as pessoas que estiveram envolvidas na construção desta Carta de Saúde uma vez que todos reconhecem a necessidade que estes instrumentos constituem para um melhor desenvolvimento do Concelho, após o que afirmou não ter tido oportunidade de analisar bem o documento, o que não o impede de deixar aqui algumas notas, a primeira das quais diz respeito à preocupação sobre a situação da saúde no Concelho, que é uma preocupação que já vem do mandato anterior quando se aprovou uma moção referente ao Centro de Saúde de Paço de Arcos, problema que continua por avançar na sua resolução e, já agora, aproveita para perguntar se já há alguma evolução no lançamento do concurso uma vez que, segundo foi anunciado pelo Senhor Ministro na Sessão Solene do Dia do Município, esse lançamento estaria para daí a cerca de um mês.-----

-----Relativamente a outras situações que, na sua opinião, esta Carta deve evidenciar, salientou que um guia sobre tudo quanto constitui as instituições de apoio à saúde e as diversas formas que os munícipes têm para recorrer quando têm necessidade de o fazer a qualquer instituição da área da saúde, crê que esta Carta, para além de ser um guia, deveria ser um guia não só em relação ao que existe mas um guia em relação ao que deve existir em termos daquilo que esta Câmara entende ser estritamente necessário para uma boa qualidade de vida que, obviamente, tem que contemplar um bom acesso ao Sistema de Saúde, pois a sensação com que ficou foi que a Carta está mais voltada para aquilo que existe até ao presente e pouco relativamente à previsão daquilo que deve ser exigido por esta Câmara, dado que a competência da saúde não está delegada e, portanto, ainda se deve ser exigentes em relação ao Poder Central e, quanto a si, a exigência desta Câmara deveria ser relativamente ao que, em termos de

instituições, de farmácias, de Centro de Saúde, Centros de Fisioterapia, etc., deve ser o tecido dentro do Concelho de modo a que a qualidade de vida dos munícipes melhore. -----

----- Ainda relativamente a esta previsão, pessoalmente não se apercebeu que tenha sido acautelada uma modificação que está para breve, pois foi já anunciada pelo Senhor Ministro da Saúde e que poderá ter, de uma forma muito importante, uma melhoria quanto ao acesso dos munícipes aos Centros de Saúde, isto é, trata-se da possibilidade de qualquer cidadão poder escolher o Centro de Saúde onde quer ser tratado. Sabe-se que neste Concelho, quase à semelhança dos Concelhos de veraneio, a população varia da noite para o dia, visto que há a população residente e há a população que tem no Concelho o seu posto de trabalho e, portanto, com a possibilidade da sua assistência médica dos actuais Centro de Saúde para aqueles que estão mais próximos dos seus locais de trabalho haveria, sem dúvida, uma melhoria, mas a este propósito disse estar a lembrar-se de três Centros que vão ser tremendamente afectados com esta situação, que é o de Carnaxide, o de Algés e o de Linda-a-Velha pelo que pergunta se tal foi previsto e se a capacidade actual contempla um eventual aumento que se possa vir a verificar ou se, pelo contrário, terá que se exigir na Carta de Saúde, face a essa modificação anunciada pelo Senhor Ministro, a necessidade da existência de Centros de Saúde com mais capacidade para que os munícipes de Oeiras continuem a ter assegurado o acesso ao Sistema de Saúde. -----

----- No que diz respeito ao último parágrafo da página três, da Nota Introdutória disse pensar também, a exemplo do que já foi expresso pela Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto, que o mesmo não deve fazer parte de uma Carta de Saúde que é da Câmara e não de uma opção política de saúde. No seu entendimento uma Carta de Saúde deve ser um documento lato, um documento que seja abrangente e que não aponte para um Sistema de Saúde Público até porque a Câmara não tem competência para tal, além de que, concerteza que não estão todos de acordo sobre a forma de construir o Sistema de Saúde para os munícipes de Oeiras. -----

----- De seguida, usou da palavra o **Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier** que



começou por felicitar a Senhora Vereadora Ana Isabel Beça e os serviços pelo trabalho feito, após o que referiu que, no que diz respeito à componente da prevenção, se nos pontos três ponto um e três ponto dois, seria possível realçar de maneira mais activa a componente preventiva, pois, como já foi dito, as competências não são muito expressivas na área dos municípios; todavia, no âmbito da prevenção que é uma componente do Sistema da Saúde muitas vezes desprezada, não só se pouparia muito dinheiro, como se evitariam muito problemas, exactamente porque já se tem muita coisa a esse nível, nomeadamente no âmbito dos programas ligados à questão da saúde alimentar, mas creio que se se considerasse uma maneira mais sistemática seria útil a todos. -----

-----Interveio, seguidamente, o **Senhor Vice-Presidente em Exercício** opinando parecer-lhe ser unânime mas, pessoalmente, não poderá deixar de reconhecer o trabalho feito pelo Gabinete para o Desenvolvimento Municipal e pela Divisão de Acção Social, tanto pelos seus dirigentes, como pelos seus técnicos. -----

-----Relativamente a algumas questões postas pedirá à Senhora Vereadora Ana Isabel Beça e, eventualmente, à Doutora Lurdes Poeira para as esclarecerem mas não pode deixar de dizer à Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto que em relação aos contratos-programa assinados em dois mil e um, toda a gente sabe que foram assinados sem a devida cabimentação orçamental e, portanto, não se pode dar louros a quem não os merece e, quanto a si, isto deve ser bem claro quando se fala neste assunto. -----

-----Quanto à questão posta relativamente aos Centros de Saúde irá perguntar à Senhora Presidente porque é ela que tem feito a negociação com o Ministério da Saúde e no que concerne ao de Paço de Arcos, efectivamente o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares, que estava nessa qualidade na Sessão Solene do Dia Sete de Junho, anunciou que dentro de um mês seria possível entregar o projecto para a Câmara abrir o concurso, mas como não sabe se tal já aconteceu irá também perguntar à Senhora Presidente após o que informará a Câmara em

próxima reunião.-----

----- No que diz respeito ao Dafundo, não tem bem a certeza mas ouviu dizer que já tinha sido lançado o concurso para as obras de adaptação daquela Extensão; no entanto, irá também confirmar junto da Senhora Presidente esta situação. -----

----- Relativamente à questão do último parágrafo da página três, da Nota Introdutória gostaria de dizer que hoje em dia tal já se verifica, pois os reformados, quando têm que ir ao Centro de Saúde, se tiverem determinado rendimento não pagam dado que têm um cartão de isenção e na comparticipação dos medicamentos há dois tipos de escalões nas respectivas embalagens e consoante os rendimentos assim é a comparticipação do Estado na aquisição dos mesmos, ou seja, hoje em dia já há uma diferenciação relativamente aos medicamentos, assim como, há uma isenção para as crianças até aos seis anos de idade.-----

----- Interveio, de seguida, a **Senhora Vereadora Ana Isabel Beça** que começou por esclarecer que em termos de serviço privado de saúde tem havido um aumento do número de serviços disponíveis para o cidadão e crê que talvez em termos de serviços complementares a população que tem maior poder de compra acede a esse tipo de serviços e prescinde da utilização dos serviços públicos de saúde. -----

----- Relativamente à questão posta pela Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto quanto à acessibilidade universal, gostaria de dizer que Oeiras e Linda-a-Velha são dois equipamentos que têm essa acessibilidade. -----

----- Em termos do alcoolismo pode dizer que o Serviço Ocupacional de Saúde da Câmara tem um programa de apoio e assistência vocacionado para os trabalhadores com síndrome de dependência do álcool, sendo este um programa de entre vários que se pode ver na página trinta e um, do documento e que têm, de facto, um impacto extremamente importante junto dos trabalhadores. -----

----- Também nunca é demais referir que a elevada qualidade deste serviço da Câmara



resultou na atribuição de um prémio - Certificado de Excelência, em Junho de dois mil e dois, na cidade de Barcelona, atribuído pela União Europeia ao melhor Serviço de Saúde Ocupacional da Administração Pública a nível Europeu, o que é de relevar.-----

-----Em termos de alcoolismo também pode referir que a Divisão de Acção Social publicou um livro denominado “o novo livro da Bebida” que tem muito a ver com aquilo que o Senhor Vereador Arnaldo Pereira disse à pouco e a este propósito leu a seguinte informação sobre o mesmo: -----

-----“Reconhecendo que o problema do álcool se assume como uma das principais preocupações da comunidade portuguesa e da comunidade internacional, a Câmara Municipal de Oeiras, através da Divisão de Acção Social / Plano Municipal de Prevenção das Toxicodependências, tem vindo a intervir neste âmbito. -----

-----Sabemos que o consumo de álcool tem vindo a aumentar nos jovens e que é responsável por muitos acidentes, situações de suicídio, de violência, de insucesso escolar, gravidez e doença. -----

-----No entanto, as crenças atribuídas ao consumo do álcool, a valorização e permissividade, perpetuam a ideia de que o álcool facilita as relações sociais, a integração e o prazer. -----

-----A Câmara Municipal de Oeiras, assumindo um papel determinante na prossecução da qualidade e bem-estar dos munícipes, tem procurado incentivar o intercâmbio de experiências na área da promoção da saúde, visando a adopção de estilos de vida mais saudáveis, correspondendo esta edição a mais um contributo na concretização deste objectivo.”-----

-----Acrescentou que uma outra questão que lhe pareceu muito interessante, embora não saiba se tem aqui o enfoque necessário, é que os Centros de Saúde do Concelho têm programas especializados dirigidos às populações locais, ou seja, já há uma certa diferenciação, nomeadamente no acompanhamento de jovens grávidas. A este propósito realçou que houve uma

experiência na Outurela, na zona social, em que houve o acompanhamento de cerca de cinquenta e uma crianças nascidas de mães muito jovens, acompanhamento este muito próximo por parte do Centro de Saúde, o que significa que os Centros de Saúde do Concelho desenvolvem programas específicos para as populações locais, o que é uma sintomatologia interessante de diferenciação e de alguma maioridade na resposta em termos de saúde. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vice-Presidente em Exercício** dirigindo-se à Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto disse que, efectivamente, todos têm que dar a mão à palmatória, excepto o Senhor Vereador Arnaldo Pereira que não tem responsabilidade nessa matéria, porque considera que os dois partidos que se têm alternado no Governo em Portugal têm que ter responsabilidade nessa matéria e têm que a assumir, que é relativamente às faculdades de medicina, dado que a política que houve dos vários Governos foi errada, embora o último Governo do Partido Socialista tenha aberto uma faculdade de medicina no final do mandato, mas há erros que têm que ser assumidos, porque são erros políticos, como seja, o de fechar faculdades de medicina por ter diminuído o numerus clausus do que resultou haver hoje em dia menos médicos e, por exemplo, o serviço de urgências pediátrica do Hospital São Francisco Xavier não funciona durante os meses de Verão exactamente porque não há médicos pediatras suficientes nesse período. -----

----- Quanto aos enfermeiros, por exemplo, na Universidade Atlântica, na qual tem responsabilidades, é ministrado o respectivo curso que tem excessivos alunos, porque, efectivamente, aí, os privados estão a colmatar uma deficiência do ensino público, mas a nível da medicina, cuja formação leva mais anos do que a formação em enfermagem, é lógico que vá demorar mais anos a colmatar a carência existente em termos de médicos. Esta é uma realidade mas também deve dizer que a culpa, e nisso é, pessoalmente muito claro, não é só dos Governos. É da própria classe médica e da Ordem dos Médicos que fizeram pressão para que os numerus clausus não fossem abertos e o Poder Político também não exigiu ao longo dos anos que esses



numerus clausus fossem aumentados. Daí, a carência de médicos que actualmente existe ser devida a isso e não vale a pena escamotear essa situação. -----

-----Gostaria ainda de salientar uma questão que a Senhora Vereadora Ana Isabel Beça não referiu, que é a existência do Guia de Recursos que foi editado pelo Departamento dos Assuntos Sociais e Culturais e foi divulgado por todo o Concelho e distribuído por várias entidades Concelhias, o qual indica os vários recursos existentes, incluindo os da saúde. -----

-----Por último, solicitou à Senhora Doutora Lurdes Poeira para esclarecer uma questão levantada pelo Senhor Vereador Luís Pires sobre o Guia de Recursos que tem os existentes mas faltam as previsões e também a questão da modificação anunciada pelo Senhor Ministro da Saúde quanto ao acesso aos Centros de Saúde, não em função da residência mas de livre escolha e se tal está contemplado em termos de Carta de Saúde. -----

-----No uso da palavra, a **Senhora Doutora Lurdes Poeira** começou por esclarecer que, quando se faz um documento deste género na Câmara está sempre incompleto, ou seja, entre a sua elaboração e a sua apresentação há sempre falhas porque as coisas estão sempre em evolução. Relativamente ao Guia de Recursos ele existe, de facto, está nas últimas folhas da Carta e tem mencionado todos os equipamentos de saúde do Serviço Nacional de Saúde com as respectivas moradas e contactos; quanto ao guia do previsto, realmente, não está aqui contemplado e já agora dedicava essa resposta à seguinte situação: há diversas críticas relativamente ao sistema de saúde em Portugal, no qual o sistema de saúde de Oeiras está integrado, e o que aqui consideraram, e que acha que é um bocado mau terem-no feito, é assumirem esta Carta de Saúde do Concelho de Oeiras como uma crítica do Sistema Nacional de Saúde porque aí é estar-se a denegrir Oeiras, visto que há situações que não se conseguem ultrapassar; por outro lado, tem que se verificar que os indicadores de saúde do Concelho de Oeiras são todos bons e superiores à média nacional, excepto o número de enfermeiros e, portanto, se se criar aqui uma situação negra face àquilo que é o Sistema do País, estão a

contrariar as próprias estatísticas oficiais publicadas tanto pelo I.N.E., como pelo Serviço de Estatística do Ministério da Saúde e, quanto a si, isso não se deveria fazer, razão pela qual tentaram desligar o que é, de facto, o Sistema de Saúde Português daquilo que é o Sistema de Saúde de Oeiras. Ora, se se assumir essa crítica o que vai acontecer é que se está a criar uma situação para Oeiras pior do que aquela que os próprios indicadores oficiais publicados dizem. --

----- Relativamente ao Guia de Serviços de Saúde que deveriam existir no Concelho é uma situação um pouco complicada, em termos da Carta Municipal de Saúde, na medida em que há serviços que são sempre de cariz regional e, por conseguinte, não podem ser contemplados exclusivamente na esfera do Município, até porque isso requer um outro tipo de estudo e uma conexão com a região onde Oeiras está inserida. Para além disso, a Carta de Saúde de Oeiras é, de facto, entendida como o retracto daquilo que existe neste momento dentro do Concelho e, pessoalmente, até pensa que algumas questões que foram levantadas deverão ser integradas no Perfil de Saúde do Concelho, que é uma maneira mais moderna relativamente à caracterização do próprio sistema de saúde. -----

----- Em relação ao último parágrafo da página três, deve dizer que é uma matéria que já está contemplada num documento mais recente do Ministério da Saúde e também num outro que antecedeu esse e que foi feito no Governo anterior, o qual tem a ver com estratégias e foi seguido pelo actual Governo, ou seja, todos os documentos feitos anteriormente foram assumidos por este Governo, em termos de saúde, e foram completados pelo Plano de Saúde. Ora aquilo que verificaram é que as coisas não se contradizem e em qualquer deles se preconiza que haja, não propriamente o pagamento da saúde, mas tal como foi dito, um desfasamento entre os níveis de pagamento ou até a existência de serviços gratuitos, como aliás, já existem, quer para os reformados, para os pensionistas, para as crianças, para as mulheres grávidas, etc..-----

----- Aquilo que realmente existe é a falha na cobertura de exames ou de acudir a determinadas situações mais críticas, como por exemplo aquela que o Senhor Vereador Luís



Pires apontou e que tem a ver com o acesso de uma pessoa que não vive no Concelho de Oeiras e que trabalha cá mas isso é com o Sistema Nacional de Saúde. -----

-----No que diz respeito à Comissão Municipal de Saúde está na página cinquenta e quatro e é a primeira estrutura mencionada na “Qualificação da Saúde”.-----

-----Relativamente ao estado dos equipamentos eles estão mencionados na página seis, mas não com o carácter temporário que tem, ou seja, nesta Carta de Saúde que já está desactualizada, pelo que lhe é dado ver, em três coisas, desde que foi feita até hoje, o que acontece é que é impossível dar-lhe o carácter de temporalidade relativamente às decisões do próprio Ministro, ou seja, há uma decisão em que se vai fazer as Extensões x ou y, se isso for incluído na Carta mas depois, por qualquer razão, não se verificar no prazo previsto, a Carta não está correcta e fica sem consistência nenhuma.-----

-----No que concerne ao aumento da população e ao decréscimo dos cuidados de saúde, este último aspecto deve-se ao não acrescentamento das melhorias, mas toda a gente sabe que isto é o tal defeito do Serviço Nacional de Saúde e não especificamente de Oeiras porque aqui tem havido e isso estava muito mais acentuado na página seis, as acções que a Câmara tem feito no sentido de discutir com o Ministério e de impor que, de facto, haja as melhorias dos Centros de Saúde, mas foi resolvido abrandar a linguagem inicial na medida em que houve uma resposta por parte do Ministério. -----

-----Relativamente à dependência do Hospital Amadora - Sintra é também uma questão do Serviço Nacional de Saúde e é difícil contrariar essas orientações. -----

-----No que diz respeito aos transportes há, de facto, uma acessibilidade média e aqui não se pode dizer de outra maneira porque está assumido também em termos de indicadores para o Sistema de Saúde do País em como Oeiras tem uma acessibilidade média. Depois em termos particulares talvez seja importante verificar freguesia a freguesia, mas isso já em sede de outro documento, qual a melhoria de acessibilidade que tem que ser feita e a questão, especialmente de

quem tem alguma deficiência de mobilidade, deve-se à tal tragédia de se fazer um Centro de Saúde num prédio de habitação.-----

----- Quanto à sustentabilidade e ao território saudável, é uma noção do que se está a construir e em termos de Rede de Cidades Saudáveis os indicadores existentes colocam Oeiras numa boa posição e, portanto, não existe razão para se dizer que o Concelho não é um território saudável e sustentável até porque as próprias estatísticas oficiais põem Oeiras nessa tabela e, portanto, aí não se deve assumir as críticas ao Serviço Nacional de Saúde.-----

----- As políticas de urbanismo encaixam-se exactamente neste último comentário que fez porque, relativamente ao exterior e ao meio em que o Concelho se encaixa, Oeiras também está bem colocada.-----

----- Concluindo e relativamente a algumas questões postas há certas coisas que se podem rever mas há outras que não têm revisão possível porque tiveram o cuidado de fazer esta Carta em termos comparativos com a situação dos restantes Concelhos, precisamente para poderem dar aqui algumas opiniões e fazerem algumas afirmações.-----

----- Usou, de seguida, da palavra a **Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto** dizendo que o Senhor Vice-Presidente em Exercício lhe lançou um repto ao qual não pode deixar de responder e, assim, referiu que realmente, os contratos-programa foram efectivamente assinados em Novembro de dois mil e um e o Governo que estava em funções saiu em Abril de dois mil e dois; portanto, é extemporâneo falar-se na cabimentação necessária para levar por diante os projectos porque não se sabe o que seria feito num futuro próximo, até porque aqui na Câmara quando se aprova ou propõe determinada actividade também se está sempre à espera da cabimentação e naturalmente que se tem a intenção de levar por diante o que é proposto, não se agindo de má-fé em relação às coisas; portanto, pensa que não tem cabimento falar da forma como lhe falou o Senhor Vice-Presidente em Exercício em relação a esses contratos-programa, que, acentua e, realça uma vez mais, finalmente foram assinados em Novembro de dois mil e um.



-----Interveio, de novo, o **Senhor Vereador Luís Pires** para referir que, depois de ouvir a exposição da Senhora Doutora Lurdes Poeira, pensa que afinal Oeiras está muito bem, porque da análise que se faz deste Concelho dá-lhe a sensação que os técnicos desta Câmara entendem que os políticos que dirigem esta Câmara não foram eleitos para dirigir o seu Concelho mas sim para dirigir o seu Concelho comparativamente com os outros concelhos, o que é tremendamente errado e falso, dado que este Executivo Camarário foi eleito para pugnar pela melhor qualidade de vida possível dos seus munícipes e é nessa qualidade que aqui estão para votar uma proposta de deliberação que vai ser a Carta de Saúde deste Concelho e não para votar uma Carta comparativa com os outros concelhos e que não queira ser muito pessimista em relação aos indicadores que lhes são atribuídos, até porque quando se fala em indicadores, realmente se se fosse atender aos indicadores já se tinha que ter mudado muita coisa, porque, por exemplo, a indicação é de três vírgula oito automóveis por fogo e, realmente, continua-se a lançar automóveis para a rua, para cima dos passeios, e aí pergunta onde é que está a qualidade de saúde, aonde é que a saúde se liga com a qualidade de vida e, portanto, tudo isto é extremamente complicado.-----

-----No entanto, entende e respeitando a óptica que esteve presente nos técnicos que elaboraram esta Carta, deve dizer que essa óptica não é a sua e como não é a sua, só tem que, aqui, no local certo, manifestar que mais importante que esta Carta ser um repositório daquilo que existe no Concelho, com uma agenda com as moradas e números de telefona das instituições de Saúde é fazer-se, à semelhança do que é feito com o P.D.M., a elaboração de uma Carta do que devem ser as necessidades em termos de saúde neste Concelho face ao desenvolvimento urbanístico que pretendem em função de um P.D.M. que está em vigor e que vai ser revisto em breve.-----

-----Na sua perspectiva, esta, sim, deve ser uma Carta que deve acompanhar o P.D.M., ou

seja, devem estar preocupados com aquilo que são as necessidades relativamente aos munícipes deste Concelho, nomeadamente, no que diz respeito à sua qualidade de vida, porque quando se diz que este Concelho não é mau, comparativamente com os outros, não quer dizer que esteja bem e quando se diz, como disse a Doutora Lurdes Poeira, que as acessibilidades aos Centros de Saúde são boas, compreende que faça essa afirmação mas rebata-a já perguntando-lhe se sabe como é que se vai, por exemplo, da Avenida Dom Pedro Quinto, em Linda-a-Velha para o Centro de Saúde daquela localidade e que meios de transporte têm as pessoas, principalmente as que têm já uma certa idade e com algumas dificuldades de locomoção para se deslocarem ao Centro de Saúde. -----

----- Acrescentou ser reconhecido por todo o Executivo que o sistema de transportes não é o melhor e se ainda assim é melhor que o de outro Concelho que se possa evocar, isso só poderá ser uma mera satisfação para olhar para o mal dos outros. Agora, não é uma perspectiva de melhorar a qualidade de vida dos munícipes e, como aquilo que os traz aqui é lutar e trabalhar por essa melhoria, deixava aqui uma sugestão no sentido desta Carta da Saúde ter uma perspectiva de futuro quanto ao desenvolvimento urbanístico a levar a cabo e de adequar as necessidades quer de Centros de Saúde, quer de Centros de Diagnóstico, quer de Centros dos mais diversos exames complementares, por forma a poder-se ter, realmente, uma previsão daquilo que vai ser necessário a cada momento e diz, tal como o disseram noutras alturas, independentemente do Governo que está no Poder, que se deve ser reivindicativos relativamente à melhoria que é necessária nas diversas instituições que prestam cuidados de saúde. -----

----- Relativamente à transferência ou não de Centro de Saúde por parte de pessoas que não são munícipes, ou seja, que não são residentes no Concelho mas que cá passam o seu dia-dia a trabalhar, considera que este não é um problema só dos portugueses, nem é um problema do Sistema Nacional de Saúde, mas começa por ser um problema do Executivo da CMO em, pelo menos, acautelar a manutenção daquelas que são as condições de acesso à saúde dos



municípios e prever-se, para se reivindicar, caso o Senhor Ministro venha a por em prática a alteração que preconizou, e que deve confessar, lhe parece ser uma boa alteração na medida em que quem trabalha até às dezoito horas e que leva uma hora ou mais para chegar à sua residência, não é a essa hora que, se necessitar, vai ao Centro de Saúde, pelo que lhe parece que se puder ir ao Centro de Saúde mais próximo é uma boa medida, mas interroga-se se haverá condições para avançar para essa alteração ou não? Portanto, parece-lhe que a Carta de Saúde do Concelho de Oeiras deve ser um documento, sobretudo, previsional, independentemente do mérito e da forma como ela está construída, mas, repete que deve ter um conteúdo previsional em relação àquilo que o actual Executivo Camarário entende e preconiza como necessário no futuro desenvolvimento do Concelho. -----

-----Interveio, de seguida, o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** que começou por se referir de novo ao último parágrafo da página três, dizendo ser evidente que, quer o anterior Governo, quer o actual, têm muitas vezes expresso essa perspectiva no sentido de, ao nível do Serviço Nacional de Saúde, se criarem formas de indexação desses serviços. De qualquer maneira, do seu ponto de vista, isto exprime uma posição programática sobre o que deve ser o Serviço Nacional de Saúde, que não é sua nem da Força Política que representa e, portanto, não se identifica com ela. -----

-----Em segundo lugar não lhe parece que seja oportuno a manifestação desta posição programática, tanto mais que, noutras matérias, foi dito que esta Carta deve ajustar-se àquilo que existe.-----

-----Por outro lado, considera que isso tem que ver com aquilo que devem ser as Cartas e, de facto, também na sua intervenção referiu que uma Carta de Saúde, do Desporto, ou seja do que for, tem que caracterizar a situação que existe mas tem também que identificar necessidades e carências de forma a poder dotar a Câmara Municipal dos instrumentos de planeamento, de ordenamento e de intervenção que são necessários no curto, médio e até longo prazo.

Pessoalmente admite que uma Carta como esta é um documento em construção, mas esta Carta até o faz também mas aquilo que referiu na sua intervenção é que o faz de maneira insatisfatória e o capítulo três, é um capítulo que é muito mais curto e manifestamente mais sucinto do que os outros capítulos que o precedem.-----

----- Portanto, é fundamental que uma carta, e também a Carta de Saúde, a partir da identificação das necessidades e das carências que existem, aponte quais são os caminhos a seguir. É necessário definir prioridades, estabelecer os investimentos que devem ser prioritários, definir parcerias e, no fundo, é necessário definir uma intervenção e, por conseguinte, a própria relação com a revisão do Plano Director Municipal é essencial que se faça. Ora, se se está a iniciar o caminho da revisão do PDM, a Carta da Saúde também é um instrumento fundamental no sentido de preconizar determinadas orientações, recomendações, propostas que devem ser feitas e que devem ser contempladas em sede da revisão daquele Plano. -----

----- Acrescentou que onde a dúvida surgiu, e pessoalmente também não considera inteiramente satisfatória a resposta, foi ao nível da identificação das necessidades e carências. É evidente que uma Carta não é propriamente um documento reivindicativo, mas o certo é que tem que identificar as necessidades e carências existentes que, aliás, até estão referidas mas de maneira muito soft e muito genérica. -----

----- Essas necessidades e carências são ao nível das estruturas, dos equipamentos e não vale a pena falar nelas, mas gostaria de chamar aqui a atenção para a circunstância dos Partidos Políticos que se têm sucedido no Poder, quer do P.S. quer do P.S.D., terem feito sucessivas promessas que não são regularmente cumpridas ao nível dos Centros de Saúde e são promessas que são feitas não há um ano ou dois mas há dez ou quinze e que estão por cumprir. -----

----- De qualquer forma, pensa que na identificação das necessidades e carências elas são patentes não só ao nível dos equipamentos mas ao nível dos recursos humanos, quer dos médicos e já foi aqui falado de uma deficiente política que neste momento pode a curto prazo provocar



consequências ainda mais negativas, porque grande parte dos médicos estão à beira da reforma e quando se reformarem não podem ser substituídos e, portanto, independentemente das responsabilidades que possam caber às universidades de medicina, o que elas disseram é que não estavam preparadas para continuar a garantir um ensino de qualidade para acolher mais alunos, mas o problema fundamental é que não se identificaram as necessidades, não se soube planear e não se criaram novas faculdades de medicina e, portanto, as que se promete que agora irão ser criadas não vão resolver o problema a curto e médio prazo, o que é um problema gravíssimo. ----

-----Quanto à questão do pessoal de enfermagem é de mais fácil resolução mas também é um problema grave, pois todos sabem que foi necessário recorrer a enfermeiros, nomeadamente de nacionalidade espanhola, que foram contratados à pressa para resolver problemas de carências muito evidentes.-----

-----Portanto, a recomendação que faz é a seguinte: independentemente da comparação estatística relativamente a determinados indicadores deste Concelho em relação a outros, tem que se chamar a atenção para as necessidades e carências existentes, e isto não é traçar um quadro negro mas sim um quadro realista da situação, e reivindicar as medidas que são necessárias para colmatar a situação existente.-----

-----Há ainda uma questão que considera fundamental nestas Cartas, que é o facto de elas terem que traduzir e terem que influenciar, de facto, a política da Câmara Municipal e a saúde não é separável da política de urbanismo, da política do ordenamento do território e, portanto, uma Carta de Saúde, como uma Carta do Desporto, como de outra área qualquer, tem que recomendar as medidas a adoptar e isso é tão mais instantâneo quanto é certo que está em revisão o processo do P.D.M..-----

-----Por último e relativamente à situação que aqui foi focada ao nível das empresas que existem, do acesso aos Centros de Saúde, etc., etc., coloca a dúvida de não saber se a Carta de Saúde não se deveria preocupar também com situações que têm que ver com a saúde, porque ao

fim e ao cabo tudo tem que ver com a saúde, que é o modo como as empresas sediadas neste Concelho garantem, elas próprias, prestação de cuidados de saúde aos seus trabalhadores. -----

----- Interveio, de seguida, o **Senhor Vereador Rui Soeiro** que começou por felicitar toda a equipa que esteve envolvida na elaboração desta Carta de Saúde que lhe parece estar excelente, após o que se referiu à intervenção do Senhor Vereador Luís Pires quando diz que o papel do político é defender os interesses do Município e dos munícipes, no que estão perfeitamente de acordo. No entanto, considera que para se fazer um estudo e para se poderem tomar opções é necessário haver estudos prévios por parte dos técnicos e, na sua opinião, o trabalho aqui apresentado é precisamente essa vertente técnica, pois não conhece estudo nenhum de ordenamento do território que não seja feito com bases comparativas, visto que todos os dados estatísticos têm que ser comparáveis, caso contrário, não faz sentido fazer um estudo deste tipo.-

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Ferreira de Matos** disse ter ficado também com algumas dúvidas sobre as intervenções quer dos Vereadores do P.S., quer do da C.D.U. e considera que algumas das afirmações feitas são fruto de um estado de doença em que se está, sobretudo ao nível da falta de síntese que habitualmente se põe nas intervenções. -----

----- Considera também, por um lado, que não se pode felicitar o trabalho desenvolvido dizendo que é o melhor do mundo e, por outro lado, dizer que está tudo errado, pois isso demonstra uma enorme incoerência na forma como se expõem os assuntos. -----

----- Dirigindo-se ao Senhor Vereador Arnaldo Pereira observou que depois de todas as questões que levantou, demonstrou alguma dificuldade em perceber que, de facto, no Concelho de Oeiras apesar de tudo, se desfruta de uma melhor saúde do que a média do País, situação com a qual a Câmara tem que se congratular, e que a Carta de Saúde que hoje aqui foi apresentada não é um projecto reivindicativo e não é, seguramente, um programa de um qualquer partido político, é, sim, uma Carta feita por pessoas responsáveis que tentam pôr o melhor que sabem, naturalmente que com o contributo de todo o Executivo, porque é importante que cada um dê o



seu contributo. Agora, não se pode é questionar tudo e, sobretudo questionar a qualidade de Saúde no Concelho de Oeiras que, segundo os dados existentes, é seguramente melhor que a média do resto do País e isso é só mais um motivo para esta Câmara se congratular.-----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Luís Pires** disse pensar estarem todos de acordo quando se fica satisfeitos, visto que, no triste panorama da Saúde em Portugal, ainda assim, Oeiras não está mal, está sim razoável, mas isso não deve, de maneira nenhuma, coarctar a ambição do Executivo de querer melhor para os seus munícipes e, portanto, foi tão somente isso que exprimiu, ou seja, aquilo que disse foi que entendia que a Carta devia prever situações futuras e para ser mais claro pode exemplificar com o facto de ir ser urbanizada toda uma área, cujo projecto certamente em breve virá à Câmara, no vale de Barcarena, pelo que pergunta se está previsto o que é que vai ser necessário em termos de Saúde, face a essa população que para aí vai viver, mais a população que lá vai acorrer quando encher o “Rolland Garros” à portuguesa? Esta é que é a questão, porque o facto de dizer que está bem aquilo que está feito não quer dizer, na sua perspectiva, que não tenha necessidade de ser complementado.--

-----Portanto, há um inventário daquilo que existe e há uma perspectiva de futuro, e por isso a Câmara tem um Gabinete chamado de Desenvolvimento Municipal, pelo que, na sua opinião, tem que se prever qual vai ser o desenvolvimento do Concelho para, aí, se poder prevenir, aconselhar, prever as necessidades futuras, mas diz isto não com um carácter reivindicativo, porque qualquer Carta, seja qual for a área que toque, não é uma Carta onde se vá dizer que se precisa de mais médicos, de mais enfermeiros, etc..-----

-----Aquilo que entende é que a carta deve ser um documento previsional face a um primeiro documento que é quase a “Bíblia” do desenvolvimento do Município que é o Plano Director Municipal e face a este Plano é preciso saber o que é que a Câmara necessita nas diversas áreas para dar qualidade de vida aos seus munícipes, ainda que, felizmente, a actual qualidade de vida dos munícipes desta Concelho já seja melhor que a de muitos outros, mas essa

é uma sorte de quem vive em Oeiras e um mérito de todos os funcionários que esta Câmara tem tido, assim como de todos os Executivos que têm feito uma equipa que tem levado a estes resultados. -----

----- Por outro lado, está perfeitamente de acordo que o Sistema de Saúde seja hierarquizado em relação aos rendimentos familiares, pois não se pode privar os que não têm rendimentos para ter o acesso a essas instituições de excelência, acrescentando que pegando na falta dos médicos, está perfeitamente de acordo que houve um erro estratégico em termos de formação de médicos, mas, por outro lado, também acha que há muita falta de uma boa gestão dos recursos existentes, além de ter que ser tomada uma opção por parte dos médicos, ou querem estar no Serviço Nacional de Saúde a tempo inteiro, ou querem estar na iniciativa privada, abrindo os seus consultórios e centros de diagnóstico e trabalhar lá. Não pode é existir a promiscuidade que existe no actual Serviço Nacional de Saúde, onde os médicos funcionam simultaneamente no Serviço Nacional de Saúde e na Medicina Privada, quando as contas do aluguer do bloco operatório e o pagamento dos honorários é complexo, apesar de isso estar de alguma forma estabelecido legalmente, pensando ser essa uma das questões por resolver.-----

----- Intervindo o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** referiu que gostaria de dizer ao Senhor Vereador Ferreira de Matos que não disse que o documento estava todo bom e depois disse que estava todo mal. Procura não ser manicaísta nas suas avaliações, de modo que reafirmou que os técnicos e serviços que elaboraram o documento estavam de parabéns, o que não significa que seja dispensada a sua avaliação politicamente, considerando que essa crítica foi menos feliz por parte daquele Senhor Vereador.-----

----- Continuando, reafirmou, sem prejuízo da validade do documento, o qual é muito importante, tal como outras cartas noutros sectores de actividade, que pode e deve, inventariar necessidades e carências ao nível do Sistema de Saúde; de resto a questão que está em causa não é a circunstância de comparativamente se estar melhor ou pior do que outro concelho, mas



também não significa que essas carências não sejam identificadas, seja ao nível de instalações e equipamentos, o que já acontece no documento em discussão que diz que as instalações e equipamentos existentes não são adequados, com excepção da Extensão de Saúde de Linda-a-Velha e o Centro de Saúde de Oeiras, mas do seu ponto de vista está de uma maneira insuficiente e incompleta, dado que devia ser muito mais crítico no que diz respeito a uma caracterização de uma situação que é insustentável nalguns aspectos. É insustentável que o Centro de Saúde de Carnaxide, que é um centro, não é uma extensão, funcione num edifício de habitação há vários anos, com problemas de acessibilidades e uma completa inadequação para os fins a que se destina, assim como é completamente insustentável que a Extensão do Centro de Saúde do Dafundo esteja em condições perfeitamente degradantes e a ameaçar ruína.-----

-----Concluindo disse, que uma carta desta natureza e até teve oportunidade de referir isso na Carta Desportiva, deve conter orientações e recomendações de natureza previsional, porque esta carta, se é um instrumento de apoio de decisão e de definição de políticas da CMO, tem que conter necessariamente essas orientações e indicações, que aliás até contém, mas, gostaria de chamar a atenção, visto uma Carta de Saúde, ser uma carta sempre em construção, em relação a medidas preconizadas, a diversos níveis, e o Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier já falou dos programas de prevenção, questão muito pertinente, mas há outras questões que podem ser sublinhadas, como seja a toxicodependência, alcoolismo, etc., que devem ser objecto de um maior ênfase em termos de Carta de Saúde, porque são questões importantes e isso sem estar a comparar o concelho com outro, já que não é isso que está em causa, porque até tem aversão à tese do oásis, porque não há propriamente oásis, têm todos a ver uns com os outros e nalguns aspectos não se pode ser indiferente ou separar a realidade que condiciona e até o próprio contexto onde estão inseridos.-----

-----No uso da palavra o **Senhor Vice-Presidente em Exercício**, em relação a Barcarena, informou que a Universidade Atlântica, aquando da visita do Senhor Ministro da Saúde, na

Sessão de Encerramento da Licenciatura de Gestão e Saúde, propôs que se fizesse uma experiência a nível nacional no Centro de Saúde de Barcarena, ou seja, que o mesmo fosse um Centro de Saúde Universitário de Barcarena, onde a gestão era assumida pela Universidade Atlântica, tendo, pessoalmente, considerado ser muito importante esta iniciativa, visto ela poder lançar uma nova metodologia no futuro. -----

----- Continuando, lembrou que este documento não está encerrado, este é um primeiro documento, o qual será evolutivo e terá que ser aperfeiçoado, acrescentando que o Senhor Vereador Arnaldo Pereira disse que a Comissão Municipal de Saúde não vinha mencionada no documento, mas, na sua opinião, nesse aperfeiçoamento há uma entidade que terá um papel muito importante, que é precisamente a Comissão Municipal de Saúde, a qual terá que fazer “apports” para a Carta de Saúde e para as políticas de saúde do concelho, visto ser o organismo onde estão representadas várias entidades e que terá um papel fundamental na análise do documento. -----

----- Antes de colocar a proposta à votação, em relação ao último parágrafo da página três, apesar de considerar que seja uma questão justiça social, mas para não haver polémicas, propunha a retirada desse parágrafo na Introdução. -----

----- Intervindo o **Senhor Vereador Luís Pires** disse que não norteia a bancada do PS o facto de se dizer que o concelho tinha uma Carta de Saúde, e apesar de saber que não é fácil prever o tempo que demoraria a voltar à reunião, se quinze dias, se dois meses, mas ficou com a impressão que a opinião era no sentido que a Carta devia ser um documento previsional, de modo que, na sua opinião, era preferível fazer um compasso de espera e complementar-se a Carta de Saúde com esse documento previsional, do que votar um documento que não corresponde ao sentir dos presentes, mas se é para se dizer que o concelho já tem uma carta, então poderá votar esta.-----

----- No uso da palavra a **Senhora Vereadora Ana Isabel Beça** lembrou que este



documento levou dois anos a fazer, não é um documento fechado, terá que ser feita uma revisão daqui a seis meses, onde novos contributos o tornarão muito melhorado, com mais substância e mais adequado a novas orientações que este Executivo pretenda implementar. -----

-----O **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** disse que quando se referiu à Comissão Municipal de Saúde, ela efectivamente vem referida, mas gostaria de sublinhar que este documento devia fazer uma referência ao papel que a Comissão tem tido, quer em relação ao levantamento de situações, quer na apresentação de propostas. -----

-----III - O **Senhor Vereador Arnaldo Pereira**, fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Estou disponível a votar favoravelmente a proposta, com a retirada do último parágrafo da página três, e baseado nas declarações feitas, que este é um documento em construção, que irá ser ouvida a Comissão Municipal de Saúde e pessoalmente também pretende entregar sugestões e propostas concretas sobre a matéria, tendo presente o esforço e o trabalho que foi desenvolvido e tendo em conta que este documento até retrata de maneira objectiva a situação existente e até contém algumas orientações, as quais na minha opinião deveriam ser mais desenvolvidas, e tendo isso tudo em consideração, irei votar favoravelmente”. -----

-----IV - A Câmara por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Luís Pires e Maria Manuela Augusto, deliberou aprovar o proposto. -----

-----V - O **Senhor Vereador Luís Pires** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“A minha abstenção vai no sentido de toda a explanação que fiz durante a reunião de hoje, por entender que, enquanto Carta de Saúde, está incompleta e se é como a Senhora Vereadora Ana Isabel Beça, com responsabilidades na área da saúde, diz que levou dois anos a fazer, sendo previsional, temo que leve mais dois anos a fazer as rectificações, e como não entendo isto como uma Carta de Saúde, em relação ao conceito que tenho daquilo que deve ser a Carta de Saúde do Concelho, não poderei votar favoravelmente a proposta”. -----

21 - PROPOSTA Nº. 1006/03 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A IPSS'S PARA EQUIPAMENTO E

OBRAS:-----

----- Intervindo o **Senhor Vereador Luís Pires** disse que reparou, no quadro que acompanha a proposta de apoio para equipamento e obras, que para o Centro Comunitário e Paroquial Nossa Senhora das Dores há duas atribuições: uma de oito mil euros e outra de quatro mil euros, mas lendo a informação número cento e trinta e oito repara que essas verbas também são para formação profissional, não tem a ver com obras, nem com equipamento, mas depois noutro quadro, verifica que para a mesma instituição, para uma carrinha de nove lugares para um montante de vinte e dois mil e quinhentos euros, recebe oito mil euros, mas o Centro Paroquial de Nossa Senhora da Conceição para arranjos da creche, jardim de infância, colocação de pavimento, para um montante de trinta e cinco mil euros, só recebe três mil, inquirindo que critérios presidiram a essas distribuições.-----

----- No uso da palavra a **Senhora Vereadora Ana Isabel Beça** esclareceu que um Centro é Comunitário e o outro é Centro Social Paroquial e como tal têm realidades distintas, e assim terão não só orçamentos, como valências e actividades perfeitamente distintas, acrescentando que num caso se fala em viatura, noutro em obras, existindo factores de ponderação diversos, realidades diversas, e a situação terá sido avaliada num contexto específico, concluindo que os Senhores Vereadores não têm a informação toda, motivo por que poderá adiar o assunto para a próxima reunião, na qual trará informação mais detalhada.-----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Vice-Presidente em Exercício, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião.-----

22 - PROPOSTA Nº. 1007/03 - ANULAÇÃO DE RECEITA CORRESPONDENTE A CHEQUE SEM PROVISÃO:-----

----- I- O Senhor Vice-Presidente em Exercício apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Pelo serviço de Tesouraria foi dado conhecimento de que, José Manuel Zacarias Ramos, pagou a guia zero um - oito mil quinhentos e quarenta e quatro, em nome de José



Augusto D. Freire, com o cheque número seis bilhões duzentos e noventa e dois milhões duzentos e trinta e seis mil quinhentos e dezanove, do Montepio Geral, na importância de duzentos e noventa e oito euros e setenta e sete euros, tendo sido devolvido por falta de provisão.

-----Propõe-se assim nos termos do número um, do artigo segundo, do Decreto-Lei número cento e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte cinco de Maio, que seja anulada a receita no valor de duzentos e noventa e oito euros e setenta e sete euros, correspondente ao cheque sem provisão.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

23 - PROPOSTA Nº. 1008/03 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 4/03, INSTAURADO A EDUARD BATRAKOV: -----

-----I- O Senhor Vice-Presidente em Exercício apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Nos termos do artigo décimo, do Decreto-Lei sessenta e quatro-A, de oitenta e nove, de vinte e sete de Fevereiro, em concordância e conformidade com o constante no meu despacho exarado em três de Julho de dois mil e três, proponho que se aplique ao trabalhador Eduard Batrakov a pena de despedimento com justa causa nos precisos termos do artigo nono, número um, alínea i), do Decreto-Lei sessenta e quatro-A, de oitenta e nove, de vinte e sete de Fevereiro, conforme matéria junto aos autos.”-----

-----II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram sete votos a favor e uma abstenção foi a mesma aprovada por maioria. -----

24 - PROPOSTA Nº. 1009/03 - CONCURSO “ESCOLA MAIS VERDE” - ESCOLAS DO 1º. CICLO DO ENSINO BÁSICO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - CP 01.05.13.19.: -----

-----I- O Senhor Vice-Presidente em Exercício apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - Introdução -----

-----O Concurso “Escola Mais Verde” visa valorizar os espaços exteriores das escolas, bem como de promover a sensibilização e consciencialização ambiental, e neste âmbito foi

deliberado pela Autarquia a sua instituição. -----

----- Para além das vantagens para o contexto educativo e formativo e também para o prestígio do nosso município, esta iniciativa pretende premiar as melhores zonas verdes dos espaços escolares, concorrendo para o presente ano lectivo as seguintes escolas: -----

----- EB Um Número Dois, de Algés - EB Um Número Dois, de Carnaxide - EB Um Número Três de Oeiras - EB Um Número Dois, de Barcarena - EB Um Murganhal - EB Um Número Dois, de Porto Salvo - EB Um Sylvia Phillips - EB Um Número Dois, de Oeiras - EB Um Número Três de Paço de Arcos.-----

----- Dois - Proposta -----

----- Dois.um - A atribuição de um subsídio de quinhentos e sessenta euros, a cada uma das nove escolas atrás referidas;-----

----- Dois.dois - Comunicação às escolas.”-----

----- II - No uso da palavra a **Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto** disse não poder deixar passar esta proposta sem fazer um elogio, acrescentando que é de realçar o espírito de valorizar os espaços exteriores da escola, torná-los mais verdes e, mais a mais, com a componente pedagógica e a manutenção dos próprios espaços, criando um espírito de afectividade em relação à própria escola que é de louvar. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

25 - PROPOSTA Nº. 1010/03 - TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DO GINÁSIO SITO NA OUTURELA - BAIRRO DE S. MARÇAL, PARA A OEIRAS VIVA, E.M.: -----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----

----- “De harmonia com as deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Oeiras, de dez de Janeiro e vinte e oito de Fevereiro de dois mil e um, respectivamente, e na sequência da constituição em dezoito de Abril de dois mil e um da Empresa Municipal Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais, Empresa Municipal, propõe-se nos termos do



previsto no número dois, do artigo terceiro, dos Estatutos da Empresa, que a Câmara transfira para o âmbito da Oeiras Viva a gestão do ginásio sito em Outurela - Bairro de São Marçal, na Rua António Navarro, número onze.-----

-----a) Compete à Oeiras Viva, Empresa Municipal: -----

-----a.um) a gestão e exploração ininterrupta do equipamento, ainda que a mesma tenha carácter sazonal; -----

-----a.dois) respeitar a legislação em vigor aplicável às actividades compreendidas no seu âmbito de actuação, designadamente, sobre segurança, salubridade, preservação ambiente, trabalho e segurança social, bem como dos regulamentos e posturas municipais;-----

-----a.três) proceder à manutenção e conservação corrente dos equipamentos cedidos, sendo que, obras de beneficiação dos equipamentos suportadas pela Oeiras Viva reverterão a favor da propriedade e não serão reembolsáveis;-----

-----a.quatro) zelar pela segurança dos utentes;-----

-----a.cinco) garantir elevados níveis de qualidade dos serviços; -----

-----a.seis) cooperar com o Município na realização de eventos nos equipamentos cedidos, que sejam por este considerados de interesse público;-----

-----a.sete) respeitar os compromissos contratuais assumidos pela Câmara Municipal de Oeiras quanto à utilização e concessão do equipamento;-----

-----a.oito) propor à Câmara Municipal de Oeiras a aprovação de tarifas a praticar, em relação aos serviços prestados no equipamento cedido; -----

-----a.nove) propor à Câmara Municipal de Oeiras a aprovação de regulamentos que incluam as normas de funcionamento dos equipamentos.-----

-----b) Compete à Câmara Municipal de Oeiras: -----

-----b.um) garantir a operacionalidade, funcionalidade e o bom estado de conservação do equipamento na data da transferência.; -----

----- b.dois) proceder a obras de reabilitação e conservação não corrente do equipamento cedido, quando, para a realização das mesmas, a Oeiras Viva não dispuser dos necessários recursos financeiros; -----

----- b.três) ceder à Oeiras Viva a posição contratual que detenha em contratos conexos com o equipamento, nomeadamente contratos de arrendamento ou cedência de espaço a qualquer título e em acordos ou protocolos estabelecidos com entidades oficiais ou particulares;-----

----- b.quatro) ceder à Oeiras Viva a posição contratual que detenha em contratos conexos com o equipamento, nomeadamente trabalhos de empreitada executados e/ou fornecimento de bens e serviços, aí incluídas as garantias contratuais; -----

----- b.cinco) autorizar a transferência para a Oeiras Viva da titularidade dos contratos e /ou a celebração de novos contratos respeitantes ao fornecimento de água (SMAS de Oeiras e Amadora - contador número duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e três) e electricidade (LTE).-----

----- c) No âmbito da gestão do equipamento: -----

----- c.um) as receitas geradas com a exploração do equipamento cedido, constituem receitas da Oeiras Viva; -----

----- c.dois) as receitas provenientes dos contratos conexos com a utilização dos equipamentos, designada, mas não exclusivamente, de contratos de concessão ou arrendamento dos equipamentos cedidos, constituem proveito da Oeiras Viva, nomeadamente caso os contratos impliquem receitas financeiras para a Câmara Municipal de Oeiras, sendo neste caso, transferidas para a Oeiras Viva.; -----

----- c.três) os custos de funcionamento e de exploração dos equipamentos cedidos, nomeadamente com a aquisição e fornecimento de bens e/ou serviços, designadamente água, energia, telefone, pessoal, manutenção corrente e seguros, são da responsabilidade da Oeiras Viva; -----



-----c.quatro) a definição das estratégias de promoção e divulgação dos equipamentos é da Oeiras Viva, devendo ser coordenada com a Câmara Municipal de Oeiras, para garantia da homogeneidade institucional; -----

-----c.cinco) a definição da forma de exploração dos equipamentos é da responsabilidade da Oeiras Viva que, na perspectiva de os rentabilizar e aumentar as receitas, os pode concessionar total ou parcialmente, bem como, ceder espaços, desde que para actividades específicas ou complementares dos mesmos. -----

-----Qualquer caso omissos nas condições anteriormente indicadas, será remetido para despachos da Presidência da Câmara, ou para deliberação do Executivo Municipal, sob proposta desta, nos casos em que a intervenção da Câmara seja necessária.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

26 - PROPOSTA Nº. 1011/03 - TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE OUTURELA, PARA A OEIRAS VIVA - E.M.: -----

-----I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----

-----“De harmonia com as deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Oeiras, de dez de Janeiro e vinte e oito de Fevereiro de dois mil e um, respectivamente, e na sequência da constituição em dezoito de Abril de dois mil e um da Empresa Municipal Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio-Culturais, Empresa Municipal, propõe-se:-----

-----A transferência para o âmbito da mesma, da gestão do Campo de Futebol de Outurela, o qual integra o património da Câmara Municipal de Oeiras, para o desenvolvimento de actividades desportivas, ao abrigo do disposto no número dois, do artigo terceiro, dos Estatutos da Empresa, com entrada em vigor no dia um de Setembro de dois mil e três, nas condições seguintes:-----

-----a) Compete à Oeiras Viva, Empresa Municipal: -----

-----a.um) a gestão e exploração ininterrupta do equipamento, ainda que a mesma tenha

carácter sazonal;-----

----- a.dois) respeitar a legislação em vigor aplicável às actividades compreendidas no seu âmbito de actuação, designadamente, sobre segurança, salubridade, preservação ambiente, trabalho e segurança social, bem como dos regulamentos e posturas municipais; -----

----- a.três) proceder à manutenção e conservação corrente do equipamento cedido, sendo que, obras de beneficiação dos equipamentos suportadas pela Oeiras Viva reverterão a favor da propriedade e não serão reembolsáveis;-----

----- a.quatro) zelar pela segurança dos utentes; -----

----- a.cinco) garantir elevados níveis de qualidade dos serviços;-----

----- a.seis) cooperar com o Município na realização de eventos no equipamento cedido, que sejam por este considerados de interesse público; -----

----- a.sete) respeitar os compromissos contratuais assumidos pela Câmara Municipal de Oeiras quanto à utilização e concessão do equipamento; -----

----- a.oito) propor à Câmara Municipal de Oeiras a aprovação de tarifas a praticar, em relação aos serviços prestados no equipamento cedido;-----

----- a.nove) propor à Câmara Municipal de Oeiras a aprovação de regulamentos que incluam as normas de funcionamento do equipamento.-----

----- b) Compete à Câmara Municipal de Oeiras:-----

----- b.um) garantir a operacionalidade funcionalidade e o bom estado de conservação do equipamento na data da transferêcia;-----

----- b.dois) proceder a obras de reabilitação e conservação não corrente do equipamento cedido, quando, para a realização das mesmas, a Oeiras Viva não dispuser dos necessários recursos financeiros;-----

----- b.três) ceder à Oeiras Viva a posição contratual que detenha em contratos conexos com o equipamento, nomeadamente contratos de arrendamento ou cedência de espaço a qualquer



título e em acordos ou protocolos estabelecidos com entidades oficiais ou particulares; -----

-----b.quatro) ceder à Oeiras Viva a posição contratual que detenha em contratos conexos com o equipamento, nomeadamente trabalhos de empreitada executados e/ou fornecimento de bens e serviços, aí incluídas as garantias contratuais;-----

-----b.cinco) autorizar a transferência para a Oeiras Viva da titularidade dos contratos e /ou a celebração de novos contratos respeitantes ao fornecimento de água (SMAS de Oeiras e Amadora) e electricidade (LTE). -----

-----c) No âmbito da gestão dos equipamentos: -----

-----c.um) as receitas geradas com a exploração do equipamento cedido, constituem receita da Oeiras Viva;-----

-----c.dois) as receitas provenientes dos contratos conexos com a utilização do equipamento, designada, mas não exclusivamente, de contratos de concessão ou arrendamento do equipamento cedido, constituem proveito da Oeiras Viva, nomeadamente caso os contratos impliquem receitas financeiras para a Câmara Municipal de Oeiras, sendo neste caso, transferidas para a Oeiras Viva; -----

-----c.três) os custos de funcionamento e de exploração do equipamento cedido, nomeadamente com a aquisição e fornecimento de bens e/ou serviços, designadamente água, energia, telefone, pessoal, manutenção corrente e seguros, são da responsabilidade da Oeiras Viva;-----

-----c.quatro) a definição das estratégias de promoção e divulgação do equipamento é da Oeiras Viva, devendo ser coordenada com a Câmara Municipal de Oeiras, para garantia da homogeneidade institucional; -----

-----c.cinco) a definição da forma de exploração do equipamento é da responsabilidade da Oeiras Viva que, na perspectiva de o rentabilizar e aumentar as receitas, o pode concessionar total ou parcialmente, bem como, ceder espaços, desde que para actividades específicas ou

complementares dos mesmos. -----

----- Qualquer caso omissos nas condições anteriormente indicadas, será remetido para despachos da Presidente da Câmara, ou para deliberação da Câmara, sob proposta desta, nos casos em que a intervenção da Câmara seja necessária.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

27 - PROPOSTA Nº. 1012/03 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JOÃO LAGOS SPORTS - GESTÃO DE EVENTOS, S.A. - NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO “BEACH-GAMES 2003” - CP 02.02.13.09.: -----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----

----- “No âmbito da realização do evento “Beach Games” dois mil e três, a empresa João Lagos Sports - Gestão de Eventos, Sociedade Anónima, apresentou à Câmara Municipal de Oeiras, uma proposta de apoio para a realização de uma etapa do referido evento, na Praia de Santo Amaro, de dezoito a vinte de Julho próximo. Este evento de animação de praias, será constituído por uma componente de animação geral e uma outra, de carácter desportivo, com a realização de acções de rugby, voleibol, futebol e ténis de praia. -----

----- Considerando o assinalável sucesso que esta realização teve, no ano transacto, e que foi igualmente alvo de apoio, por parte da Câmara Municipal de Oeiras, decidiu esta apoiar a realização da edição de dois mil e três, desta iniciativa. -----

----- Em contrapartida pelo apoio solicitado, a Câmara Municipal de Oeiras, enquanto anfitriã do evento, beneficiará, entre outros, e de acordo com proposta do promotor do evento, da inclusão da designação de Oeiras, nos calendários oficiais do circuito; espaço para colocação de stand de Oeiras, em zona nobre da acção; acessos à zona VIP do evento e aposição do logotipo da Autarquia, no material promocional, para campanhas de outdoor e campanhas de imprensa. --

----- Neste sentido, e para fazer face aos custos inerentes à organização do evento, a entidade promotora solicitou, a esta Câmara Municipal, para além dos apoios logísticos,



constantes em documento junto ao processo, uma importância pecuniária, como forma efectiva para satisfação de todas as necessidades que envolvem a concretização dos objectivos do evento.

-----Em conformidade com o anteriormente exposto, proponho, à Câmara, a atribuição de um subsídio, à empresa João Lagos Sports - Gestão de Eventos, Sociedade Anónima, no valor de quinze mil euros, nos termos da alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro. -----

-----Mais se informa que a actividade se encontra prevista em Plano de Actividades, na rubrica zero dois zero dois treze zero nove.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

28 - PROPOSTA Nº. 1013/03 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À A.D.O. PARA MANUTENÇÃO DA RELVA SINTÉTICA DO CAMPO DE FUTEBOL DO PARQUE DOS POETAS - CP 02.02.13.01.: -----

-----I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----

-----“O campo de futebol do Parque dos Poetas encontra-se cedido através de um contrato de cedência em regime de comodato à Associação Desportiva de Oeiras, não tendo sido equacionado no momento da realização do contrato, a manutenção periódica a que o relvado sintético tem de ser submetido por forma a não perder a qualidade.-----

-----Deste modo, a Associação Desportiva de Oeiras efectuou um contrato de manutenção com a empresa “Sportequipa - Soluções Desportivas, Limitada”, tendo sido efectuada a manutenção referente aos meses de Fevereiro, Março e Abril de dois mil e três, estando para pagamento a factura de cinco de Maio, no valor de oitocentos e doze euros e cinquenta cêntimos, mais dezanove por cento de IVA (cento e cinquenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos), totalizando o valor de novecentos e sessenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos.--

-----Assim, e tendo em consideração que este factor não foi equacionado no momento de

celebração do contrato, propõe-se à Câmara a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação Desportiva de Oeiras no valor de novecentos e sessenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos, por forma a garantir a manutenção da relva.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

29 - PROPOSTA Nº. 1014/03 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO MUSEU MILITAR DE LISBOA

- CP 02.01.13.06.: -----

----- I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Considerando que no âmbito da recuperação do Forte de São Bruno, em Caxias, e com o objectivo de promover a sua valorização histórico-cultural, foi celebrado, no dia treze de Outubro, de mil novecentos e noventa e nove, um Protocolo entre o Município de Oeiras e o Estado Maior do Exército / Museu Militar de Lisboa, cujos termos foram aprovados por deliberação deste órgão executivo municipal, na reunião ordinária de vinte e três de Junho de mil novecentos e noventa e nove;-----

----- Considerando que, no âmbito do referido Protocolo, o Museu Militar de Lisboa cede à Câmara Municipal de Oeiras cinco peças de artilharia do Século Dezanove, com o intuito de as instalar no referido forte costeiro e tendo por objectivo contribuir para a sua valorização;-----

----- Tendo ainda sido acordado que, enquanto tais peças de artilharia permanecerem no Forte de São Bruno, a autarquia comprometeu-se a doar anualmente ao Museu Militar de Lisboa a quantia de mil duzentos e quarenta e sete euros, como forma de contribuir para a edição de publicações várias ou para a realização de actividades de carácter cultural promovidas por aquela entidade;-- -----

----- Atenta a importância que a valorização histórico-cultural do património situado na área do Concelho reveste para o município e que esta parceria com o Estado-Maior do Exército/Museu Militar de Lisboa veio possibilitar;-----

----- Em face do exposto, e considerando que apenas no corrente ano se iniciaram as



actividades de animação e divulgação do espaço, por parte da Associação Portuguesa dos Amigos dos Castelos, e conseqüente exposição das peças de artilharia, proponho a este órgão executivo que, ao abrigo da alínea h), da cláusula terceira, do protocolo supra referido, delibere aprovar: --- -----

-----A atribuição de um donativo no valor total de mil duzentos e quarenta e sete euros, ao Museu Militar de Lisboa.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

30 - PROPOSTA Nº. 1015/03 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A IDOSOS E DEFICIENTES DO CONCELHO DE OEIRAS - ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 22/01/03 - PONTO 30 - CP 03.04.13.01.: -----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No empreendimento do Pateo dos cavaleiros, existem três prédios de fogos T Um, num total de sessenta, os quais foram atribuídos a pessoas idosas, isoladas com dificuldades em gerir os fogos e as zonas comuns dos edifícios. -----

-----Para assegurar a gestão de alguns fogos, das escadas e zonas comuns foi solicitada a colaboração da Associação de Assistência a Idosos e Deficientes do Concelho, que destacará um dos seus elementos, com o horário das dez horas às doze horas e das treze horas às dezassete horas, de segunda a sexta-feira e aos sábados das dez horas às doze horas. -----

-----A remuneração desta senhora bem como os artigos de limpeza são suportados pela Associação com a verba de trezentos e sessenta e nove euros e treze cêntimos mensais, (o salário é de trezentos e cinquenta e nove euros e treze cêntimos, e dez euros para material de uso corrente).-- -----

-----Face ao exposto propõe-se:-----

----- A anulação da proposta de deliberação número vinte e seis, de dois mil e três, aprovada em reunião de Câmara em vinte e dois de Janeiro de dois mil e três;-----

----- -A atribuição de um subsídio no valor de trezentos e sessenta e nove euros e treze cêntimos, mensais a partir do próximo mês de Julho até Dezembro de dois mil e três, à Associação de Assistência a Idosos e Deficientes do Concelho.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

31 - PROPOSTA Nº. 1016/03 - ANULAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DA COMPENSAÇÃO ECONÓMICA EM ALTERNATIVA AO REALOJAMENTO, A BRANCA LOPES DOS SANTOS MORAIS - CP 05.01.09.01.: -----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com o despacho exarado à informação número mil seiscentos e sessenta e cinco, de dois mil e três, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

----- A anulação da atribuição da compensação económica em alternativa ao realojamento à isolada referida em epígrafe, aprovada na proposta de deliberação número oitocentos e oitenta e sete, de dois mil, de vinte e seis de Abril.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

32 - PROPOSTA Nº. 1017/03 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA QUINTA DO SALES, Nº. 5, 1º. ESQº., Bº. ENCOSTA DA PORTELA, AO AGREGADO FAMILIAR DE FERNANDO OCTÁVIO FERREIRA SEQUEIRA:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da informação número mil quinhentos e dezanove, de dois mil e três, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois, situado na morada supracitada, ao agregado familiar de Fernando Octávio Ferreira Sequeira, constituído pelo próprio, a companheira Maria Celeste Rodrigues de Jesus e a filha do casal, Luísa Goreti de Jesus Sequeira.-----

----- Dois - A fixação da renda mensal em treze euros e sessenta e quatro cêntimos, com entrada em vigor no dia um de Agosto de dois mil e três.”-----



-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

33 - PROPOSTA Nº. 1018/03 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA MARIA ALBERTINA, Nº. 15, 1º. ESQ., Bº. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, AO AGREGADO FAMILIAR DE ANTÓNIO AUGUSTO RODRIGUES PINHO:-----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência da informação número mil duzentos e dezanove, de dois mil e três, propõe-se:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Três, sito na Rua Maria Albertina, número quinze, primeiro esquerdo, no Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, ao agregado familiar de António Augusto Rodrigues Pinho, residente na Rua Maria Albertina, número quatro, segundo esquerdo, no mesmo bairro, por reajustamento de tipologia. -----

-----Dois - A manutenção da renda social mensal no valor de sessenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos, calculada com base nos rendimentos apresentados.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

34 - PROPOSTA Nº. 1019/03 - ATRIBUIÇÃO EM REGIME DE VENDA DO FOGO SITO NA RUA CONDE DE RIO MAIOR Nº. 36, 1º. ESQº. - Bº. ALTO DA LOBA, AO AGREGADO FAMILIAR DE JOSÉ DOS ANJOS FERREIRA:-----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Através do registo número dezanove mil duzentos e sessenta e quatro, de vinte e nove de Maio de dois mil e três, o requerente José dos Anjos Ferreira, solicita a aquisição do fogo T Dois, sito no Bairro Alto da Loba, Rua Conde de Rio Maior, número trinta e seis, primeiro andar esquerdo, em Paço de Arcos, assim sendo e em face dos despachos proferidos ao requerimento supracitado, propõe-se:-----

-----A atribuição em regime de venda, do fogo anteriormente referido, ao agregado familiar de José dos Anjos Ferreira, pelo preço de quarenta e quatro mil novecentos e seis euros

e setenta e sete cêntimos, correspondente ao valor máximo de venda fixado pela Câmara Municipal de Oeiras.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

35 - PROPOSTA Nº. 1020/03 - Pº. 225-DIM/PROQUAL/02 - ARRANJOS EXTERIORES DA QUINTA DO SALES, NA OUTURELA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 2º. E ÚLTIMO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 10.01.03.15.:-----

----- I- O Senhor Vice-Presidente em Exercício apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por cinquenta e três mil oitocentos e setenta euros e quinze cêntimos, à empresa Rosado & Frazão, Sociedade Anónima, com prazo de execução de oito semanas. -----

----- Pelo Gabinete PROQUAL foi elaborado o segundo e último auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de trinta e sete mil novecentos e noventa e sete euros e três cêntimos, o qual corresponde a:-----

----- Trabalhos previstos - trinta e três mil duzentos e quinze euros e cinquenta e nove cêntimos; - -----

----- Trabalhos a mais de natureza prevista - dois mil setecentos e vinte e sete euros e quatro cêntimos;-----

----- Trabalhos de natureza não prevista - dois mil cinquenta e quatro euros e quarenta cêntimos. - -----

----- Tratando-se de uma empreitada por série de preços, nos termos dos artigos décimo oitavo e décimo nono, do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, a sua característica principal é a impossibilidade de determinação, com incidência contratual de todas as quantidades e espécies de trabalhos necessários ao acabamento completo da obra. -----

----- A ser assim, foi já no decorrer dos trabalhos que se detectou que as quantidades dos



trabalhos para fornecimento e assentamento de lajetas de betão branco, execução e abertura de covas para árvores e trabalhos relativos, fornecimento de árvores e tutores e ainda assentamento e reparação de pavimentos existentes são insuficientes, carecendo de mais, a fim de poder concluir, cabalmente a obra e assim assegurar o fim proposto com a sua realização. -----

-----De igual forma os trabalhos resultantes da execução de um parque de estacionamento provisório, que resultam de circunstâncias imprevistas, solicitação efectuada pela Fundação Marquês de Pombal, já no decorrer da empreitada. -----

-----Assim, ambos os trabalhos, se enquadram no artigo vigésimo sexto, do diploma supra referido por: -----

----- Serem a mais ao contrato inicial; destinam-se à realização da mesma obra, existindo um claro nexo de complementaridade entre os trabalhos e a obra; não podem ser autonomizados do contrato inicial sem que daí resulte grave inconveniente para o dono da obra; resultam de circunstâncias que, embora previsíveis, efectivamente não o foram. -----

-----No que respeita ao controlo de custos, os trabalhos propostos resultam em oito vírgula oitenta e oito por cento do valor do contrato, pelo que se encontram dentro dos limites impostos pelo artigo quadragésimo quinto, do mesmo diploma. -----

-----Todavia, constata-se a não execução de trabalhos inicialmente previstos no montante de mil duzentos e trinta e sete euros e dezanove cêntimos, pelo que o agravamento do custo real da empreitada com os trabalhos ora propostos corresponde a seis vírgula cinquenta e oito por cento. -----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação dos trabalhos a mais de natureza prevista, no montante de dois mil setecentos e vinte e sete euros e quatro cêntimos, mais IVA;-----

----- A aprovação dos trabalhos a mais de natureza não prevista, no montante de dois mil

cinquenta e quatro euros e quarenta cêntimos, mais IVA; -----

----- - A aprovação dos trabalhos a menos, no montante de mil duzentos e trinta e sete euros e dezanove cêntimos. -----

----- Celebração de contrato adicional para o montante de três mil quinhentos e quarenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos.-----

----- - A aprovação do segundo e último auto de medição no montante total de trinta e nove mil oitocentos e noventa e seis euros e oitenta e oito cêntimos, o que inclui a importância de mil oitocentos e noventa e nove euros e oitenta e cinco cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento, bem como o seu pagamento à empresa Rosado & Frazão, Sociedade Anónima; -----

----- - Remeter cópia do auto ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

36 - PROPOSTA Nº. 1021/03 - Pº. 317-DIM/PROQUAL/02 - REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA NA OUTURELA / PORTELA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 09.01.03.29.: -----

----- I- O Senhor Vice-Presidente em Exercício apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por novecentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos, à firma Alberto Martins de Mesquita & Filhos, Limitada, com prazo de execução de nove meses. -----

----- Pela PROMAN - Centro de Estudos e Projectos, Sociedade Anónima, empresa que fiscaliza a empreitada em epígrafe elaborou o primeiro auto de medição de trabalhos, no montante global de vinte e um mil trezentos e sessenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos, que corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- - A aprovação do primeiro auto de medição no montante total de vinte e dois mil



quatrocentos e trinta e um euros e oitenta e dois cêntimos, o que inclui a importância de mil sessenta e oito euros e dezoito cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento, bem como o seu pagamento à firma Alberto Martins de Mesquita & Filhos, Limitada; -----

----- Remeter cópia do auto ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

37 - PROPOSTA Nº. 1022/03 - REQTº.S 5149/03 E 15939/02 APENSOS AO PROCº. 537/99 (4º. VOL.) - CEDÊNCIA DE UMA PARCELA DE TERRENO, SITA NA TERRA DO TORNEIRO, LOTE A, EM PORTO SALVO - BBVA LEASIMO - SOCIEDADE DE LOCAÇÃO FINANCEIRA, S.A.: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente em Exercício apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

-----“Vem BBVA Leasimo - Sociedade de Locação Financeira, Sociedade Anónima, através do requerimento número cinco mil cento e quarenta e nove, de dois mil e três, aceitar as cedências de uma parcela de terreno com a área de cento e sessenta e três vírgula setenta metros quadrados, referente ao prédio designado por Lote A, sito na Terra do Torneiro, em Porto Salvo.

-----Trata-se de um prédio urbano descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob a ficha número mil trezentos e vinte e oito e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número três mil duzentos e vinte, da freguesia de Paço de Arcos. -----

-----Deste modo nos termos da informação número oitocentos e quarenta e sete, de dois mil e três, da Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo, Secção de Apoio Administrativo, bem como da informação do técnico constante do processo, verifica-se que as plantas estão de acordo com o processo aprovado número oito mil novecentos e setenta e dois, de dois mil e um, apenso ao processo quinhentos e trinta e sete, de noventa e nove, deferido a treze de Fevereiro de dois mil e dois, encontrando-se o terreno devoluto, pelo que o processo reúne agora condições no sentido de ser submetido à Câmara a fim de serem aceites as cedências

em causa. - -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aceitar as cedências para o domínio público de uma parcela de terreno com a área de cento e sessenta e três vírgula setenta metros quadrados, respeitante ao prédio designado por Lote A, sito em Porto Salvo, na Terra do Torneiro, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob a ficha número mil trezentos e vinte e oito, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número três mil duzentos e vinte, da freguesia de Paço de Arcos, nos termos expressos na informação número oitocentos e quarenta e sete, de dois mil e três, da Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo, Secção de Apoio Administrativo. -----

----- Emitir duas certidões de cedências, para fins de registo pela requerente na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras. -----

----- Comunicar à requerente o teor da presente deliberação.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

38 - PROPOSTA Nº. 1023/03 - Pº. 126-DH/02 - CONSERVAÇÃO DO PARQUE HABITACIONAL

- AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 1 DE MARÇO/03 - CP 05.01.03.15.:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a informação número mil seiscentos e cinquenta, de dois mil e três, do Departamento de Habitação, propõe-se:-----

----- O pagamento do auto de medição em epígrafe, no valor de vinte e três mil oitocentos e sessenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos, IVA incluído, à firma José Moreira, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

39 - PROPOSTA Nº. 1024/03 - Pº. 126-DH/02 - CONSERVAÇÃO DO PARQUE HABITACIONAL

- AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 2 DE ABRIL/03 - CP 05.01.03.15.:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



-----“De acordo com a informação número mil seiscentos e cinquenta e um, de dois mil e três, do Departamento de Habitação, propõe-se: -----

-----O pagamento do auto de medição em epígrafe, no valor de vinte e um mil duzentos e quarenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos, IVA incluído, à firma José Moreira, Limitada.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

40 - PROPOSTA Nº. 1025/03 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO RELATIVA A OBRAS DE CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO NO EDIFÍCIO DA RUA CÂNDIDO DOS REIS, Nº. 198-200 - CP 02.03.09.03.:-----

-----I - O Senhor Vereador Ferreira de Matos apresentou à Câmara a seguinte proposta: --

-----“No âmbito da recuperação e revitalização do Núcleo Histórico de Oeiras, encontra-se o Gabinete do Centro Histórico de acordo com as incumbências a si atribuídas e dentro dos limites da sua área de intervenção a acompanhar os processos instruídos no âmbito do Programa P.R.E.D.. -- -----

-----O Senhor Rodrigo José Ramos de Vilhena, na qualidade de proprietário, pretende efectuar obras de recuperação e conservação no edifício situado na Rua Cândido dos Reis, número cento e noventa e oito-duzentos, em Oeiras. -----

-----Nesta sequência vem requerer ao abrigo do Programa de Recuperação de Edifícios Degradados, aprovado em reunião ordinária realizada no dia catorze de Novembro de dois mil e um, a atribuição de uma comparticipação a fundo perdido, correspondente a trinta por cento do valor das obras a realizar.-----

-----Após análise de todo o processo, destacam-se os seguintes pontos: -----

----- O edifício em questão situa-se dentro dos limites do Centro Histórico de Oeiras;---

----- O seu estado de conservação obriga à realização de obras de recuperação; -----

----- Os trabalhos a realizar beneficiam a caracterização da imagem do edificado do

Centro Histórico; -----

----- - O valor global do orçamento apresentado cifra-se em trinta e um mil novecentos e quarenta e cinco euros e noventa e um cêntimos, valores com IVA incluído à taxa legal em vigor;-----

----- - O orçamento foi rectificado e corrigido, cifrando-se em dezoito mil cinquenta euros e quarenta e cinco cêntimos, valores com IVA incluído à taxa legal em vigor.-----

----- Nesta conformidade propõe-se: -----

----- - O deferimento da presente candidatura pelos valores do orçamento rectificado - dezoito mil cinquenta euros e quarenta e cinco cêntimos, valores com IVA incluído à taxa legal em vigor; - -----

----- - A atribuição de uma comparticipação a fundo perdido ao Senhor Rodrigo José Ramos de Vilhena no valor de cinco mil quatrocentos e quinze euros e treze cêntimos, IVA incluído à taxa legal em vigor, correspondente a trinta por cento do orçamento apresentado, relativo a obras de conservação e reabilitação a realizar no edifício da Rua Cândido dos Reis, número cento e noventa e oito-duzentos.” -----

----- II - A **Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto** no uso da palavra disse que esta situação reporta-a a outros edifícios degradados e como existem instrumentos à disposição do Município, no sentido de se promover uma reabilitação do parque urbano habitacional e como na reunião de trabalho houve uma pequena imprecisão neste assunto, gostaria de lembrar que tanto o programa RECRUA, como o programa RECRIPH, foram agilizados no Décimo Quarto Governo Constitucional, em que houve uma revisão de todos estes diplomas com condições muito mais justas e muito mais céleres para obviar a situação, os quais até foram publicados, mas depois foram congelados pelo actual Governo, acrescentando que teve o cuidado de se certificar dessa situação antes da reunião.-----

----- Continuando, disse, que as Câmaras podem aplicar coimas, opinando que isso já



acontecia anteriormente, mas a legislação era de mil novecentos e cinquenta e um a qual foi modificada e a que saiu estava mais agilizada além das coimas terem sido substancialmente alteradas em relação aos edifícios degradados e cujos proprietários não os reabilitavam, por vezes por pura especulação imobiliária à espera que o edifício ruísse para que depois pudessem agir de outro modo em relação ao seu terreno, outras vezes isso acontecia porque havia proprietários com carências financeiras graves e não podiam de maneira nenhuma assumir a reabilitação do edifício, argumentando que essas questões foram ponderadas e, na altura, pensou-se agilizar o programa, ou seja, as câmaras podiam intimar o proprietário para ele fazer as obras, por razões de segurança ou por outras razões óbvias, depois, se não houvesse uma atitude por parte do proprietário, as câmaras tinham a possibilidade de se assumir temporariamente como proprietários, fazerem as obras necessárias, serem ressarcidas do investimento na recuperação desses edifícios, num prazo máximo de oito anos, acrescentando que em princípio seria com o aumento das rendas, sendo lógico que subsistia um problema grave quando os inquilinos não podiam suportar o aumento da renda e, aí, estava previsto também no diploma, que haveria um apoio social à renda, as pessoas eram informadas antes das obras começarem que no fim das obras as suas rendas iriam sofrer aquele aumento e podiam logo recorrer ao apoio à renda e se se verificasse que a taxa de esforço com a renda era superior ao desejado para essa família, naturalmente que o Estado apoiava essa renda.-----

----- Por último disse não poder deixar de protestar que um diploma tão bom para as Autarquias esteja parado, depois de estar pronto a funcionar. -----

-----Intervindo o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** explicou que nem o RECRIA, nem o RECRIPH, são aplicáveis aos casos em que os proprietários sejam os ocupantes do fogo, motivo por que a CMO aprovou um projecto e esta proposta integra-se nesse programa, de modo a que aos proprietários que não tenham condições financeiras para promover a recuperação dos seus imóveis, lhes seja atribuída uma participação a fundo perdido, de acordo com

determinados critérios análogos aos do RECRIA, acrescentando que esse programa começou por se aplicar apenas aos Centros Históricos de Oeiras e Paço de Arcos, mas como era discriminatório relativamente aos outros, no último mandato apresentou uma proposta que estendia esse programa a todos os centros urbanos antigos do concelho, o que não tinha acontecido antes, situação que na sua opinião é importante ultrapassar, tanto mais que a Câmara acordou que uma aposta estratégica era a reabilitação dos núcleos urbanos antigos e, assim sendo, há que levar a teoria à prática e dar consequência ao discurso.-----

----- Continuando disse subscrever em geral a intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto, acrescentando que na altura a Associação dos Municípios com Centro Histórico promoveu uma reflexão com a Senhora Secretária de Estado sobre a aplicação dos dois diplomas, opinando que, sendo certo que esses dois diplomas dão um incentivo maior à recuperação dos imóveis degradados, nesse aspecto representa um progresso em relação ao antigo regime, mas, há um problema social de difícil resolução, na medida em que ele implica a actualização automática das rendas e o documento não prevê mecanismos que garantam que seja concedido o regime de renda apoiada; aliás, a própria Senhora Secretária de Estado dizia, na altura, que não sabia se seriam as câmaras ou se se estabeleceriam parcerias.-----

----- Explicou, de seguida, que na altura trouxe à reunião cálculos feitos que mostravam que um inquilino com uma renda de quinhentos escudos podia sofrer aumentos de renda para dez e quinze mil escudos, sem ter direito à taxa de esforço, independentemente de questões legais e isso podia levantar problemas sociais complicados, concluindo que isso tem que ser compatível com estudos financeiros. -----

----- Lembrou, seguidamente, que muitas vezes as autarquias não aproveitam as disposições legais em vigor, porque também teve oportunidade de propor, mas a proposta não teve acolhimento, já que existe legislação sobre as áreas críticas de intervenção urbanística, que permite, desde já, que nessas áreas críticas, a Câmara Municipal tome posse dessas áreas e possa



desencadear de uma forma muito mais expedita, mecanismos de expropriação para realização de obras coercivas, acrescentando que há uma moldura legal aplicável às áreas críticas de intervenção urbanística que poderiam favorecer a intervenção da Câmara nessas áreas e a mesma não foi utilizada, tendo na altura sido respondido que o facto da autarquia não ter reparado a área crítica de intervenção urbanística do Dafundo, tinha a ver com a realidade da Câmara não ter condições técnicas a nível de recursos humanos, nem financeiros para assumir essa responsabilidade. -----

-----O **Senhor Vereador Luís Pires** agradeceu as propostas que são trazidas à reunião para aprovação, desconhecendo se os pedidos que se integram nestes apoios têm um volume grande ou pequeno mas pensa que devem existir critérios de selecção; no entanto, gostaria de chamar a atenção para o facto deste edifício ter sido adquirido há quatro anos, acrescentando que para um edifício comprado há quatro anos já se está a dar um subsídio para a sua recuperação, de modo que gostaria de saber se o tempo de os proprietários terem na sua posse os edifícios contam para a atribuição do subsídio, porque pode dar-se o caso de uma pessoa encontrar uma casa usada e degradada, compra-a barata, faz as obras e depois pede à Câmara o subsídio e vai auferir de trinta por cento do valor das obras. -----

-----Respondendo a esta questão o **Senhor Vereador Ferreira de Matos** disse que efectivamente este programa foi assumido pela Câmara Municipal de Oeiras, pelo menos há dois mandatos, desconhecendo se o tempo de posse do edifício faz parte das regras, mas julga que não. Acredita que todos os indivíduos estejam em condições de comprar um prédio e solicitar o apoio, ou seja, a antiguidade de ter o prédio há mais ou menos anos pensa não contar, mas irá averiguar melhor a situação. -----

-----Continuando, informou que se está a tentar encontrar um gabinete para tratar dos núcleos antigos de Linda-a-Pastora e Queijas, de modo a fazer-se um apanhado de tudo o que esteja degradado, de preferência devoluto e em condições de ser comercializado. -----

----- Intervindo o **Senhor Vereador Luís Pires**, inquiriu se da explicação que ouviu do Senhor Vereador Ferreira de Matos, pode deduzir que qualquer proprietário, independentemente do tempo que corre desde a aquisição do imóvel e o momento em que solicita a comparticipação da Câmara, está em condições de ser apoiado, desde que as regras que estão previstas no regulamento assim o justifiquem, mesmo que seja proprietário só há dois meses, retorquindo o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** que, como autor da proposta que há dois veio à Câmara, na altura teve dúvidas e pediu um parecer jurídico, motivo por que considera que a dúvida do Senhor Vereador Luís Pires tem toda a pertinência, porque se pode estar a beneficiar pessoas que não precisavam de ser apoiadas, ou mesmo a Câmara apoiar determinadas manobras oportunistas e até especulativas, acrescentando que enquanto foi responsável por esse pelouro, teve sempre o cuidado de junto dos serviços analisar as propostas e o Gabinete Técnico de Apoio Local conhece bem no terreno as condições, até porque as obras financiadas ao abrigo deste programa são muitas poucas, nem são significativas, infelizmente, mas, os serviços tinham o cuidado de comprovar que o proprietário não tinha disponibilidade financeira para suportar todo o custo da intervenção, quer ao nível do próprio património que possuía, quer ao nível dos rendimentos, etc.; essa exigência era feita e havia essa comprovação, reforçada com o conhecimento que o Gabinete Técnico Local tinha das situações concretas, concluindo que considera muito importante a atribuição deste subsídio, já que reabilitar casa antigas com rendas baixas, ou mesmo casas para serem ocupadas pelos proprietários, é muito complicado, e este subsídio é mais um estímulo para isso. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

41 - PROPOSTA Nº. 1026/03 - Pº. 2-DIM/DCAD/03 - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ELEMENTOS DISSUASIVOS DE ESTACIONAMENTO ABUSIVO NA FREGUESIA DE PORTO SALVO - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 09.02.03.06.:-----



-----I - O Senhor Vice-Presidente em Exercício apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por quatro mil oitocentos e sessenta euros, à firma Mosaico, Limitada.-----

-----Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro (e único) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de quatro mil oitocentos e sessenta euros, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cinco mil cento e três euros, o qual inclui a importância de duzentos e quarenta e três euros de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma Mosaico, Limitada.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

42 - PROPOSTA N.º 1027/03 - P.º 4-DIM/DCAD/03 - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ELEMENTOS DISSUASIVOS DE ESTACIONAMENTO ABUSIVO NA FREGUESIA DE BARCARENA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1.º E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 09.02.03.06.:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente em Exercício apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por quatro mil oitocentos e sessenta euros, à firma Mosaico, Limitada.-----

-----Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro (e único) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de quatro mil oitocentos e sessenta euros, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas

condições, proponho: -----

----- - A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cinco mil cento e três euros, o qual inclui a importância de duzentos e quarenta e três euros, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma Mosaico, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

43 - PROPOSTA Nº. 1028/03 - Pº. 11-DIM/DCAD/03 - BENEFICIAÇÃO E PINTURA DA EB 1 DE OUTURELA / PORTELA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 01.02.03.12.: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente em Exercício apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por trinta e um mil setecentos e vinte e oito euros, à firma C.J.G., Construções, Limitada. -----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro (e único) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de trinta e um mil setecentos e vinte e oito euros, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- - A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de trinta e três mil trezentos e catorze euros e quarenta cêntimos, o qual inclui a importância de mil quinhentos e oitenta e seis euros e quarenta cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma C.J.G., Construções, Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

44 - PROPOSTA Nº. 1029/03 - Pº. 44-DIM/DCAD/03 - ADAPTAÇÃO DA COZINHA E DO ESPAÇO DO REFEITÓRIO DA EB 1 DE LINDA-A-PASTORA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 01.02.03.13.:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente em Exercício apresentou à Câmara a seguinte proposta,



subscrita pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por vinte e três mil oitocentos e quarenta e cinco euros e quinze cêntimos, à firma Copi, Limitada.-----

-----Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro (e único) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de vinte e três mil oitocentos e quarenta e cinco euros e quinze cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de vinte cinco mil trinta e sete euros e quarenta e um cêntimos, o qual inclui a importância de mil cento e noventa e dois euros e vinte seis cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à firma Copi, Limitada.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

45 - PROPOSTA Nº. 1030/03 - ANULAÇÃO DE RECEITA CORRESPONDENTE A CHEQUE SEM PROVISÃO: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente em Exercício apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

-----“Pelo serviço de Tesouraria foi dado conhecimento de que, Patrícia Margarido Tribolet, pagou a guia zero um - oito mil novecentos e cinco, em nome de Ângela Maria B. V. Rocha, com o cheque número quatro biliões sessenta e oito milhões trezentos e sete mil trezentos e dois, da Caixa Geral de Depósitos, na importância de trinta e três euros e quarenta e sete cêntimos, tendo sido devolvido por falta de provisão. -----

-----Propõe-se assim nos termos do número um, do artigo segundo, do Decreto-Lei número cento e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte cinco de Maio, que seja anulada a

receita do valor de trinta e três euros e quarenta e sete cêntimos, correspondente ao cheque sem provisão.”- -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

46 - PROPOSTA Nº. 1031/03 - Pº. 218-DIM/DCAD/02 - RECUPERAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA ENVOLVENTE À ESTAÇÃO DA CP, EM CAXIAS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 09.01.03.04.: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente em Exercício apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por ajuste directo, no montante de noventa e nove mil setecentos e setenta euros e vinte e um cêntimos, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima.-----

----- Pela Divisão de Conservação e Administração Directa foi elaborado o primeiro (e único) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de cento e oito mil setecentos e sessenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos, o qual corresponde a: -----

----- - Trabalhos previstos - noventa e nove mil duzentos e setenta e um euros e vinte e cinco cêntimos;-----

----- - Trabalhos a mais de natureza não prevista - nove mil quatrocentos e noventa e seis euros e sessenta e três cêntimos. -----

----- Os trabalhos a mais referem-se à dificuldade em avaliar com rigor os trabalhos necessários uma vez que o espaço se encontrava sempre ocupado com viaturas estacionadas e ainda devido à degradação verificada no período de tempo, entre as medições e a elaboração dos trabalhos. - -----

----- Face à existência de trabalhos a menos, no montante de quatrocentos e noventa e oito euros e noventa e seis cêntimos, os trabalhos a mais implicam um agravamento financeiro de



nove vírgula dois por cento. Tem parecer jurídico favorável conforme informação trezentos e quarenta e oito, de dois mil e três, da Divisão de Conservação e Administração Directa. -----

-----Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho:-----

----- A aprovação de trabalhos a menos no montante de quatrocentos e noventa e oito euros e noventa e seis cêntimos;-----

----- A aprovação de trabalhos a mais no montante de nove mil quatrocentos e noventa e seis euros e sessenta e três cêntimos;-----

----- Celebração de contrato adicional para o montante de oito mil novecentos e noventa e sete euros e sessenta e sete cêntimos;-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de cento e catorze mil duzentos e seis euros e vinte e sete cêntimos, o qual inclui a importância de cinco mil quatrocentos e trinta e oito euros e trinta e nove cêntimos de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

47 - PROPOSTA Nº. 1032/03 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA VASCO DA GAMA FERNANDES, C/V 10 B, BAIRRO DO POMBAL, AO AGREGADO FAMILIAR DE JOSÉ ANTÓNIO LIVRAMENTO:-----

-----I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Na sequência da informação número mil quatrocentos e trinta e quatro, de dois mil e três, do Departamento de Habitação, e do respectivo despacho superior a ela exarado, propõe-se:-----

-----Um - A atribuição ao Senhor José António Livramento do fogo T Zero, sito no Bairro do Pombal, na Rua Vasco da Gama Fernandes, cave dez B, no âmbito do Programa do Observatório Local - Levantamento das Necessidades de Habitação - Questionário número

quatrocentos e setenta e três, de quinze de Setembro de mil novecentos e noventa e oito;-----

----- Dois - A fixação da renda social mensal no valor de três euros e quarenta e oito centimos, calculada com base na declaração de rendimentos entregues pelo munícipe, a qual entrará em vigor em Setembro de dois mil e três.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

48 - PROPOSTA Nº. 1033/03 - TRANSFERÊNCIA DO AGREGADO FAMILIAR DE EMÍDIO MARTINS PARA O Bº. PÁTEO DOS CAVALEIROS II, RUA DR. VICTOR SÁ MACHADO, Nº. 10 - 2º. A E A ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA ALBERTO OSÓRIO DE CASTRO, Nº. 20, 2º. ESQ., Bº. DE S. MARÇAL, AO AGREGADO DE RUBEN FILIPE BENTO MARTINS FERNANDES:-----

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “De acordo com a informação número mil duzentos e quarenta e nove, de dois mil e dois, do Departamento de Habitação e do despacho nela exarado, propõe-se:-----

----- Um - A transferência do agregado familiar de Emídio Martins, realojado na Rua Alberto Osório de Castro, número vinte - segundo esquerdo, em fogo T Dois, Bairro de São Marçal, para o Bairro Pátio dos Cavaleiros Dois, Rua Doutor Victor Sá Machado, número dez - segundo A, em fogo T Um. -----

----- Dois - A atribuição do fogo T Dois, na Rua Alberto Osório de Castro, número vinte - segundo esquerdo, Bairro de São Marçal, ao agregado familiar de Ruben Filipe Bento Martins Fernandes. -----

----- Três - A fixação da renda mensal no valor de cinco euros e sessenta e um centimos, com entrada em vigor em um de Setembro de dois mil e três, ao agregado de Emídio Martins. ---

----- Quatro - A fixação da renda mensal no valor de três euros e quarenta e oito centimos, com entrada em vigor em um de Setembro de dois mil e três, ao agregado de Ruben Fernandes.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----



49 - PROPOSTA Nº. 1034/03 - REQTº.S 2795 E 5276/03 APENSOS AO PROCº. 396/99 (3º., 2º. E 1º. VOL.) - PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 7/02 - CUPH - URBANIZAÇÃO MORADIAS VALEJAS I, CRL: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente em Exercício apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

-----“Vem a CUPH - Urbanização Moradias Valejas Um, Cooperativa de Responsabilidade Limitada, apresentar através dos requerimentos números dois mil setecentos e noventa e cinco e cinco mil duzentos e setenta e seis, de dois mil e três, uma planta corrigida e regulamento, de forma a resolver uma série de questões que se levantaram aquando da apresentação dos pedidos de autorização para os respectivos projectos de arquitectura. -----

-----Foi elaborada a informação técnica número quinhentos e trinta, de dois mil e três, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento, sendo que, dos elementos apresentados, consideram-se satisfeitas todas as condições anteriormente solicitadas, nomeadamente a inclusão no regulamento de normas para o enquadramento de situações relativas a corpos balançados/salientes fora da área circunscrita ao polígono de implantação, normalização dos muros para a inclusão dos contadores, botoneiras e vídeo-porteiros, e ainda norma de tolerância para o acerto das cotas de projecto com as cotas realizadas em obra. -----

-----Face ao que antecede, trata-se de uma alteração enquadrada no disposto no número oito, do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com a redacção dada no Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um, como a seguir se verifica: -----

-----Número oito...”As alterações à licença de loteamento que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até três por cento, desde que não impliquem o aumento do número de fogos ou alteração de parâmetros urbanísticos constantes de PMOT, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades,

sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.”-----

----- Nesta conformidade, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar a alteração ao alvará número sete, de dois mil e dois, no regime simplificado, nos termos assinalados no ponto três e com os fundamentos descritos no ponto dois da informação técnica número quinhentos e trinta, de dois mil e três, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento; -----

----- Comunicar à firma requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

50 - PROPOSTA N.º 1035/03 - REQT.º 5673/03 APENSO AO PROC.º 159/01 - (7.º E 8.º VOL.), S.P. 12/98 E PROC.º 512/02 - PROJECTO DE LOTEAMENTO - ZONA CS - PLANO PARCIAL NORTE DE OEIRAS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO TDF:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente em Exercício apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Na sequência das orientações e recomendações efectuadas no parecer técnico antecedente com o número duzentos e treze, de dois mil e três, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento, vem o Fundo de Investimento Imobiliário Fechado TDF, representado por TDF - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, Sociedade Anónima, suprimir as deficiências apontadas.-----

----- Foram analisados os documentos entregues, através da informação técnica número setecentos e sete, de dois mil e três, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento, e conseqüente parecer emitido pelo Senhor Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, tendo-se concluído que os elementos entregues a coberto do presente requerimento (número cinco mil seiscentos e setenta e três, de dois mil e três,), são os necessários para que o processo possa ser considerado em condições de merecer a aceitação da Câmara. -----



-----Desta forma as situações identificadas na informação número setecentos e sete, de dois mil e três, nos pontos números dois, seis e oito, deverão ser regularizadas com a apresentação dos respectivos projectos de infra-estruturas, sendo que o projecto de arranjos exteriores, tanto das áreas públicas como privadas, deverá reflectir uma unidade conceptual e um elevado nível ambiental, conforme estabelece o regulamento do plano. -----

-----Quanto ao parecer emitido pela Divisão de Trânsito e Transportes identificado no ponto cinco daquela informação técnica é de referir que as suas conclusões e recomendações deverão ficar salvaguardadas no respectivo projecto de arruamentos. -----

-----Relativamente às restantes questões focadas na referida informação técnica, apesar de pertinentes, devem ser entendidas apenas como recomendações e como tal não podem influenciar a decisão visto que, nem se podem considerar omissões de instrução nem de conteúdo técnico fundamental pelo que o projecto detém as condições essenciais para a sua aprovação.

-----Finalmente e conforme se refere na parte final da análise técnica em apreço (ponto nove), para efeitos das taxas urbanísticas deverá ser utilizada a fórmula expressa. -----

-----Neste contexto proponho à Câmara que delibere: -----

-----Aprovar o projecto de loteamento localizado na Zona CS do Plano Parcial Norte de Oeiras, nos termos expressos da informação técnica número setecentos e sete, de dois mil e três, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento, e parecer anexo à mesma do Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----Comunicar à requerente o teor da presente deliberação, recomendando-lhe que deverá agir em conformidade.” -----

-----II - A Câmara, por maioria com voto contra do Senhor Vereador Arnaldo Pereira e abstenções dos Senhores Vereadores Luís Pires e Maria Manuela Augusto, deliberou aprovar o proposto. -- -----

51 - PROPOSTA Nº. 1036/03 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CMO E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL Nº. SRª. DA CONCEIÇÃO: -----

----- I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

----- “Submete-se para apreciação e aprovação do executivo camarário a minuta do Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Oeiras e o Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora da Conceição, relativo ao ATL do Bairro de São Marçal, o qual a seguir se transcreve: -

----- ----- “Protocolo de cedência de instalações em regime de comodato -----

----- -----entre a Câmara Municipal de Oeiras e o Centro Social e Paroquial -----

----- -----de Nossa Senhora da Conceição de Outurela -----

A criação de equipamento dirigido à infância constitui uma das vertentes de actuação da Autarquia, inserindo-se no âmbito de um plano integrado de inserção e desenvolvimento social das populações do Concelho de Oeiras, para além de representarem uma resposta às necessidades das crianças ao nível dos seus processos de desenvolvimento e crescimento saudável, estes equipamentos são recursos que permitem às famílias conciliar as suas responsabilidades parentais e as suas obrigações profissionais. -----

Conhecedora das necessidades e das suas responsabilidades a Autarquia propõe a celebração do presente protocolo: -----

Entre -----

O Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pela sua Presidente Doutora Teresa Pais Zambujo, como primeiro outorgante; -----

E -----

O Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Conceição de Outurela, pessoa colectiva número quinhentos milhões oitocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta, representado pelo



seu Presidente, Padre Manuel Martins, portador do Bilhete de Identidade número trezentos e noventa e três mil novecentos e dezanove, emitido em dezassete de Novembro de mil novecentos e oitenta e três, como segundo outorgante celebra-se o presente protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas.-----

-----Primeira-----

O Município de Oeiras é dono e legítimo proprietário dos espaços construídos que ficam afectos a este protocolo, sitos na Alameda João Meneses, números oito, oito A e dez, no Bairro de São Marçal, em Outurela-Portela, destinados a ATL, cuja área bruta é de duzentos e dezasseis metros quadrados. -----

-----Segunda-----

O primeiro outorgante cede ao segundo outorgante, em regime de comodato, durante o período de dois anos, tacitamente renovado se não for denunciado por nenhuma das partes com a antecedência mínima de seis meses, os espaços identificados na cláusula primeira para o desenvolvimento de actividades de tempos livres para crianças.-----

-----Terceira-----

A lotação do referido equipamento é de cinquenta e duas crianças. -----

-----Quarta-----

As obras de conservação decorrentes do uso do espaço interior, ora cedido em regime de comodato e durante a vigência deste, são da responsabilidade do segundo outorgante, que assume a obrigação de entregar os espaços, em caso de cessação do presente protocolo, em boas condições de manutenção. -----

-----Quinta-----

A Câmara Municipal de Oeiras reserva-se o direito de rescindir o presente protocolo a qualquer tempo, caso o espaço cedido venha a ser utilizado para fins diversos do convencionado.-----

-----Sexta-----

A gestão e manutenção das instalações, bem como as despesas decorrentes da sua ocupação, tais como as relativas ao consumo de água, electricidade e telefone, são da exclusiva responsabilidade do segundo outorgante. -----

----- Sétima-----

A comparticipação financeira nos encargos para o funcionamento das actividades previstas para o equipamento que é matéria deste protocolo, será determinada por acordos de cooperação a estabelecer entre o segundo outorgante e as entidades oficiais com competências específicas neste âmbito; o segundo outorgante poderá, ainda estabelecer acordos de cooperação com entidades privadas que contribuam para a concretização das actividades previstas. -----

----- Oitava-----

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo, os casos omissos e os litígios decorrentes da implementação do mesmo, serão resolvidos por acordo entre as entidades signatárias. -----

----- Nona-----

O presente protocolo entre em vigor a partir da data da sua assinatura e manter-se-á pelo prazo estabelecido na cláusula segunda. -----

As partes aceitam o presente protocolo e obrigam-se ao seu total cumprimento.-----

A Presidente da Câmara Municipal de Oeiras - Teresa Pais Zambujo -----

O Presidente da Direcção do Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Conceição - Pároco Manuel Martins.””-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

52 - PROPOSTA Nº. 1037/03 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE - CP 04.01.13.10.:-----

----- I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Um - Introdução-----



-----A Associação de Dadores Benévolos de Sangue da Paróquia de Queijas, tem como objectivo a protecção de vidas humanas através da dádiva voluntária e anónima de sangue, com fins terapêuticos que se destina a todos os doentes da comunidade, independentemente da sua nacionalidade e raça, credo político ou religioso, condição social ou económica.-----

-----Das acções previstas por esta Associação para dois mil e três, salientam-se:-----

----- Realização de Recolhas de Sangue através de brigadas organizadas com a colaboração de entidades hospitalares e o Instituto Português do Sangue;-----

----- Realização de Colóquios e palestras sobre dádiva de sangue, doenças sexualmente transmissíveis, alcoolismo e outros temas pertinentes;-----

----- Promoção da dádiva de sangue junto da população em geral, e em particular às camadas mais jovens com acções de sensibilização nas escolas primárias e secundárias, estimulando os mais jovens no caminho da dádiva de sangue, aquando da sua maioridade;-----

----- Dar continuidade na procura para a criação de novas raízes, como núcleos ou grupos associados, com o objectivo de conseguir mais dadores, quer na Freguesia ou Concelho quer fora deles.-----

-----Dois - Proposta-----

-----Tendo em conta a importância das actividades desenvolvidas por esta Associação, bem como o trabalho humanitário que presta à população, propõe-se:-----

-----Dois.um - Que seja atribuído um subsídio no valor de quinhentos euros, à Associação de Dadores Benévolos de Sangue.-----

-----Dois.dois - Cabimento contabilístico para a importância acima referida.-----

-----Dois.três - Comunicação à Associação mencionada.-----

-----Dois.quatro - Pagamento sequente.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

PORTUGAL NO ÂMBITO DA EUROPACUP, A REALIZAR EM ROMANSHORN, SUIÇA - CP

02.02.13.07.:-----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----

----- “O Minigolfe Clube de Portugal vai participar com a equipa Masculina na Europacup, no início do mês de Outubro próximo futuro, em Romanshorn (Suíça). Esta competição desportiva irá atribuir o título de Campeão Europeu de Clubes em Minigolfe de dois mil e três. - -----

----- Assim, e tendo em consideração o Programa de Apoio à Participação de Clubes e Atletas em Competições Internacionais propõe-se à Câmara a atribuição de uma comparticipação financeira ao Minigolfe Clube de Portugal no valor de mil euros, de forma a apoiar esta colectividade na deslocação dos sete atletas da equipa.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

54 - PROPOSTA Nº. 1039/03 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO JARDIM DE INFÂNCIA Nº. 1 DE OEIRAS NO ÂMBITO DA FESTA DA EDUCAÇÃO FÍSICA DOS JARDINS DE INFÂNCIA E DO 1º. CICLO DO ENSINO BÁSICO - CP 01.02.13.04.: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente em Exercício apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução-----

----- Através da proposta número oitocentos e um, de dois mil e três, aprovada em reunião de onze de Março dois mil e três, foi deliberado o pagamento às escolas da comparticipação nos encargos com a deslocação para participação na Festa da Educação Física, que decorreu no dia dezassete de Junho. -----

----- Por lapso, foi apenas contabilizado um autocarro na comparticipação efectuada ao Jardim de Infância Número Um, de Oeiras. -----

----- Dois - Proposta -----

----- Com vista à regularização da situação, propõe-se: -----



-----Dois.um - A concessão de um apoio financeiro no valor de cento e quinze euros ao Jardim de Infância Número Um, de Oeiras.-----

-----Dois.dois - Pagamento sequente.-----

-----Dois.três - Comunicação ao Jardim de Infância.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

55 - PROPOSTA Nº. 1040/03 - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DO QUIOSQUE DE JORNAIS, SITO NA RUA LUCIANO CORDEIRO, EM LINDA-A-VELHA:-----

-----I - O Senhor Vereador Ferreira de Matos apresentou à Câmara a seguinte proposta:--

-----“Na reunião de Câmara realizada em nove de Julho do corrente ano foi deliberado aprovar a autorização da transferência de titularidade do quiosque de jornais, sito na Rua Luciano Cordeiro, em Linda-a-Velha.-----

-----Considerando que por lapso foi citado o Regulamento dos Mercados Municipais em vez do Regulamento de Ocupação de Espaços Públicos.-----

-----Considerando que nos termos da alínea cinco, do artigo terceiro, do Regulamento de Ocupação de Espaços Públicos - publicado pelo Edital número cento e noventa e quatro, de oitenta e quatro, de sete de Dezembro, “As licenças de ocupação, bem como o direito ao exercício na área ou local atribuído, são intransmissíveis, sob pena de caducidade, salvo em casos excepcionais e expressamente autorizados pela CMO.”-----

-----Em face do que antecede, proponho:-----

-----A autorização da transferência de titularidade do quiosque de jornais, sito na Rua Luciano Cordeiro, em Linda-a-Velha.-----

-----A comunicação da presente deliberação ao requerente.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

56 - PROPOSTA Nº. 1041/03 - Pº. 317-DIM/PROQUAL/02 - REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA NA OUTURELA/PORTELA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 2º. AUTO

DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 09.01.03.29.: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente em Exercício apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente: -----

----- “A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por novecentos e cinquenta e três mil seiscientos e cinquenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos, à firma Alberto Martins de Mesquita & Filhos, Limitada, com prazo de execução de nove meses. -----

----- Pela PROMAN - Centro de Estudos e Projectos, Sociedade Anónima, empresa que fiscaliza a empreitada em epígrafe elaborou o segundo auto de medição de trabalhos, no montante global de trinta mil seiscientos e oitenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos, que corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Em face do que antecede e dado que os trabalhos foram executados em boas condições, proponho: -----

----- A aprovação do segundo auto de medição no montante total de trinta e dois mil duzentos e vinte e três euros e trinta e dois cêntimos, o que inclui a importância de mil quinhentos e trinta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento, bem como o seu pagamento à firma Alberto Martins de Mesquita & Filhos, Limitada;-----

----- Remeter cópia do auto ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

57 - PROPOSTA Nº. 1042/03 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS EB1 Nº. 1 E Nº. 3 DE PORTO SALVO PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TEMPOS LIVRES - CP 01.05.13.03.: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente em Exercício apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução-----

----- De acordo com os procedimentos e orientações desta Câmara Municipal, todos os Centros de Tempos Livros, deverão no início de cada ano lectivo (entre Setembro e Outubro)



entregar na Divisão de Educação um conjunto de elementos, para análise e posterior atribuição de subsídio para apoio e funcionamento. -----

-----Relativamente às EB Um em título, as mesmas não fizeram em devido tempo a entrega dos documentos solicitados em Setembro, mas e atendendo a que se trata de escolas com significativo número de alunos carenciados, e a que necessitam desta verba para a manutenção do CTL, foi-lhes sugerido a entrega da documentação em falta, assim como uma exposição ao Senhor Vereador do Pelouro da Educação, de forma a esclarecer o atraso e/ou esquecimento. ----

-----Deste modo e tendo sido recebida em Junho toda a documentação proveniente das EB Um em título, que foi devidamente analisada, de acordo com as orientações provenientes na informação cento e setenta e seis, de dois mil e três, da Divisão de Educação. -----

-----Dois - Proposta-----

-----Assim, proponho:-----

-----Dois.um - A atribuição de uma participação anual aos Centros de Tempos Livres da EB Um Número Um e Número Três de Porto Salvo, para apoio e funcionamento, conforme é apresentado no quadro que a seguir se transcreve. -----

-----Dois.dois - Cabimento contabilístico no valor de mil seiscientos e vinte euros. -----

-----Dois.três - Comunicação à Escola.”-----

-----“Centros de Tempos Livres - dois mil e dois/dois mil e três - terceira fase-----

-----EB Um / Número alunos utilizadores / Número alunos carenciados / Subsídio a atribuir / Subsídio adicional / Total -----

-----Oeiras Número Um (incompleto) / cento e cinco / ... / ... / ... / ... -----

-----Porto Salvo Número Três (a gestão do CTL e/ou Associação de Pais mudou a meio do ano lectivo) / cento e vinte e cinco / dez / seiscientos e sessenta euros / cento e cinquenta euros / oitocentos e dez euros.-----

-----Porto Salvo Número Um / quarenta e um / dez / seiscientos e sessenta euros / cento e

cinquenta euros / oitocentos e dez euros.-----

----- Paço de Arcos Número Três (sem elementos) / ... / ... / ... / ... / ...-----

----- Total / duzentos e setenta e um / vinte / mil trezentos e vinte euros / trezentos euros / mil seiscientos e vinte euros.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

58 - PROPOSTA Nº. 1043/03 - CEDÊNCIA DE ESPAÇOS COMERCIAIS DO Bº. ALTO DA LOBA MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE UTILIZAÇÃO:-----

----- Esta proposta, a pedido do Senhor Vereador Rui Soeiro, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião.-----

59 - PROPOSTA Nº. 1044/03 - TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DO RESTAURANTE PANORÂMICO INTEGRADO NO COMPLEXO DA PISCINA OCEÂNICA PARA A OEIRAS VIVA, E.M.: -----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----

----- “Considerando que, em dezoito de Abril de dois mil e um, foi constituída a Empresa Municipal “Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio - Culturais e Desportivos, Empresa Municipal”, à frente designada abreviadamente Oeiras Viva, Empresa Municipal, cujo objecto principal consiste na gestão de espaços e equipamentos culturais, desportivos e de lazer que integram ou venham a integrar o património do Município de Oeiras ou aqueles que, a qualquer título, estejam confiados ao Município para desenvolvimento daquelas actividades;-----

----- Considerando que pela deliberação da Câmara Municipal de vinte e cinco de Julho de dois mil e um, foi transferida para a Oeiras Viva, Empresa Municipal a gestão de diversos equipamentos que integram o património da Câmara Municipal de Oeiras ou que estão confiados ao Município para o desenvolvimento de actividades desportivas e recreativas, estando incluída a Piscina Oceânica de Oeiras; -----

----- Considerando ainda que, na sequência do Protocolo estabelecido em dois de



Novembro de mil novecentos e noventa e quatro, a Administração do Porto de Lisboa (actualmente, APL - Administração do Porto de Lisboa, Sociedade Anónima) e a Câmara Municipal de Oeiras celebraram, em dezasseis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, um contrato de concessão do direito de utilização pela Câmara Municipal de parte da zona ribeirinha, pertencente ao domínio público, sita no Concelho de Oeiras, para nela construir uma Piscina Oceânica, um Porto de Recreio e um Passeio Marginal;-----

-----Considerando que no complexo da Piscina Oceânica de Oeiras existe um espaço destinado a Restaurante Panorâmico cuja gestão cabe ainda à Câmara Municipal de Oeiras, por não ter sido transferida na deliberação supra referida tomada em vinte cinco de Julho de dois mil e um;-----

-----Tendo, por último, em consideração que se torna conveniente que a gestão e exploração das infra-estruturas existentes no complexo da Piscina Oceânica de Oeiras sejam asseguradas, de forma integral e exclusiva, por apenas uma única entidade;-----

-----Propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea f), do número dois, do artigo sessenta e quatro, da Lei cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, com a redacção dada pela Lei número cinco, traço A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro de dois mil e dois, e do disposto na alínea a), do artigo décimo sexto, da Lei número cinquenta e oito, barra noventa e oito, de dezoito de Agosto de mil novecentos e noventa e oito; e, no número dois, do artigo terceiro, dos Estatutos da Oeiras Viva, Empresa Municipal, a transferência para a Oeiras Viva, Empresa Municipal das competências e dos poderes da Câmara Municipal de Oeiras necessários à gestão e exploração do espaço destinado a Restaurante Panorâmico existente no Complexo da Piscina Oceânica, juntamente com os equipamentos que dele fazem parte integrante, nas seguintes condições: -----

-----Compete à Oeiras Viva, Empresa Municipal: -----

-----Um - Assegurar a gestão e exploração ininterrupta do Restaurante Panorâmico, o

qual se destina à actividade de restauração, sendo complementarmente permitida a exploração de actividades congéneres, de natureza lúdica ou recreativa, como a exploração de bar ou similares;

----- Dois - Respeitar a legislação em vigor aplicável às actividades compreendidas no seu âmbito de actuação, designadamente, sobre as instalações de restauração e bebidas, segurança, higiene e salubridade, preservação do ambiente, trabalho e segurança social, bem como dos regulamentos e posturas municipais aplicáveis à actividade exercida;-----

----- Três - Proceder à manutenção e conservação corrente do Restaurante Panorâmico cedido, sendo que, intervenções de beneficiação do mesmo suportadas pela Oeiras Viva, Empresa Municipal ou por terceiros, a qualquer título, reverterão a favor da propriedade e não serão reembolsáveis;-----

----- Quatro - Zelar pela segurança dos utentes;-----

----- Cinco - Garantir elevados níveis de qualidade dos seus serviços;-----

----- Seis - Cooperar com o Município na realização de eventos no Restaurante Panorâmico cedido, que sejam por aquele considerados de interesse público;-----

----- Sete - Propor à Câmara Municipal de Oeiras a aprovação de regulamentos que incluam as normas de funcionamento do Restaurante Panorâmico;-----

----- Oito - Constituir como proveito próprio as receitas geradas com a exploração do Restaurante Panorâmico cedido, bem como as receitas provenientes dos contratos conexos com a utilização do Restaurante Panorâmico, designada, mas não exclusivamente, de contratos de concessão, cessão de exploração, arrendamento, ou outros;-----

----- Nove - Propor à Câmara Municipal de Oeiras a aprovação e licenciamento das intervenções de recuperação e reabilitação do espaço do Restaurante Panorâmico que sejam necessárias ao seu regular e bom funcionamento, e que a Oeiras Viva, Empresa Municipal entenda realizar para esse fim, aí incluídas as relativas a redes de água, esgotos, electricidade, gás, comunicações, etc.;-----



-----Dez - Contratar os fornecimentos de água, energia, gás, telefone ou outros que sejam necessários ao regular e bom funcionamento do Restaurante Panorâmico;-----

-----Onze - Definir a forma de exploração do Restaurante Panorâmico, podendo, na perspectiva de o rentabilizar e de aumentar as suas receitas próprias, celebrar com terceiros contratos de concessão, cessão de exploração, arrendamento, ou outros, de forma remunerada e por qualquer título admitido na lei, que podem contemplar a concepção, construção, licenciamento e financiamento de intervenções previstas no Ponto Nove, desde que:-----

-----a) para a prossecução da actividade de restauração, sendo complementarmente permitida a exploração de actividades congéneres, de natureza lúdica ou recreativa, como a exploração de bar ou similares;-----

-----b) a vigência do contrato a celebrar não tenha duração superior a vinte anos, podendo contudo ser sucessivamente renovada por períodos de dois ou de um ano desde que, em qualquer caso, não seja ultrapassada a duração máxima da concessão outorgada pela APL - Administração do Porto de Lisboa, Sociedade Anónima, à Câmara Municipal de Oeiras.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

60 - PROPOSTA Nº. 1045/03 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS - TRANSPORTE EM TÁXI: ---

-----I - O Senhor Vice-Presidente em Exercício apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - Em virtude da publicação do Decreto-Lei duzentos e cinquenta e um, de noventa e oito, de onze de Agosto, e das alterações introduzidas pela Lei cento e seis, de dois mil e um, de trinta e um de Agosto, e do Decreto-Lei quarenta e um, de dois mil e três, de onze de Março, foram transferidas para os municípios várias competências em matéria de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros.-----

-----Dois - Concretizando essa transferência de competências, torna-se imperioso a aprovação de um regulamento municipal de transporte público em veículos automóveis.-----

----- Três - Nesta conformidade, proponho a aprovação do Projecto de Regulamento que se a seguir se transcreve: -----

----- ----“Projecto de Regulamento do Transporte Público de Aluguer em -----
----- ---Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Transporte em Táxi -----

Com a publicação do Decreto-Lei número trezentos e dezanove, de noventa e cinco, de vinte e oito de Novembro, foram transferidas para os Municípios várias competências em matéria de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros. -----

Tendo o referido diploma legal sido objecto de acesa controvérsia, nomeadamente no que concerne à constitucionalidade de algumas das suas normas, levou a que em onze de Junho de noventa e sete, fosse concedida, ao abrigo da Lei número dezoito, de noventa e sete, da referida data, autorização ao Governo para legislar sobre a referida matéria, tendo sido revogado o Decreto-Lei trezentos e dezanove, de noventa e cinco, e reprecinada toda a legislação anterior. -

Na sequência da referida autorização legislativa foi publicado o Decreto-Lei duzentos e cinquenta e um, de noventa e oito, de onze de Agosto, que regulamenta o acesso à actividade e ao mercado dos transportes de táxi, tendo aos municípios sido atribuídas responsabilidades ao nível do acesso e organização do mercado, continuando na esfera de competências da administração central as relacionadas com o acesso à actividade, actualmente definido nos termos do Decreto-Lei duzentos e sessenta e três, de noventa e oito, de dezanove de Agosto. Este diploma veio a ser objecto de algumas alterações através da Lei cento e seis, de dois mil e um, de trinta e um de Agosto. -----

Ficaram, assim, os Municípios responsáveis pela definição das condições de licenciamento dos veículos, atribuição de licenças, definição dos tipos de serviço e fixação dos regimes de estacionamento, para além de atribuição de poderes em matéria de fiscalização e de regime contra-ordenacional. -----

Nestes termos e no uso da competência previstas pelos artigos centésimo décimo segundo e



ducentésimo quadragésimo primeiro, da Constituição da República Portuguesa e conferida pela alínea a), do número sete, do artigo sexagésimo quarto, e pela alínea a), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, do Decreto-Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e, em cumprimento do disposto nos artigos décimo a vigésimo, vigésimo segundo, vigésimo quinto e vigésimo sétimo, do Decreto-Lei duzentos e cinquenta e um, de noventa e oito, de onze de Agosto, da Lei cento e seis, de dois mil e um, de trinta e um de Agosto, e do Decreto-Lei número quarenta e um, de dois mil e três, de onze de Março, faz-se saber que em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Oeiras, realizada em ..., foi aprovado por ..., o seguinte Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Transportes em Táxi para o Concelho de Oeiras.-----

----- Capítulo Um -----

----- Disposições Gerais-----

----- Artigo Primeiro-----

----- Âmbito de aplicação-----

O presente regulamento aplica-se a toda a área do Município de Oeiras.-----

----- Artigo Segundo-----

----- Objecto -----

O presente regulamento aplica-se aos transportes públicos de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros, adiante designados por transporte em táxi, actividade esta que apenas poderá ser exercida por quem se mostre habilitado para tal, de acordo com as exigências legais em termos de acesso à actividade, constantes da legislação aplicável.-----

----- Artigo terceiro -----

----- Definições-----

Para efeitos do presente regulamento considera-se:-----

a) Táxi: o veículo automóvel ligeiro de passageiros afecto ao transporte público, equipado com aparelho de medição do tempo e distância (taxímetro) e com distintivos próprios, titular de licença emitida pela Câmara Municipal; -----

b) Transporte em táxi: o transporte efectuado por meio de veículo a que se refere a alínea anterior, ao serviço de uma só ou mais entidades, segundo itinerário da sua escolha e mediante remuneração, bem como serviço em linha e respectivas tarifas e itinerário, previamente autorizado pela Câmara Municipal de Oeiras;-----

c) Transportador de táxi: a empresa, cooperativa ou empresário em nome individual habilitado com alvará, emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres para o exercício da actividade de transportes em táxi. -----

----- Capítulo Dois -----

----- Acesso à Actividade -----

----- Artigo Quarto -----

----- Licenciamento da actividade-----

Um - Sem prejuízo do disposto nos parágrafos terceiro e quarto do presente artigo, a actividade de transportes em táxi só pode ser exercida por sociedades comerciais ou cooperativas licenciadas pela Direcção-Geral dos Transportes Terrestres, nos termos da legislação em vigor. -

Dois - A licença para o exercício da actividade de transporte em táxis consubstancia-se num alvará, a emitir pela Direcção-Geral dos Transportes Terrestres, o qual é intransmissível e emitido por um prazo não superior a cinco anos, renovável mediante comprovação de que se mantém os requisitos de acesso à actividade, nos termos da legislação aplicável. -----

Três - As pessoas singulares poderão, igualmente, exercer a actividade de transporte em táxis desde que, à data da publicação do Decreto-Lei duzentos e cinquenta e um, de noventa e oito, de onze de Agosto, as mesmas explorassem a indústria de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros, titulares de uma única licença emitida ao abrigo do Regulamento de



Transporte em Automóveis e desde que tivessem obtido o alvará para o exercício da actividade de transportador em táxi nos termos do número dois, do artigo trigésimo sétimo, daquele diploma.-----

Quatro - Para além das empresas titulares de alvará, emitidos pela Direcção-Geral dos Transportes Terrestres, também podem concorrer ao exercício da actividade de transporte em táxis empresários em nome individual que pretendam explorar uma única licença bem como os membros das cooperativas licenciadas por aquela Direcção-Geral, desde que preencham as condições de acesso definidas no Decreto-Lei duzentos e cinquenta e um, de noventa e oito, de onze de Agosto, e na Lei cento e seis, de dois mil e um, de trinta e um de Agosto. -----

-----Capítulo Três-----

----- Acesso e Organização do Mercado -----

----- Secção Um -----

-----Licenciamento de Veículos-----

----- Artigo Quinto-----

-----Veículos-----

Um - No transporte em táxi só podem ser utilizados veículos automóveis ligeiros de passageiros de matrícula nacional, com lotação não superior a nove lugares, incluindo o do condutor, equipado com taxímetro e conduzidos por motoristas habilitados com certificado de aptidão profissional, a emitir nos termos da Portaria setecentos e oitenta e oito, de noventa e oito, de vinte e um de Setembro; -----

Dois - Os veículos a utilizar na actividade de transportes em táxi deverão, ainda, possuir as seguintes características:-----

- a) Caixa fechada; -----
- b) Distância mínima entre os eixos de dois vírgula cinco metros; -----
- c) Quatro portas no mínimo, sendo duas obrigatoriamente do lado direito; -----

d) Caixa pintada nas cores bege-marfim ou verde-mar e preta correspondendo, neste último caso, a primeira dessas cores à metade superior do veículo e a segunda à metade inferior; -----

Três - O disposto na alínea b), é aplicável apenas a novos veículos a afectar à actividade;-----

Quatro - A idade dos veículos afectos à actividade de transporte em táxi, contada a partir da data da primeira matrícula indicada no referido livrete, não pode ser superior a doze anos. -----

----- Artigo Sexto -----

----- Taxímetros -----

Um - A homologação e aferição dos taxímetros é efectuada pelas entidades reconhecidas para efeitos de controlo metrológico dos aparelhos de medição de tempo e distância;-----

Dois - Os taxímetros devem ser colocados na metade superior do tablier ou em cima deste, em local bem visível para os passageiros, não podendo ser aferidos os que não respeitem esta condição. - -----

----- Artigo Sétimo -----

----- Dispositivo luminoso -----

Um - O dispositivo luminoso identificador do táxi e da tarifa deve obedecer ao modelo constante do Anexo Um, da Portaria duzentos e setenta e sete-A, de noventa e nove, de quinze de Abril, devendo ser colocado na parte dianteira do tejadilho, visível da parte da frente e da retaguarda do veículo e funcionar nas seguintes condições:-----

a) Os elementos identificadores de “táxi” e do Concelho de Oeiras devem estar iluminados sempre que o veículo se encontre na situação de livre e apagados quando ocupado;-----

b) O elemento identificador da tarifa praticada ou do serviço a contrato ou a percurso deve estar iluminado com o algarismo ou letra correspondente, sempre que o veículo se encontre na situação de ocupado e apagado na operação de pagamento do serviço ou quando livre;-----

c) O elemento identificador da tarifa praticada pode ser usado, em caso de ameaça à segurança do condutor, para emissão de uma mensagem SOS;-----



d) Sempre que o veículo estiver no respectivo lugar de estacionamento, pode ter o dispositivo luminoso apagado;-----

e) A circulação do veículo com o dispositivo luminoso apagado, é indicativo de que o mesmo não se encontra ao serviço. -----

Dois - Só podem ser instalados dispositivos luminosos certificados pelo Instituto Português da Qualidade. -----

-----Artigo Oitavo-----

----- Distintivo identificador da licença-----

Um - O distintivo que identifica o Concelho de Oeiras e o número de licença deverá corresponder ao modelo constante do Anexo Dois, da Portaria duzentos e setenta e sete-A, de noventa e nove, de quinze de Abril e deve ser apostado no guarda-lamas e na retaguarda do veículo;----

Dois - O número da licença é atribuído pela Câmara Municipal de Oeiras, de forma sequencial e dentro do contingente fixado para o Concelho.-----

----- Artigo Nono-----

-----Dístico indicador da aferição do taxímetro e de aptidão profissional do condutor-----

Um - O dístico indicador de aferição do taxímetro deverá corresponder às características constantes do Anexo Três, da Portaria duzentos e setenta e sete-A, de noventa e nove, de quinze de Abril, será emitido anualmente pelas entidades aferidoras, após verificação da aferição dos taxímetros e deve ser colocado na parte superior direita do vidro da frente do veículo. -----

Dois - O certificado de aptidão profissional para o exercício da profissão de motorista de táxi deve ser colocado no lado direito do tablier, de forma visível para os passageiros. -----

----- Artigo Décimo -----

-----Normas de afixação de publicidade-----

Um - A afixação de mensagens de publicidade nos táxis só pode ocupar os guarda-lamas da

retaguarda e as portas laterais do veículo, excluídos os vidros. -----

Dois - Na parte superior do pára-brisas e na parte superior ou inferior do vidro da retaguarda podem ser afixados dísticos onde conste a denominação da empresa proprietária do táxi ou, caso este esteja equipado com radiotelefone, a denominação da entidade que explora a central rádio, o respectivo número de telefone, bem como o número de adesão do táxi à central.-----

Três - Os dísticos referidos no número anterior devem ser de material autocolante com altura não superior a oito centímetros e ser colocados de forma a não prejudicar o campo de visão do condutor.-- -----

----- Artigo Décimo Primeiro -----

----- Licenciamento de veículos-----

Um - Os veículos afectos ao transporte em táxi estão sujeitos a uma licença a emitir pela Câmara Municipal de Oeiras, após instrução nos serviços camarários competentes na matéria, nos termos do Capítulo Quatro do presente regulamento. -----

Dois - A licença emitida pela Câmara Municipal é comunicada ao interessado e à Direcção-Geral de Transportes Terrestres, para efeitos de averbamento no alvará.-----

Três - A licença do táxi e o alvará ou a sua cópia certificada devem estar a bordo do veículo. ----

Quatro - A licença do táxi caduca se não for iniciada a exploração no prazo de noventa dias e sempre que não seja renovado o alvará ou sempre que se verifique a caducidade do certificado emitido pelo Centro de Inspeção Periódica. -----

Cinco - Previamente ao licenciamento por parte da Câmara Municipal de Oeiras terão os veículos a licenciar de ser inspeccionados nos termos do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e quatro, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, e ser titulares de certificado, emitido por Centro de Inspeção Periódica atestando as condições de segurança e adaptação do veículo às funções a que se destina. -----

Seis - A transmissão ou transferência das licenças dos táxis, entre empresas devidamente



habilitadas com alvará, deve ser imediatamente comunicada à Câmara Municipal, dado que implica a emissão de uma nova licença. -----

----- Artigo Décimo Segundo-----

----- Fixação de contingentes-----

Um - O número de táxis no Concelho de Oeiras constará de contingentes fixados, com uma periodicidade não inferior a quatro anos, pela Câmara Municipal de Oeiras, mediante audição prévia das entidades representativas do sector. -----

Dois - Os contingentes são estabelecidos em contingente global, a constar de edital a afixar nos locais habituais e de acordo com os critérios fixados no referido edital. -----

Três - Na fixação do contingente, serão tomadas em consideração designadamente as necessidades globais de transporte em táxi na área municipal. -----

----- Secção Dois-----

-----Tipos de Serviço e Locais de Estacionamento-----

----- Artigo Décimo Terceiro-----

-----Tipos de Serviço-----

Os serviços de transporte em táxi são prestados em função da distância percorrida e dos tempos de espera ou:-----

a) à hora, em função da duração do serviço; -----

b) a percurso, em função dos preços estabelecidos para determinados itinerários; -----

c) a contrato, em função do acordo reduzido a escrito por prazo não inferior a trinta dias, onde constem obrigatoriamente o respectivo prazo, a identificação das partes e o preço acordado; -----

d) a quilómetro, quando em função da quilometragem a percorrer. -----

----- Artigo Décimo Quarto-----

----- Locais de estacionamento-----

Um - Na área do Município de Oeiras, os táxis podem estacionar em qualquer dos locais

reservados para o efeito, até ao limite dos lugares demarcados, podendo, ainda, tomar passageiros quando circulem na via pública com a indicação de livre, excepto a menos de cinquenta metros de uma praça assinalada e desde que seja visível um veículo aí estacionado. ---

Dois - A utilização dos táxis dentro de uma praça será feita segundo a ordem em que aqueles se encontrarem estacionados. -----

Três - A Câmara Municipal de Oeiras pode, no uso das suas competências próprias em matéria de ordenamento do trânsito, alterar dentro da área para a qual os contingentes são fixados, os locais onde os veículos podem estacionar.-----

Quatro - Excepcionalmente, por razão de eventos que determinem um acréscimo excepcional de procura, pode a Câmara Municipal de Oeiras criar locais de estacionamento temporário de táxis, em local diferente do fixado e definir as condições em que o estacionamento é autorizado nesses locais. -----

Cinco - Os locais destinados ao estacionamento de táxis serão devidamente assinalados, de acordo com o disposto nos diplomas legais em vigor sobre sinalização de trânsito. -----

----- Artigo Décimo Quinto -----

----- Táxis para utentes com mobilidade reduzida -----

Um - Sem prejuízo das licenças de táxis para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida já atribuídas, a Câmara Municipal de Oeiras poderá admitir a conversão de licenças emitidas para o contingente geral de modo a que as mesmas sejam também válidas para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida, implicando o averbamento na nova licença a emitir. -----

Dois - A conversão referida no número anterior apenas será possível desde que os veículos cumpram todos os requisitos legais ao exercício da actividade para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida.-----

Três - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Câmara Municipal de Oeiras poderá atribuir novas licenças para este tipo de veículos, de acordo com a legislação em vigor, desde



que as mesmas se venham a mostrar necessárias. -----

Quatro - As licenças referidas no número anterior serão atribuídas mediante concurso e fora do contingente, sempre que essa necessidade se justifique. -----

Cinco - A atribuição das referidas licenças será sempre feita por concurso, nos termos estabelecidos neste Regulamento. -----

Seis - Os táxis objecto de licença para utentes com mobilidade reduzida não podem ser convertidos em táxis para outra finalidade de transporte, salvo casos especiais casuisticamente atendíveis, em que ficarão vinculados à necessidade de serem anualmente submetidos a uma inspeção por parte da Câmara Municipal de Oeiras.-----

Sete - A Câmara Municipal de Oeiras procederá à afixação dos contingentes de táxi no prazo de três meses após a atribuição das novas licenças atribuídas por concurso.-----

----- Capítulo Quatro -----

----- Atribuição de Licenças -----

----- Artigo Décimo Sexto -----

-----Atribuição de novas licenças-----

Um - A atribuição de novas licenças para o transporte em táxi é feita por concurso público aberto a sociedades comerciais ou cooperativas licenciadas pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres e a empresários em nome individual no caso de pretenderem explorar uma única licença. ----

Dois - Para além do disposto no número anterior, também podem concorrer os trabalhadores por conta de outrem, bem como os membros de cooperativas licenciadas pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres, que preencham as condições de acesso e exercício da profissão definidas no Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e um, de noventa e oito, de onze de Agosto. -----

Três - No caso de a licença ser atribuída a uma das pessoas referidas no número anterior, esta dispõe de um prazo de cento e oitenta dias para efeitos de licenciamento para o exercício da

actividade, sob pena da caducidade da licença nos termos do disposto no número cinco, do artigo vigésimo nono.-----

Quatro - O concurso público é aberto por deliberação da Câmara Municipal, de onde constará também a aprovação do programa de concurso. -----

----- Artigo Décimo Sétimo -----

----- Abertura de concursos -----

Quando se verifique o aumento do contingente ou a libertação de alguma licença será aberto concurso para a atribuição das licenças correspondentes, ficando a referida licença na posse da autarquia até novo concurso.-----

----- Artigo Décimo Oitavo -----

----- Publicitação do concurso-----

Um - O concurso público inicia-se com a publicação de um anúncio na Terceira Série do Diário da República. -----

Dois - O concurso será publicitado, em simultâneo com aquela publicação, num jornal de circulação nacional ou num de circulação local ou regional, bem como por edital a afixar nos locais de estilo da área para o qual é aberto o concurso. -----

Três - O período para apresentação da candidatura será, no mínimo, de quinze dias contados da publicação no Diário da República.-----

Quatro - No período referido no número anterior o programa de concurso estará exposto para consulta do público nas instalações da Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Artigo Décimo Nono -----

----- Programa de concurso -----

Um - O programa de concurso define os termos a que obedece o concurso e especificará, nomeadamente, o seguinte: -----

a) Identificação do concurso; -----



- b) Identificação da entidade que preside ao concurso;-----
- c) O endereço do Município de Oeiras, com menção do horário de funcionamento;-----
- d) A data limite para apresentação das candidaturas;-----
- e) Os requisitos mínimos de apresentação ao concurso;-----
- f) A forma que deve revestir a apresentação das candidaturas, nomeadamente modelos de requerimentos e declarações;-----
- g) Os documentos que acompanham obrigatoriamente as candidaturas;-----
- h) Data, hora e local para a realização do acto público de abertura das propostas;-----
- i) Os critérios que presidirão à ordenação dos candidatos e consequente atribuição de licenças.---

Dois - Da identificação do concurso constará expressamente a área para que é aberto e o regime de estacionamento. -----

----- Artigo Vigésimo -----

----- Requisitos da Admissão a Concurso relativos aos concorrentes-----

Um - Só podem apresentar-se a concurso as sociedades comerciais, cooperativas ou empresários em nome individual no caso de pretenderem explorar uma única licença, titulares de alvará emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres, os trabalhadores por conta de outrem, bem como os membros de cooperativas licenciadas pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres, que preencham as condições de acesso e exercício da profissão definidas no Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e um, de noventa e oito, de onze de Agosto.-----

Dois - Todos os concorrentes terão de fazer prova de se encontrarem em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado e por contribuições para a Segurança Social, para além de terem de apresentar documentos comprovativos de preencherem os requisitos de acesso à actividade tais como certificado de registo criminal e certificado de capacidade profissional para o transporte em táxi.-----

Três - Para efeitos do número anterior, considera-se que têm a situação regularizada os

contribuintes que preenham os seguintes requisitos:-----

a) Não sejam devedores perante a Fazenda Nacional de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros;-----

b) Estejam a proceder ao pagamento da dívida em prestações nas condições e termos autorizados;-----

c) Tenham reclamado, recorrido ou impugnado, judicialmente aquelas dívidas salvo se, pelo facto de não ser prestada garantia nos termos do Código de Processo Tributário, não tiver sido suspensa a respectiva execução.-----

----- Artigo Vigésimo Primeiro -----

----- Requisitos da Admissão a Concurso relativos aos veículos -----

Um - O veículo a admitir ao concurso terá de cumprir todos os requisitos, referentes a condições técnicas e de identificação dos veículos, previstas na Portaria duzentos e setenta e sete-A, de noventa e nove, de quinze de Abril. -----

Dois - O veículo a admitir a concurso, obrigatoriamente com uma idade inferior a doze anos, contados da data da primeira matrícula em qualquer país da União Europeia e constante do respectivo livrete, terá de ter as suas condições de segurança, atentas as específicas funções a que se destina, atestadas por Centro de Inspeção Periódica. -----

Três - O veículo a admitir a concurso terá, ainda, de preencher as demais condições específicas a estabelecer em cada concurso.-----

----- Artigo Vigésimo Segundo -----

----- Apresentação da candidatura -----

Um - As candidaturas serão apresentadas por mão própria, através de envelope fechado e lacrado, ou pelo correio, até ao termo do prazo fixado no anúncio do concurso, no serviço municipal por onde corra o processo.-----

Dois - Quando entregues por mão própria, será passado ao apresentante recibo do envelope



entregue. -----

Três - As candidaturas que não sejam entregues até ao dia limite do prazo fixado, por forma a nesse dia darem entrada nos serviços municipais, serão consideradas excluídas.-----

Quatro - Exceptuam-se do regime estabelecido no número anterior as candidaturas que sejam remetidas por via postal as quais só serão consideradas atempadamente apresentadas se derem entrada na Câmara Municipal de Oeiras até à data limite fixada. -----

Cinco - A abertura dos envelopes contendo as candidaturas apresentadas decorrerá em sessão pública, em data e hora previamente fixada no regulamento do concurso, e observará as disposições legais vigentes na matéria, nomeadamente em termos de composição da comissão de abertura de propostas, a realizar no dia útil imediato à data limite para a apresentação das propostas. - -----

Seis - Por motivo justificado, poderá o acto público do concurso realizar-se dentro dos trinta dias subsequentes ao indicado no número anterior, em data a determinar pela Câmara Municipal de Oeiras, da qual serão notificados todos os concorrentes. -----

Sete - A sessão do acto público é contínua, compreendendo o número de reuniões necessárias ao cumprimento de todas as formalidades.-----

Oito - A não apresentação de quaisquer documentos a entregar no acto de candidatura, que devam ser obtidos perante qualquer entidade pública, pode não originar a imediata exclusão do concurso desde que seja passado recibo pela entidade em como os mesmos lhe foram requeridos em tempo útil, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

Nove - No caso previsto no número anterior, será a candidatura admitida condicionalmente, devendo os documentos em falta ser apresentados nos dois dias úteis seguintes ao do limite do prazo para apresentação das candidaturas, findos os quais será aquela excluída. -----

Dez - Caso sejam apresentados documentos que contenham incorrecções alheias à vontade dos concorrentes, aos mesmos será igualmente concedido um prazo de dois dias úteis para a

apresentação dos elementos correctos. -----

----- Artigo Vigésimo Terceiro -----

----- Da candidatura-----

A candidatura é feita mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, de acordo com modelo a aprovar pela Câmara Municipal de Oeiras, e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:-----

a) Documento comprovativo de que é titular do alvará emitido pela Direcção-Geral dos Transportes Terrestres; -----

b) No caso de pessoas singulares, documento comprovativo de se preencher os requisitos de acesso à actividade, tais como certificado de registo criminal, certificado de capacidade profissional para o transporte em táxi e garantia bancária no valor mínimo exigido para a constituição de uma sociedade unipessoal; -----

c) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a segurança social;-----

d) Documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado;-----

e) Certidão do registo comercial da empresa ou atestado de residência, no caso de o requerente ser uma pessoa individual; -----

f) No caso de empresa, documento indicativo do número de postos de trabalho na mesma existente com carácter de permanência, afectos à actividade e com a categoria de motorista. ----

----- Artigo Vigésimo Quarto -----

----- Abertura das propostas-----

Um - A sessão pública prossegue com a abertura dos sobrescritos que contém as candidaturas dos concorrentes admitidos, pela ordem por que se encontrem na respectiva lista. -----

Dois - A comissão de abertura de propostas procede à análise formal dos documentos



apresentados com as candidaturas, o que poderá ocorrer em sessão reservada, e delibera sobre a admissão das candidaturas. -----

Três - Em seguida, procede-se à leitura da lista de candidatos admitidos e não admitidos e dos admitidos condicionalmente, com a indicação dos respectivos motivos. -----

Quatro - A comissão fixa um prazo durante o qual todas as candidaturas e os documentos que as instruem poderão ser examinadas. -----

Cinco - Os candidatos ou os seus representantes, devidamente credenciados, podem durante a sessão pedir esclarecimentos e apresentar reclamações. -----

Seis - As reclamações devem ser decididas no próprio acto de abertura das propostas para o que a comissão, se necessário, poderá reunir em sessão reservada de cujo resultado dará imediato conhecimento público, com os devidos fundamentos. -----

Sete - Todos os originais das candidaturas e documentos que a instruem devem ser rubricados ou chancelados por todos os membros da comissão. -----

----- Artigo Vigésimo Quinto -----

----- Acta -----

Do acto público do concurso será elaborada acta, a qual será lida e assinada por todos os membros da comissão. -----

----- Artigo Vigésimo Sexto -----

----- Reabertura do acto público -----

Um - No primeiro dia útil subsequente ao termo dos prazos referidos nos números nove e dez, do artigo vigésimo segundo, do presente Regulamento, será reaberto o acto público do concurso para decisão sobre a admissão ou exclusão dos concorrentes admitidos condicionalmente. -----

Dois - O acto público prossegue nos termos dos artigos vigésimo quarto e vigésimo quinto, do presente Regulamento. -----

----- Artigo Vigésimo Sétimo -----

----- Análise das candidaturas -----

Um - As propostas admitidas são analisadas por uma comissão, composta no mínimo por três elementos, designados pela Câmara Municipal de Oeiras. -----

Dois - No prazo máximo de quinze dias úteis após o prazo a que se refere o artigo vigésimo sexto, número um, o serviço por onde corre o processo do concurso apresentará à Câmara Municipal de Oeiras um relatório fundamentado com a classificação ordenada dos candidatos para efeitos de atribuição da licença, de acordo com o critério de classificação fixado.-----

----- Artigo Vigésimo Oitavo -----

----- Critérios de atribuição das licenças -----

Um - Na classificação dos concorrentes e na atribuição de licenças serão tidos em consideração os seguintes critérios de preferência, por ordem decrescente:-----

- a) Período de existência da sede social ou residência na área do Município de Oeiras, a atestar por documento idóneo, de acordo com o regulamento específico de cada concurso; -----
- b) Número de anos de actividade no sector; -----
- c) Número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos a cada viatura, tendo em conta os dois anos civis anteriores ao do concurso; -----
- d) Não ter sido contemplado com licença, no Concelho de Oeiras, nos cinco anos anteriores à abertura do concurso. -----

Dois - A cada candidato será concedida apenas uma licença em cada concurso.-----

----- Artigo Vigésimo Nono -----

----- Atribuição da licença -----

Um - A Câmara Municipal de Oeiras, após lhe ser apresentado o relatório referido no artigo vigésimo sétimo, número dois, dará cumprimento ao artigo centésimo, do Código do Procedimento Administrativo, comunicando o referido relatório aos candidatos e aos mesmos concedendo o prazo de quinze dias para se pronunciarem quanto ao conteúdo e conclusões do



mesmo.-----

Dois - Recebidas as eventuais reclamações por parte dos interessados, serão as mesmas analisadas pelo serviço que elaborou o relatório de classificação inicial e que apresentará à Câmara Municipal de Oeiras elaborando no prazo máximo de trinta dias um relatório final, contendo a análise crítica das reclamações recebidas e decisão fundamentada quanto às mesmas e quanto à classificação final dos candidatos.-----

Três - Tal relatório final será objecto de deliberação da Câmara Municipal da qual constará igualmente a decisão final quanto à atribuição da licença.-----

Quatro - Da deliberação que, nos termos do número anterior, decida a atribuição de licença deverá constar obrigatoriamente:-----

a) Identificação do titular da licença;-----

b) O regime de estacionamento e o local de estacionamento, se for caso disso;-----

c) O número dentro do contingente;-----

d) O prazo para o titular da licença proceder ao licenciamento do veículo, nos termos do artigo quarto e décimo primeiro, deste regulamento;-----

e) No caso dos concorrentes a que se refere o número dois, do artigo décimo sexto, o prazo para obterem o licenciamento para o exercício da actividade.-----

Cinco - Quando os concorrentes a que se refere a alínea f), do número anterior não obtiverem o licenciamento para o exercício da actividade no prazo de cento e oitenta dias a contar da atribuição da licença de táxi, caduca o direito à licença.-----

----- Artigo Trigésimo-----

----- Emissão da licença-----

Um - Dentro do prazo estabelecido na alínea e), do artigo anterior, o titular da licença a emitir apresentará todos os documentos necessários para verificação das condições constantes dos artigos quinto a décimo primeiro (ambos inclusive) do presente regulamento, incluindo

declaração sob compromisso de honra de que o veículo automóvel ligeiro cumpre todos os requisitos previstos no artigo quinto, número dois, do presente regulamento e declaração das entidades reconhecidas para efeitos de homologação, aferição, instalação e reparação de taxímetros, atestando que os mesmos estão em conformidade com os requisitos previstos na Portaria número duzentos e setenta e sete-A, de noventa e nove, de quinze de Abril, assim como o certificado emitido pelo Centro de Inspeção Periódica, emitido nos termos do disposto no número dois, do artigo vigésimo primeiro, do presente regulamento.-----

Dois - Após análise do certificado emitido por Centro de Inspeção Periódica nos termos do disposto no número dois, do artigo vigésimo primeiro do presente regulamento e nada havendo a assinalar, a licença é emitida pelo Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, a pedido do interessado, devendo o requerimento ser feito em impresso próprio fornecido pela Câmara Municipal de Oeiras e ser acompanhado de fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:--

- a) Alvará de acesso à actividade emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres;-----
- b) Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial ou bilhete de identidade, no caso de pessoas singulares;-----
- c) Título de registo de propriedade, livrete do veículo ou certidão emitida pela Conservatória do Registo Automóvel;-----
- d) Licença anteriormente emitida pela Câmara Municipal de Oeiras ao abrigo do Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e um, de noventa e oito, de onze de Agosto, com as alterações subsequentes. -----

Três - As taxas a cobrar pelo licenciamento são as seguintes: -----

- a) Emissão de licença e sua renovação: cento e dez euros;-----
- b) Averbamento: vinte cinco euros.-----

Quatro - As taxas referidas no número anterior integrarão o Regulamento Municipal de Taxas na sua primeira revisão ficando conseqüentemente sujeitas ao seu respectivo regime. -----



Cinco - A Câmara Municipal de Oeiras devolverá ao requerente um duplicado do requerimento, devidamente autenticado, o qual substitui a licença por um período máximo de trinta dias, prazo durante o qual a CMO emitirá a referida licença. -----

Seis - A licença obedece ao modelo e condicionalismo previsto no Despacho número oito mil oitocentos e noventa e quatro, de noventa e nove, (segunda série) da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres (Diário da República número cento e quatro, de cinco de Maio de noventa e nove).-----

----- Artigo Trigésimo Primeiro -----

----- Caducidade da licença-----

A licença do táxi caduca na data indicada na mesma e ainda nos seguintes casos: -----

- a) Quando não for iniciada a exploração no prazo indicado pela Câmara Municipal de Oeiras ou, na falta deste, nos noventa dias posteriores à emissão da licença; -----
- b) Quando o alvará emitido pela Direcção-Geral dos Transportes Terrestres não for renovado; ---
- c) Quando o veículo for alienado ou por qualquer modo cedida a sua utilização a quem não seja titular de alvará habilitante para o exercício da actividade de transporte de passageiros em táxi;--
- d) Quando o veículo completar doze anos de idade, contados da data do seu primeiro registo junto da Conservatória do Registo Automóvel ou entidade equivalente no país de origem do veículo;-----
- e) Quando não for dado atempado e devido cumprimento à necessidade de adaptação dos veículos já licenciados pela Câmara Municipal de Oeiras, à data da entrada em vigor deste diploma, às condições de licenciamento estabelecidas no presente Regulamento; -----
- f) Quando se verificar abandono da actividade por parte do titular da licença. -----

----- Artigo Trigésimo Segundo -----

----- Prova de emissão e renovação do alvará -----

Um - Os titulares das licenças a que se refere a alínea a), do artigo anterior devem fazer prova da

emissão do alvará no prazo máximo de trinta dias após o decurso do prazo ali referido, sob pena de caducidade das licenças. -----

Dois - Os titulares das licenças emitidas pela Câmara Municipal devem fazer prova da renovação do alvará ou da situação de pendência de emissão do mesmo, através de documento emitido pela Direcção-Geral dos Transportes Terrestres, no prazo máximo de dez dias, sob pena de incorrer em contra ordenação, prevista e punida nos termos da alínea d), do número seis, do artigo quadragésimo terceiro, do presente Regulamento.-----

Três - Caducada a licença, a Câmara Municipal de Oeiras determina a sua apreensão, a qual tem lugar na sequência de notificação ao respectivo titular.-----

----- Artigo Trigésimo Terceiro -----

----- Substituição das licenças -----

Em caso de morte do titular da licença no decurso do prazo a que se refere o número um, a actividade pode continuar a ser exercida por herdeiro legitimário ou cabeça-de-casal, provisoriamente, pelo remanescente do período de validade indicado na respectiva licença, contado a partir da data do óbito, durante o qual o herdeiro ou cabeça-de-casal deve habilitar-se como transportador em táxi ou transmitir a licença a uma sociedade comercial, ou a uma cooperativa titular de alvará para o exercício da actividade de transportador em táxi. -----

----- Artigo Trigésimo Quarto -----

----- Publicidade e divulgação da concessão de novas licenças -----

Um - A Câmara Municipal de Oeiras dará imediata publicidade à concessão de novas licenças através de: -----

- a) Publicação de aviso no Boletim Municipal e através de Edital a afixar nos Paços do Concelho;
- b) Publicação de aviso num dos jornais mais lidos na área do Município de Oeiras. -----

Dois - A Câmara Municipal de Oeiras comunicará a concessão da licença e o teor desta a:-----

- a) Comandante da PSP e GNR da área do Município; -----



- b) Direcção-Geral dos Transportes Terrestres; -----
- c) Direcção-Geral de Viação; -----
- d) Organizações socio-profissionais do sector. -----

----- Artigo Trigésimo Quinto -----

----- Obrigações fiscais -----

No âmbito do dever de cooperação com a administração fiscal que impende sobre as autarquias locais, a Câmara Municipal de Oeiras comunicará à Direcção de Finanças respectiva a emissão de licenças para exploração da actividade de transporte em táxis e elementos identificativos do respectivo titular. -----

----- Capítulo Cinco -----

----- Condições de Exploração do Serviço -----

----- Artigo Trigésimo Sexto -----

----- Prestação obrigatória de serviços -----

Um - Os táxis devem estar à disposição do público de acordo com o regime de estacionamento que lhes for fixado, não podendo ser recusados os serviços solicitados em conformidade com a tipologia prevista no presente regulamento, salvo o disposto no número seguinte.-----

Dois - Podem ser recusados os seguintes serviços: -----

a) Os que impliquem a circulação em vias manifestamente intransitáveis pelo difícil acesso ou em locais que ofereçam notório perigo para a segurança do veículo, dos passageiros ou do motorista; - -----

b) Os que forem solicitados por pessoas com comportamento suspeito de perigosidade. -----

----- Artigo Trigésimo Sétimo -----

----- Abandono do exercício da actividade -----

Um - Salvo em situações de caso fortuito ou de força maior, bem como de exercício de cargos sociais ou políticos, considera-se que há abandono do exercício da actividade sempre que os

táxis não estejam à disposição do público durante trinta dias consecutivos ou sessenta dias interpolados dentro do período de um ano. -----

Dois - Sempre que haja abandono de exercício da actividade caduca o direito à licença de táxi. --

Três - Compete à Câmara Municipal de Oeiras, com eventual recurso a colaboração por parte de entidades estranhas ao Município, fiscalizar e confirmar as referidas situações de abandono do exercício da actividade.-----

----- Artigo Trigésimo Oitavo-----

----- Transporte de bagagem e de animais-----

Um - O transporte de bagagens só poderá ser recusado nos casos em que as suas características prejudiquem a conservação do veículo. -----

Dois - É obrigatório o transporte de cães-guia de passageiros invisuais e de cadeiras de rodas ou outros meios de marcha de pessoas com mobilidade reduzida, bem como de carrinhos e acessórios para o transporte de crianças e proibida a cobrança de taxa de bagagem pelo transporte de tais bens.-----

Três - Não pode ser recusado o transporte de animais de companhia, desde que devidamente acompanhados e acondicionados em jaula, cesto ou caixa própria, salvo motivo atendível, designadamente a perigosidade, o estado de saúde ou de higiene. -----

Quatro - Pelo transporte referido no número anterior poderão ser cobrados suplementos, de acordo com o estabelecido na Convenção celebrada com a Direcção-Geral do Comércio e Concorrência. -----

----- Artigo Trigésimo Nono-----

----- Regime de preços-----

Os transportes em táxi estão sujeitos ao regime de preços fixado em legislação especial. -----

----- Artigo Quadragésimo-----

----- Deveres do motorista de táxi-----



Um - Os deveres dos motoristas de táxi são os estabelecidos no artigo quinto, do Decreto-Lei duzentos e sessenta e três, de noventa e oito, de dezanove de Agosto. -----

Dois - A violação dos deveres dos motoristas de táxi constitui contra-ordenação punível com coima, podendo ainda ser determinada a aplicação de sanções acessórias, nos termos do artigo quadragésimo quarto do presente regulamento. -----

Três - A Câmara Municipal de Oeiras comunicará à Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e às diversas entidades representativas do sector onde o taxista infractor estiver filiado, todas as decisões condenatórias proferidas no âmbito dos processos de contra-ordenação previstos no presente artigo, no prazo de trinta dias contados da data limite para apresentação de impugnação judicial da decisão proferida.-----

----- Artigo Quadragésimo Primeiro-----

-----Motoristas de Táxi-----

Um - No exercício da sua actividade, os táxis apenas poderão ser conduzidos por motoristas titulares de certificado de aptidão profissional.-----

Dois - O certificado de aptidão profissional para o exercício da profissão de motorista de táxi deve ser colocado no lado direito do tablier, de forma visível para os passageiros. -----

-----Capítulo Seis-----

-----Fiscalização e Regime Sancionatório-----

----- Artigo Quadragésimo Segundo-----

----- Entidades fiscalizadoras-----

São competentes para a fiscalização das normas constantes do presente regulamento, a Câmara Municipal de Oeiras, a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres, a Inspeção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a Guarda Nacional Republicana e a Polícia de Segurança Pública.-----

----- Artigo Quadragésimo Terceiro-----

----- Contra-ordenações -----

Um - O processo de contra-ordenação inicia-se oficiosamente mediante denúncia das autoridades fiscalizadoras ou particular.-----

Dois - A tentativa e a negligência são puníveis.-----

Três - O exercício da actividade sem o alvará a que se refere o artigo quarto, número dois, é punível com coima de mil duzentos e quarenta e sete euros a três mil setecentos e quarenta euros ou de quatro mil novecentos e oitenta e oito euros a catorze mil novecentos e sessenta e quatro euros, consoante se trate de pessoa singular ou colectiva, sem prejuízo da comunicação de tal situação às organizações socio-profissionais do sector.-----

Quatro - O incumprimento do disposto no artigo quadragésimo do presente regulamento é punível com coima de cem euros a trezentos euros.-----

Cinco - São puníveis com coima de mil duzentos e quarenta e sete euros a três mil setecentos e quarenta euros as seguintes infracções:-----

a) A utilização do veículo não licenciado ou não averbado no alvará para o exercício da actividade;-----

b) A viciação do alvará ou da licença do veículo, sem prejuízo da responsabilidade criminal a que houver lugar.-----

Seis - São puníveis com coima de cento e cinquenta euros a quatrocentos e quarenta e nove euros as seguintes infracções:-----

a) O incumprimento de qualquer dos regimes de estacionamento previstos no presente diploma;-

b) A inobservância das normas de identificação e características dos táxis referidas no artigo quinto, deste regulamento;-----

c) A inexistência dos documentos a que se referem os artigos oitavo e nono, do presente regulamento;-----

d) A falta de prova da renovação da licença, de acordo com o previsto no número dois, do artigo



trigésimo segundo do presente Regulamento; -----

e) O abandono da exploração do táxi nos termos do presente regulamento;-----

f) O incumprimento do disposto no artigo décimo terceiro, do presente regulamento.-----

Sete - A não apresentação da licença de táxi, do alvará ou da sua cópia certificada no acto de fiscalização constitui contra-ordenação e é punível com coima de cento e cinquenta euros a quatrocentos e quarenta e nove euros, salvo se o documento em falta for apresentado no prazo de oito dias à entidade indicada pelo agente de fiscalização, caso em que a coima será de cinquenta euros a duzentos e cinquenta euros. -----

----- Artigo Quadragésimo Quarto-----

-----Sanções acessórias-----

Um - Com a aplicação da coima prevista no número três, do artigo quadragésimo terceiro, pode ser decretada a sanção acessória de interdição do exercício da actividade de transportador de táxi, com comunicação à Direcção-Geral dos Transportes Terrestres, interdição essa que só será levantada através de prova da posse de alvará válido. -----

Dois - Com a aplicação de quaisquer das coimas previstas no número cinco, do artigo quadragésimo terceiro, pode ser decretada a sanção acessória de suspensão da licença ou alvará e comunicada tal suspensão à Direcção-Geral dos Transportes Terrestres. -----

Três - As sanções de interdição de exercício da actividade ou de suspensão da licença ou alvará têm a duração máxima de dois anos. -----

Quatro - No caso da suspensão da licença ou alvará o infractor é notificado para proceder voluntariamente ao depósito do respectivo alvará na Direcção-Geral dos Transportes Terrestres, sob pena de apreensão.-----

----- Artigo Quadragésimo Quinto-----

----- Competência para a aplicação das coimas -----

Um - O processamento das contra-ordenações previstas nos números três, quatro e cinco, do

artigo quadragésimo terceiro, do presente regulamento compete à Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e a aplicação das coimas, assim como das sanções acessórias previstas no artigo quadragésimo quarto, é da competência do Director-Geral dos Transportes Terrestres.-----

Dois - O processamento das contra-ordenações previstas no número seis, do artigo quadragésimo terceiro, do presente regulamento compete à Câmara Municipal de Oeiras e a aplicação das coimas é da competência do Presidente da Câmara.-----

Três - A Câmara Municipal de Oeiras deve comunicar à Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e às organizações sócio-profissionais onde os infractores se encontrem inscritos as infracções cometidas e respectivas sanções.-----

----- Artigo Quadragésimo Sexto -----

----- Imputabilidade das infracções -----

As infracções ao disposto no presente regulamento são da responsabilidade do titular do alvará, sem prejuízo do direito de regresso relativamente ao autor material da infracção, salvo as infracções previstas no número três, número seis, alínea c), e número sete, todos do artigo quadragésimo terceiro, do presente Regulamento, as quais são da responsabilidade do seu autor material. -- -----

----- Artigo Quadragésimo Sétimo -----

----- Produto das coimas -----

O produto das coimas é distribuído da seguinte forma: -----

a) vinte por cento para a entidade competente para a aplicação da coima, constituindo receita própria; --- -----

b) vinte por cento para a entidade fiscalizadora, excepto quando esta não disponha da faculdade de arrecadar receitas próprias, revertendo neste caso para o Estado;-----

c) sessenta por cento para o Estado. -----

----- Capítulo Sete-----



----- Disposições Finais e Transitórias -----

----- Artigo Quadragésimo Oitavo -----

----- Regime supletivo -----

Aos procedimentos do concurso para atribuição das licenças são aplicáveis, subsidiariamente e com as necessárias adaptações, as normas dos concursos para aquisição de bens e serviços e demais legislação em vigor na matéria.-----

----- Artigo Quadragésimo Nono -----

----- Regime transitório -----

Um - A instalação de taxímetros prevista no artigo nono, do presente diploma, de acordo com o estabelecido no artigo quadragésimo segundo, do Decreto-Lei duzentos e cinquenta e um, de noventa e oito, de onze de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei cento e seis, de dois mil e um, de trinta e um de Agosto e no artigo sexto, da Portaria duzentos e setenta e sete-A, de noventa e nove, de quinze de Abril, deve ser efectuada até trinta de Junho de dois mil e três. -----

Dois - O início da contagem de preços através de taxímetro terá início simultaneamente em todas as localidades do Concelho de Oeiras, dentro do prazo referido no número anterior e de acordo com a calendarização a fixar por despacho do Director Geral de Transportes Terrestres.-----

Três - O serviço a quilómetro, previsto no artigo vigésimo sétimo, do Decreto número trinta e sete mil duzentos e setenta e dois, de trinta e um de Dezembro de mil novecentos e quarenta e oito, mantém-se em vigor até que seja cumprido o estabelecido nos números anteriores.-----

Quatro - Os veículos já licenciados pela Câmara Municipal de Oeiras à data da entrada em vigor do presente regulamento, terão de adaptar-se às condições de licenciamento ora previstas, no prazo máximo de seis meses contados da data da entrada em vigor do presente regulamento, sob pena de caducidade da licença emitida.-----

----- Artigo Quinquagésimo -----

----- Norma revogatória -----

São revogadas todas as disposições regulamentares aplicáveis ao transporte em táxi que contrariem o estabelecido no presente diploma, incluindo o anterior regulamento.-----

----- Artigo Quinquagésimo Primeiro -----

----- Entrada em vigor -----

O presente diploma entra em vigor quinze dias após a sua publicação”.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

61 - PROPOSTA Nº. 1046/03 - Pº. 370-DIM/DOM/00 - JARDIM DE INFÂNCIA Nº. 1 DE ALGÉS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 7º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 01.01.02.04.:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente em Exercício apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente: -----

----- “Em reunião de Câmara de onze de Setembro de dois mil e dois, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Graviner - Construções, Sociedade Anónima, pela importância de quatrocentos e noventa e sete mil cento e oitenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos, com o prazo de execução de sete meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o sétimo auto de medição de trabalhos, no montante global de noventa mil setecentos e dez euros e noventa e nove cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número quatrocentos e trinta e dois, de dois mil e três, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição no valor de noventa e cinco mil duzentos e quarenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos, o qual inclui a importância de quatro mil quinhentos e trinta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento



e o sequente pagamento à empresa Graviner, Sociedade Anónima; -----

-----Remeter cópia ao Gabinete de Apoio às Relações Institucionais.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

62 - PROPOSTA Nº. 1047/03 - Pº. 242-DIM/DOM/01 - URBANIZAÇÃO DE VILA FRIA - ESPAÇOS EXTERIORES - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 8º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 10.01.03.26.: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente em Exercício apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente: -----

-----“Em reunião de Câmara de vinte e cinco de Setembro de dois mil e dois, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Solátia - Sociedade Nacional de Investimento Imobiliário, Sociedade Anónima, pela importância de seiscentos e cinquenta e um mil duzentos e noventa e oito euros e trinta cêntimos, com o prazo de execução de doze meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. ---

-----Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o oitavo auto de medição de trabalhos, no montante global de cinquenta e sete mil trezentos e trinta e seis euros e vinte e um cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos. -----

-----Segundo a informação número quatrocentos e vinte e cinco, de dois mil e três, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

-----A aprovação do presente auto de medição no valor de sessenta mil duzentos e três euros e dois cêntimos, o qual inclui a importância de dois mil oitocentos e sessenta e seis euros e oitenta e um cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à Solátia - Sociedade Nacional de Investimento Imobiliário, Sociedade Anónima.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

63 - PROPOSTA Nº. 1048/03 - Pº. 106-DIM/DOM/03 - BENEFICIAÇÃO DE TALUDES NA RUA

CARLOS LUZ, EM PAÇO DE ARCOS - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. E ÚNICO AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 10.01.03.19.:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente em Exercício apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente: -----

----- “Por despacho proferido em um de Abril de dois mil e três, pelo Excelentíssimo Director Municipal de Obras e Ambiente, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à empresa Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, Sociedade Anónima, pela importância de vinte e um mil novecentos e sete euros e vinte e sete cêntimos, com o prazo de execução de um mês, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o primeiro e único auto de medição de trabalhos, no montante global de vinte e um mil novecentos e sete euros e vinte e sete cêntimos, o qual corresponde a trabalhos previstos.-----

----- Segundo a informação número duzentos e oitenta e seis, de dois mil e três, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de vinte e três mil dois euros e sessenta e três cêntimos, o qual inclui a importância de mil noventa e cinco euros e trinta e seis cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à empresa Tecnovia, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

64 - PROPOSTA Nº. 1049/03 - Pº. 412-DIM/DOM/02 - ORDENAMENTO DA PRAIA DE SANTO AMARO DE OEIRAS - PARQUE DE ESTACIONAMENTO - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 1º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 08.01.02.02.:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente em Exercício apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente: -----



-----“Em reunião de Câmara de doze de Março de dois mil e três, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à firma C.J.G. - Construções, Limitada, pela importância de cento e vinte e dois mil novecentos e sessenta e sete euros e treze cêntimos, com o prazo de execução de dois meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

-----Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o primeiro auto de medição de trabalhos, no montante global de trinta e três mil novecentos e quarenta e seis euros e quinze cêntimos, correspondendo a trabalhos previstos.-----

-----Segundo a informação número quatrocentos e vinte e oito, de dois mil e três, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho:-----

-----A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e três euros e quarenta e seis cêntimos, o qual inclui a importância de mil seiscentos e noventa e sete euros e trinta e um cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma C.J.G., Limitada.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

65 - PROPOSTA Nº. 1050/03 - Pº. 412-DIM/DOM/02 - ORDENAMENTO DA PRAIA DE SANTO AMARO DE OEIRAS - PARQUE DE ESTACIONAMENTO - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 2º. AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS - CP 08.01.02.02.:-----

-----I- O Senhor Vice-Presidente em Exercício apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----“Em reunião de Câmara de doze de Março de dois mil e três, foi adjudicada a empreitada designada em epígrafe, à firma C.J.G. - Construções, Limitada, pela importância de cento e vinte e dois mil novecentos e sessenta e sete euros e treze cêntimos, com o prazo de execução de dois meses, de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e

nove, de dois de Março. -----

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi elaborado o segundo auto de medição de trabalhos, no montante global de trinta e nove mil oitocentos e sessenta e oito euros e quatro cêntimos, correspondendo a trabalhos previstos. -----

----- Segundo a informação número quatrocentos e vinte e nove, de dois mil e três, da Divisão de Obras Municipais, os trabalhos foram executados em boas condições, pelo que, em face do que antecede, proponho: -----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante de quarenta e um mil oitocentos e sessenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos, o qual inclui a importância de mil novecentos e noventa e três euros e quarenta cêntimos, de IVA à taxa de cinco por cento e o sequente pagamento à firma C.J.G., Limitada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**66 - PROPOSTA Nº. 1051/03 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA A DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO SALVO- CP 11.02.09.02: -----**

----- I- O Senhor Vice-Presidente em Exercício apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Porto Salvo, o Relatório de Actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição referente ao do segundo trimestre de dois mil e três. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo, a transferência de vinte e cinco mil duzentos e noventa euros e cinquenta e quatro cêntimos, para a Junta de Freguesia de Porto Salvo, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências assinado entre a CMO e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**67 - PROPOSTA Nº. 1052/03 - FORNECIMENTO DE DUAS VIATURAS LIGEIRAS, POR
TROCA COM IDÊNTICAS DESTES SMAS - SMAS: -----**

----- I- O Senhor Vice-Presidente em Exercício apresentou à Câmara a seguinte proposta:



-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de catorze de Julho de dois mil e três, deliberou adjudicar, por consulta prévia, o fornecimento de duas viaturas ligeiras, por troca com idênticas destes SMAS, à empresa Cervag, Sociedade Anónima, pelo valor de trinta mil seiscientos e trinta euros e vinte e quatro cêntimos, acrescido de IVA, deduzindo-se o quantitativo de cinco mil oitocentos e noventa e três euros, referente à retoma, com IVA incluído, sem necessidade de celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -- -----

-----Face ao exposto proponho:-----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de adjudicação do fornecimento com retoma, na medida em que consubstancia a alienação do património supra referido, nos termos da alínea e), do número um, do artigo sexagésimo quarto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro.” ----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

68 - PROPOSTA Nº. 1053/03 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA PISCINA E POLIDESPORTIVO DA OUTURELA - SOBRE CUSTOS - CP 02.02.02.05.:-----

-----I- O Senhor Vice-Presidente em Exercício apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Apresentou a empresa Alberto Martins de Mesquita & Filhos, Sociedade Anónima, adjudicatária da empreitada de construção da Piscina e Polidesportivo da Outurela, um pedido de indemnização relativo à dita empreitada, o qual assenta no facto de terem ocorrido erros e omissões de projecto (imputáveis ao dono da obra, quando perspectivada exclusivamente a relação entre este e a empreiteira). Tais erros e omissões de projecto levaram a que o prazo estabelecido para a conclusão da obra tenha sido ultrapassado em três meses. Ora, de acordo com a empresa Alberto Martins de Mesquita & Filhos, Sociedade Anónima, tal situação implicou que a mesma incorresse em custos e encargos decorrentes da manutenção do estaleiro da obra por um

período superior ao previsto e de perda de rentabilidade da mão-de-obra adjudicada à obra em questão, mercê das sucessivas paragens no avanço e progressão do trabalho. In extremis, e em suma, todos esses custos acrescidos redundariam dos erros e omissões que estiveram na origem das delongas verificadas, pelo que a situação parece ser subsumível aos artigos trigésimo sétimo e trigésimo oitavo, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- A situação descrita pela empresa Alberto Martins de Mesquita & Filhos, Sociedade Anónima, afigura-se credível de acordo com o parecer dos serviços camarários que acompanharam a empreitada.-----

----- Em missiva datada de vinte de Dezembro de dois mil e dois, a empresa Alberto Martins de Mesquita & Filhos, Sociedade Anónima, utiliza a expressão "sobre custos" para identificar a situação verificada e quantifica o montante da indemnização que lhe é devida pelo Município, a tal título no valor de cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e três euros e quarenta e seis cêntimos. -----

----- O dito montante indemnizatório está já consubstanciado em facturas endereçadas a este Município, nas quais se discriminam os descritivos a que respeitam os identificados “sobre custos” (Conforme anexo número um - pedido de sobre custos), juntos ao processo. -----

----- Tendo sido analisados os identificados sobre custos, verificou-se que os mesmos são devidos e se encontram correctamente ponderados e avaliados.-----

----- Relativamente à empreitada em questão, foram já aprovadas as deliberações número mil novecentos e treze, de dois mil, de treze de Setembro de dois mil e número dois mil e sessenta e nove, de dois mil e dois, de dezoito de Dezembro de dois mil e dois, pelas quais, respectivamente, foi deliberado proceder a dois outros pagamentos à mesma entidade, o primeiro deles no montante de vinte mil oitocentos e oitenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos, e devido a título indemnizatório por erros imputáveis ao projectista, e o segundo deles no



montante de cento e vinte e dois mil oitocentos e um euros e três cêntimos, e relativo a revisão de preços. Apesar de aprovadas tais deliberações e de existir previsão orçamental para a realização dos ditos pagamentos, os mesmos ainda não foram efectuados, permanecendo a empresa Alberto Martins de Mesquita & Filhos, Sociedade Anónima, credora dos ditos montantes.

-----Com a decisão de pagamento do montante indemnizatório ora identificado, e com o efectivo pagamento dos montantes já anteriormente aprovados nos termos retro referidos mas até hoje nunca pagos, fica definitiva e totalmente encerrada a identificada empreitada, nada mais tendo a empresa Alberto Martins de Mesquita & Filhos, Sociedade Anónima, a receber do Município, seja relativamente à empreitada identificada, seja relativamente a qualquer outra relação desenvolvida entre as partes.-----

-----Tendo em vista cristalizar e encerrar definitivamente a pendência de pagamentos referida, e do mesmo passo evitar a concretização dos intentos reiteradamente anunciados pela empresa Alberto Martins de Mesquita & Filhos, Sociedade Anónima, no sentido de recorrer aos meios judiciais competentes para obter os pagamentos que lhe são devidos, foi subscrito entre as partes um protocolo no qual se explicita e justifica toda a situação (conforme anexo número dois - cópia do protocolo), junto ao processo. -----

-----Nestes termos, considerando as anteriores deliberações desta Câmara, e considerando outrossim que o valor indemnizatório referido se mostra devido e correctamente quantificado, proponho à Câmara que aprove: -----

----- O pagamento do valor indemnizatório peticionado pela empresa Alberto Martins de Mesquita & Filhos, Sociedade Anónima, relativo à empreitada de construção da Piscina e Polidesportivo da Outurela, no montante de cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e três euros e quarenta e seis cêntimos, sem prejuízo do visto prévio do Tribunal de Contas; -----

----- O pagamento respectivo ao empreiteiro Alberto Martins de Mesquita & Filhos,

Sociedade Anónima, bem como o efectivo pagamento das quantias devidas e aprovadas pelas deliberações números mil novecentos e treze, de dois mil, de treze de Setembro de dois mil e número dois mil e sessenta e nove, de dois mil e dois, de dezoito de Dezembro de dois mil e dois, desta Câmara.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

69 - PROPOSTA Nº. 1054/03 - 7ª. ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E 7ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: -----

----- I- O Senhor Vice-Presidente em Exercício apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Presidente: -----

----- “Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco, das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero dois dois, zero dois dois um um e zero dois dois um dois, propõe-se à Câmara a aprovação da Sétima Alteração ao Plano Plurianual de Investimento e Sétima Alteração Orçamental no valor de dez milhões setecentos e sessenta e um mil quinhentos euros e cinquenta cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

70 - PROPOSTA Nº. 1055/03 - CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR COM O CLUBE DESPORTIVO DE PAÇO DE ARCOS - CP 02.02.09.07.: -----

----- I - O Senhor Vereador Arnaldo Pereira apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----



-----“A Câmara Municipal de Oeiras reconhece que a promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, constituem competências próprias e obrigações das Autarquias Locais, na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas e designadamente no direito a uma política desportiva consignada no princípio do Desporto para todos. -----

-----Considera ainda a Câmara Municipal de Oeiras que um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estímulo aos clubes e associações desportivas. Estas entidades, que constituem a base do associativismo desportivo, para além de portadoras de uma função social de extrema importância, são pólos dinamizadores da prática desportiva, colmatando neste sector deficiências do próprio sistema desportivo nacional. -- -----

-----Assim, tendo por objectivo o melhoramento das infra-estruturas/Recepção e Portaria do Centro Náutico do Clube Desportivo de Paço de Arcos de forma a criar condições para a colectividade dar resposta às necessidades desportivas e sociais da população, propõe-se à Câmara: --- -----

-----Um - Aprovação do Contrato-Programa entre a Câmara Municipal de Oeiras e o Clube Desportivo de Paço de Arcos, o qual a seguir se transcreve, de acordo com o seguinte regime de comparticipação financeira: -----

-----a) Assunção por parte da Câmara Municipal de Oeiras do financiamento integral da obra, no valor de duzentos e cinco mil oitocentos e dezasseis euros e quarenta e quatro cêntimos.

-----b) Comprometendo-se a entidade apoiada a ressarcir a Câmara no valor de vinte e nove mil oitocentos e trinta e oito euros (correspondente a quinze por cento sobre o valor total da construção), verba que poderá ser obtida junto da Direcção-Geral das Autarquias Locais, no caso da aprovação de uma candidatura instruída no segundo semestre de dois mil e um, ao abrigo do Sub-Programa Dois, do Despacho Normativo de quarenta e um/MPAT/noventa e cinco; -----

----- c) E execução financeira prevista para o presente ano corresponde a cento e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e oito euros e quatro cêntimos.”-----

----- “Minuta de Contrato-Programa com o Clube Desportivo de Paço De Arcos -----
----- Contrato-Programa -----

Entre:-----

Um - O Município de Oeiras, pessoa colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede em Oeiras e representado neste acto pela sua Presidente, Doutora Teresa Pais Zambujo, adiante designado por primeiro outorgante; -----

E -----

Dois - E o Clube Desportivo de Paço de Arcos, pessoa colectiva número quinhentos e um milhões noventa e três mil novecentos e quinze, com sede na Avenida Marquês de Pombal, em Paço de Arcos, representado neste acto pelo seu Presidente, Valentim António Veiga da Silva, adiante designada por segundo outorgante;-----

É estabelecido o presente contrato de comparticipação financeira, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

-----Cláusula Primeira-----

----- (Objecto) -----

O presente Contrato-Programa, enquadra o regime de comparticipação financeira da Câmara Municipal de Oeiras ao projecto de melhoramento de infra-estruturas/Recepção e Portaria do Centro Náutico do Clube Desportivo de Paço de Arcos”. -----

-----Cláusula Segunda-----

----- Estimativa de custos) -----

O custo total do programa de desenvolvimento desportivo referido na cláusula primeira, está estimado em duzentos e cinco mil oitocentos e dezasseis euros e quarenta e quatro cêntimos, com IVA incluído. -----



----- Cláusula Terceira-----

----- (Comparticipação Financeira) -----

Um - Entre as partes subscritoras é aceite que o regime de participação financeira é o seguinte:-----

a) Assunção por parte da Câmara Municipal de Oeiras do financiamento integral da obra (em conformidade com o valor referido na cláusula segunda. -----

b) Comprometendo-se a entidade apoiada a ressarcir a Câmara no valor de vinte e nove mil oitocentos e trinta e oito euros (correspondente a quinze por cento sobre o valor total da construção), verba que poderá ser obtida junto da Direcção-Geral das Autarquias Locais, no caso da aprovação de uma candidatura instruída no segundo semestre de dois mil e um, ao abrigo do Sub-Programa Dois, do Despacho Normativo de quarenta e um/MPAT/noventa e cinco. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Prazo do Contrato) -----

O presente Contrato-Programa vigorará pelo prazo necessário à conclusão do equipamento designado no objecto do contrato.-----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Obrigações das partes) -----

Um - O Clube Desportivo de Paço de Arcos como contrapartida ao investimento público realizado compromete-se a: -----

a) Ceder à C.M.O. ou à Junta de Freguesia respectiva, as suas instalações desportivas, sem cobrança de quaisquer taxas, sempre que estas entidades pretendam promover eventos desportivos;-----

b) Ceder às Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, as suas instalações desportivas, sem cobrança de quaisquer taxas e mediante regras e horários a definir entre a entidade gestora das instalações e as direcções das mesmas escolas;-----

c) Ceder às Escolas do Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico as suas instalações desportivas, mediante o pagamento de taxas idênticas às que estiverem a ser aplicadas nas instalações desportivas escolares da rede do ensino público; -----

Dois - A Câmara Municipal de Oeiras compromete-se a inscrever nos planos de actividades e orçamentos as verbas respeitantes aos acordos estabelecidos e a disponibilizar faseadamente o montante dos custos a seu cargo, de acordo com o acompanhamento e controlo das obras previstas no presente contrato.-----

Três - O Clube Desportivo de Paço de Arcos, compromete-se a permitir o acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato, prestando às entidades que apoiam financeiramente o projecto, todas as informações por estas solicitadas. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Disposições finais) -----

Um - O bem construído será propriedade da entidade apoiada a partir do início da construção da obra. -----

Dois - Em tudo o mais e no omissis regularão as disposições legais em vigor. -----

Três - O presente contrato será publicitado mediante afixação de Edital nos lugares de estilo e publicação no Boletim Municipal. -----

Celebrado em ... / .../ ... em dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes. -----

O Primeiro Outorgante -----

O Segundo Outorgante” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

71 - PROPOSTA Nº. 1056/03 - CONTRATO COM EXPERIMENTA DESIGN - REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO “LINHA DE ÁGUA” - ARTES PLÁSTICAS - ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 11/06/03 - PONTO 104 - CP 02.01.07.29.:-----



-----I - A Senhora Vereadora Ana Isabel Beça apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

-----“Na sequência da proposta de deliberação número oitocentos e cinquenta e três, de dois mil e três, aprovada em reunião de Câmara de onze de Junho de dois mil e três, relativa ao contrato a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Experimenta Design, com vista à realização de um projecto expositivo no Hangar K Sete, no final do corrente ano, e mantendo-se a forma do contrato, torna-se necessário proceder a algumas alterações no seu conteúdo de forma a garantir a sua viabilidade. -----

-----Assim, propõem-se as seguintes modificações: -----

-----Um - Que o pagamento seja efectuado na sua totalidade no corrente ano, e da seguinte forma:-----

----- Primeira tranche - noventa e quatro mil trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos

- Após aprovação deste aditamento;-----

----- Segunda tranche - noventa e quatro mil trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos

- Faseados até doze de Dezembro de dois mil e três. -----

-----Dois - Que o projecto se desenrole segundo a actualização da calendarização que a seguir se transcreve e inaugure no mês de Dezembro, estando patente ao público até Fevereiro de dois mil e quatro, ficando o espaço afecto ao projecto até final de Março de dois mil e quatro, de forma a incluir a fase de desmontagem. -----

-----Deste modo, propõe-se a aprovação, na sua forma e conteúdo, do contrato que a seguir se transcreve, e o consequente pagamento a Experimenta - Associação para a Promoção do Design e da Cultura de Projecto, no valor total de cento e oitenta e oito mil seiscentos e quinze euros, correspondente a cento e cinquenta e oito mil e quinhentos euros mais dezanove por cento de IVA; de acordo com as tranches anteriormente enunciadas.”-----

----- “Contrato de Prestação de Serviços -----

----- Entre-----

----- Câmara Municipal de Oeiras-----

----- E-----

----- Experimenta - Associação para a Promoção do Design e Cultura do Projecto -----

Entre -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva número seiscentos e oitenta milhões seiscentos e setenta e quatro, com sede no Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta e quatro - quinhentos e um Oeiras, aqui legalmente representado por Senhora Doutora Teresa Pais Zambujo, na qualidade de Presidente, com poderes bastantes para outorgar o presente contrato, adiante designada por C.M.O. -----

E -----

Experimenta - Associação para a Promoção do Design e da Cultura de Projecto, Pessoa Colectiva número quinhentos e quatro milhões seiscentos e setenta mil cento e setenta e quatro, com sede na Rua Cidade do Lobito, Atelier Municipal número três, Quinta do Contador-Mor, mil e oitocentos-zero oitenta e oito Lisboa, e aqui legalmente representada pela Senhora Arquitecta Augusta Regina Alves Gato de Moura Guedes, na qualidade de Presidente, com poderes bastantes para outorgar o presente contrato, adiante designada por Experimenta. -----

Um - Considerando que a Experimenta é responsável pela concepção e realização de eventos culturais que contemplam, de forma multidisciplinar e transversal, as áreas do design industrial, da arquitectura, do design gráfico e multimédia, entre outros; -----

Dois - Considerando que a afirmação cultural das cidades é construída através de acontecimentos e manifestações promovidas por criadores, agentes e instituições públicas e privadas, e pelo grau de intervenção obtido junto dos mais variados públicos; -----

Três - Considerando que o concelho de Oeiras tem vindo a destacar-se no panorama cultural nacional através da qualidade das programações que propõe; -----

Quatro - Considerando que a Câmara Municipal de Oeiras tem em curso uma intervenção de



Requalificação da Orla Costeira e que importa desenvolver a consolidação da imagem urbana de Oeiras nas suas mais diversas vertentes;-----

Cinco - Considerando que ambos os outorgantes entendem que uma mútua colaboração e consequente criação de sinergias e convergência de acções é profícua aos objectivos que ambas visam prosseguir; -----

É celebrado o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- Primeira -----

----- (Objecto do Contrato) -----

O presente contrato tem por objecto a produção e execução global de um projecto pela Experimenta, que envolve pesquisa e investigação com o objectivo de conceber e apresentar publicamente a exposição denominada “Linha de Água”, adiante designado por Projecto. -----

----- Segunda -----

----- (Objectivos do Projecto) -----

Um - Desenvolvimento de um projecto centrado na área do design, da criação artística e cultural contemporânea tendo por localização Oeiras e que se concretiza numa pesquisa relacionada com as intervenções de Requalificação da Orla Costeira que o município de Oeiras tem vindo a desenvolver, e na posterior realização duma mostra dos resultados da mesma;-----

Dois - Criar um evento direccionado para o grande público, que actue como estímulo e assumam uma função pedagógica de promoção do design e da criação artística portuguesa;-----

Três - Construir em Oeiras uma plataforma de discussão e reflexão sobre o design, a arte e a cultura portuguesa; -----

Quatro - Promover a formação técnica, profissional e artística das equipas e criadores participantes, tendo em atenção a sua pertinência face aos objectivos a atingir; -----

Cinco - Permitir a redescoberta e a reutilização criativa do património físico e cultural da Orla Costeira de Oeiras, através da apresentação pública dos conteúdos que revelam esse potencial;---

Seis - Encontrar novos fios condutores de leitura nos diferentes espaços urbanos a intervir;-----

Sete - Encontrar novos signos identitários para a Orla Costeira de Oeiras que permitam relacionar as diferentes funcionalidades dos mesmos; -----

Oito - Ensaiar novas abordagens de projecto e de concepção criativa que permitam acentuar, com inteligência e originalidade a vertente lúdica de uso da orla costeira e sugerir novos usos para a mesma;-----

Nove - Criar produtos específicos que permitam definir uma identidade local original. -----

----- Terceira-----

----- (Programa)-----

O Projecto é composto por um conjunto de acções que incluem a pesquisa, recolha de informação, laboratórios de trabalho, análise crítica e teórica e encontra-se dividido em duas fases:-----

Um - A primeira fase do projecto passa por um convite à pesquisa endereçada pela Experimenta em nome da Câmara Municipal de Oeiras, a dez designers para desenvolver conceitos para as diferentes áreas da Orla Costeira de Oeiras. -----

a) A cada designer deverá ser pedida uma ideia de resposta a uma das áreas, com o pressuposto que o objecto urbano, conceito de sinalética ou a estratégia de imagem concebidos para um local específico possam também ser extensíveis às restantes áreas consideradas; -----

b) A resposta do designer deverá ser levada ao estágio de protótipo ou de visualização de projecto de forma a gerar conteúdos acessíveis a um público generalizado e passíveis de constituir uma mostra relevante. -----

Dois - A segunda fase do projecto passa pela concepção e realização pela Experimenta de uma exposição denominada “Linha de Água” onde são publicamente apresentados os resultados da pesquisa e investigação dos dez designers convidados. -----

----- Quarta-----



----- (Calendarização) -----

Um - A realização da exposição “Linha de Água” decorrerá entre Dezembro de dois mil e três e Fevereiro de dois mil e quatro.-----

Dois - As várias fases da execução do Projecto, bem como todas as acções complementares de comunicação e eventos de carácter público associados, constituem um documento intitulado “Calendarização do Projecto Linha de Água”, o qual constitui o Anexo Um, que doravante faz parte integrante do presente contrato.-----

----- Quinta -----

----- (Custo do Projecto) -----

O custo estimado do Projecto é de cento e cinquenta e oito mil e quinhentos euros, mais IVA à taxa legal, no valor total de cento e oitenta e oito mil seiscentos e quinze euros, conforme consta na estimativa orçamental que constitui o Anexo Dois e que doravante faz parte integrante do presente contrato.-----

----- Sexta -----

----- (Obrigações da C.M.O.)-----

Um - A C.M.O. obriga-se a entregar à Experimenta, contra os respectivos recibos de quitação, o montante referido na cláusula quinta, deste contrato, de acordo com a seguinte calendarização: --

a) Noventa e quatro mil trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos - Após aprovação do aditamento à proposta de deliberação número oitocentos e cinquenta e três, de dois mil e três, de onze de Junho de dois mil e três; -----

b) Noventa e quatro mil trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos - Faseada até doze de Dezembro de dois mil e três. -----

Dois - São ainda obrigações da C.M.O.:-----

a) Assegurar que o Hangar K Sete, na Fundação de Oeiras esteja, a partir de Setembro de dois mil e três até ao final de Março de dois mil e quatro, nas condições adequadas ao início dos

trabalhos (limpeza superficial, sistema eléctrico operacional, sanitários em funcionamento e um telefone fixo para apoio à produção do evento); -----

b) Colaborar com a Experimenta na promoção e divulgação do Projecto tendo em vista a adequada visibilidade da exposição, nomeadamente através dos meios gráficos municipais, do envio de press releases para os vários órgãos de comunicação social, negociar a colocação (no caso da sua existência) de muppies divulgativos no circuito concelhio, accionar esforços do Gabinete de Comunicação e do Assessor de Imprensa da Senhora Presidente nesta divulgação, e providenciar pela colocação de anúncios nos jornais;-----

c) Mencionar em lugar de destaque, em todos os materiais gráficos, promocionais e publicitários que vierem a ser produzidos para a apresentação da Exposição em Oeiras, o nome da Experimenta, bem como de outras entidades que a Experimenta possa vir a indicar e que deverão ser devidamente validados pela C.M.O.;-----

d) Designar um responsável de operações que constitua um elo de ligação entre a equipa executora do Projecto e a C.M.O.;-----

e) A realização da limpeza (não industrial) do espaço antes da inauguração, e dentro da disponibilidade e capacidade dos serviços da C.M.O., assegurar apoio eléctrico, manutenção da limpeza do espaço e sanitários durante a produção e abertura ao público, que se revelem indispensáveis para a boa execução do Projecto; -----

f) Assegurar a presença de dois assistentes com o intuito de dar apoio à exposição durante a sua abertura ao público; -----

g) Realizar um beberete no dia da inauguração para cerca de quinhentas pessoas; -----

h) Providenciar pelo envio dos convites para o mailing da Experimenta e da C.M.O.-----

----- Sétima-----

----- (Obrigações da Experimenta) -----

Um - A Experimenta é responsável pela produção e apresentação da Exposição em Oeiras,



nomeadamente: -----

a) Pela concepção e gestão de todos os meios necessários à realização da Exposição; -----

b) Como autora do Projecto definir o conceito expositivo e através de equipa especialmente constituída para o efeito, reunir os conteúdos e proceder ao desenho e concepção da Exposição; -

c) Pela montagem e desmontagem da Exposição a realizar, respectivamente, em Setembro/Novembro de dois mil e três, e durante o mês de Fevereiro/Março de dois mil e quatro;

d) Pelo pagamento de todas as importâncias que a qualquer título sejam devidas aos elementos administrativos, artísticos, criadores e técnicos que integram a Exposição; -----

e) Pela contratação de todos os fornecimentos e serviços necessários incluindo eventuais cachets, custos com as deslocações e estadias do comissariado, de técnicos e artistas que se venham a revelar necessários à montagem da Exposição;-----

f) Pelo pagamento de todos os custos relativos ao transporte dos materiais e obras da Exposição;

g) Pela contratação e manutenção em vigor de uma apólice de seguro em relação ao transporte dos equipamentos, bens, materiais ou obras da Exposição; -----

h) Pela contratação e manutenção em vigor de uma apólice de seguro relativa à apresentação da Exposição em Oeiras que cubra os bens, materiais e obras da Exposição;-----

i) Pela contratação de um serviço de vigilância e segurança; -----

j) Pela concepção, definição e implementação da campanha de comunicação destinada à apresentação da Exposição, nomeadamente através da produção e impressão de todos os materiais gráficos (cartazes, convites, telão, anúncios, brochuras) e meios publicitários que venham a ser adoptados pela Experimental, sendo que todo o material deverá ser validado pela C.M.O.; --- -----

k) Pelo envio atempado à C.M.O. de todos os materiais necessários para a promoção da Exposição; -----

l) Pela inserção do nome da C.M.O. em todo o material gráfico relativo à Exposição,

promocional ou não, enquanto co-organizadora;-----

m) Pela disponibilização do mailling devidamente envelopado para envio pela C.M.O.-----

----- Oitava-----

----- (Incumprimento)-----

Um - A não realização da Exposição por motivo, exclusivamente, imputável à Experimenta constitui-a na obrigação de devolver à C.M.O. as importâncias já recebidas. -----

Dois - A não realização da Exposição por motivo, exclusivamente, imputável à C.M.O. constitui-a na obrigação de pagar à Experimenta a totalidade da quantia já investida desde que devidamente comprovada; -----

Três - Em caso de força maior, e mediante a concordância de ambas as partes, nenhuma fica obrigada ao disposto no presente contrato. A Experimenta fica, porém obrigada a devolver as verbas recebidas que não tenham comprovadamente sido dispensadas na produção da exposição. -----

----- Nona-----

----- (Boa-Fé) -----

As partes declaram que o presente contrato corresponde à sua vontade real e que se vinculam, dentro dos princípios gerais da boa-fé ao seu cumprimento. -----

----- Décima -----

----- (Foro)-----

Para dirimir qualquer conflito emergente do presente contrato, as partes escolhem como competente o Tribunal da Comarca de Oeiras. -----

O presente contrato foi aprovado por deliberação camarária em:... -----

Oeiras, Paços do Concelho, ... de dois mil e três. -----

Câmara Municipal de Oeiras - Teresa Pais Zambujo-----

Experimenta Design - Augusta Regina Alves Gato Moura Guedes.” -----

----- “Anexo Um-----



----- Calendarização do Projecto “Linha de Água” -----

Vinte e oito Fevereiro de dois mil e três - Definição de comissários da exposição -----

Sete de Março de dois mil e três - Reunião de trabalho para definição de protocolo -----

De sete de Março a dezanove de Abril de dois mil e três - Visitas e definição de local de exposição - Reuniões de trabalho com diversos intervenientes ligados à Câmara Municipal de Oeiras para recolha de informação pertinente para o desenvolvimento do projecto -----

Vinte e cinco de Março de dois mil e três - Envio de protocolo para a Câmara Municipal de Oeiras pela Experimenta -----

Doze de Junho de dois mil e três - Aprovação de protocolo -----

Quinze de Julho de dois mil e três - Definição e contratação da equipa de designers -----

Dezoito de Agosto de dois mil e três - Apresentação de anteprojectos -----

Vinte e dois de Setembro de dois mil e três - Apresentação de projectos - Início de projecto para exposição “Linha de Água” -----

Vinte e nove de Setembro de dois mil e três - Definição e contratação de serviços para construção de protótipos -----

Treze de Outubro de dois mil e três - Apresentação de anteprojecto da exposição -----

Vinte sete de Outubro de dois mil e três - Apresentação de projecto de execução da exposição ---

Três de Novembro de dois mil e três - Apresentação de maquetes e protótipos finais -----

Dez de Novembro de dois mil e três - Definição e contratação de serviços para construção da exposição - -----

Vinte e um de Novembro de dois mil e três - Início de montagem da exposição -----

Doze de Dezembro de dois mil e três - Inauguração -----

Oito de Fevereiro de dois mil e quatro - Encerramento.” -----

----- “Anexo Dois -----

----- Estimativa Orçamental -----

----- Comissariado-----

Honorários de comissariado - seis mil e quinhentos-----

Fee Experimenta - dez mil-----

Sub-Total - dezasseis mil e quinhentos-----

----- Pesquisa e Desenvolvimento-----

Recolhas documentais / Fotografia e Vídeo - dois mil-----

Despesas de produção - quatro mil-----

Sub-Total - seis mil-----

----- Participações-----

Honorários de designers - (dez vezes mil e quinhentos) - quinze mil-----

Custos de projecto e produção de protótipos - (dez vezes dois mil e quinhentos) - vinte cinco mil

Textos críticos/teóricos - dois mil-----

Sub-Total - quarenta e dois mil-----

----- Produção-----

Honorários de produção executiva - cinco mil-----

Honorários de assistência de produção - mil-----

Pós-produção vídeo - quatro mil-----

Sub-Total - dez mil-----

----- Seguros-----

Seguros de peças e exposição - três mil-----

Sub-Total - três mil-----

----- Montagem-----

Projecto da montagem - quatro mil-----

Design gráfico - dois mil-----

Traduções - dois mil-----



Aplicações gráficas - quatro mil -----

Iluminação - seis mil -----

Material e mão-de-obra de montagem - trinta e dois mil -----

Sub-Total - cinquenta mil-----

----- Equipamento Técnico -----

Aluguer de computadores, projectores, monitores - quatro mil -----

Sonorização - três mil -----

Sub-Total - sete mil-----

----- Desmontagem-----

Desmontagem - quatro mil -----

Sub-Total - quatro mil-----

----- Custos de Manutenção-----

Vigilância - (cinquenta vezes cinquenta dias vezes dois pax) - cinco mil-----

Limpeza - mil -----

Sub-Total - seis mil-----

----- Custos de Divulgação e Publicidade-----

Design e produção de cartazes - dois mil-----

Design e produção de brochura - quatro mil -----

Design e produção de telão - três mil -----

Publicidade media - três mil-----

Sub-Total - doze mil-----

Custos Diversos -----

Comunicações-----

Consumíveis-----

Sub-Total - dois mil -----

Total - cento e cinquenta e oito mil e quinhentos - (Valores em Euros) acresce o IVA à taxa legal em vigor.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

72 - PROPOSTA Nº. 1057/03 - Pº. 148-DIM/DCAD/03 - NOVAS INSTALAÇÕES DA SECÇÃO DE LIMPEZA URBANA DE PAÇO DE ARCOS - APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO - CP 06.02.03.02.:-----

----- I- O Senhor Vice-Presidente em Exercício apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente: -----

----- “Tendo em vista a execução da obra designada em epígrafe, procedeu-se à elaboração do respectivo processo, bem como à organização do concurso, cujo preço base é de cento e cinquenta mil euros. -----

----- Assim e de harmonia com o disposto na alínea a), do número dois, do artigo quadragésimo oitavo, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, proponho: -----

----- - A aprovação do processo de concurso;-----

----- - A abertura do concurso público;-----

----- - A designação da Comissão de Abertura das Propostas, constituída por:-----

----- O Director do Departamento de Infra-Estruturas Municipais, que presidirá, um Técnico da Divisão de Conservação e Administração Directa, a Doutora Tânia Penalva e como vogal substituto um técnico da Divisão de Conservação e Administração Directa;-----

----- - A designação da Comissão de Análise das Propostas, constituída por:-----

----- O Director do Departamento de Infra-Estruturas Municipais, que presidirá, o Chefe da Divisão de Conservação e Administração Directa, um Técnico da Divisão de Conservação e Administração Directa e como vogal substituto um técnico da Divisão de Conservação e Administração Directa;-----



-----O presidente das referidas comissões, nos seus impedimentos, será substituído pelo primeiro vogal.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

73 - PROPOSTA Nº. 1058/03 - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº. 4/03 - CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DO PORTO DE ABRIGO DE OEIRAS - RECURSO HIERÁRQUICO: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente em Exercício apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Em acto público realizado no dia catorze de Julho de dois mil e três, a Comissão devidamente nomeada para o efeito deliberou, por unanimidade, excluir os concorrentes Engil - Sociedade de Construção Civil, Sociedade Anónima/CPTP - Companhia Portuguesa de Trabalhos Portuários e Construções, Sociedade Anónima e SOPOL - Sociedade Geral de Construções e Obras Públicas, Sociedade Anónima, concorrentes números dois e três respectivamente, nos termos da alínea a), do número um, do artigo nonagésimo segundo, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, o que fez com os seguintes fundamentos: -----

-----Um - O concorrente número dois - Engil - Sociedade de Construção Civil, Sociedade Anónima/CPTP - Companhia Portuguesa de Trabalhos Portuários e Construções, Sociedade Anónima, não possui certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas contendo todas as autorizações exigidas e previstas nos pontos número seis ponto dois e quinze ponto um, da alínea a), do Programa de Concurso, designadamente a Engil não é detentora do Certificado de Classificação de Empreiteiro Geral de Obras Hidráulicas e das décimas quartas e décimas quintas subcategorias da terceira categoria e das sextas, décimas terceiras e décimas quintas subcategorias da quinta categoria.-----

-----Relativamente à CPTP, não possui a décima quarta subcategoria da terceira categoria e a sexta subcategoria da quinta categoria.-----

----- Não obstante e nos termos do anúncio publicado, os agrupamentos concorrentes aproveitarem das classificações das associadas, nos termos e para os efeitos do artigo décimo nono, do Decreto-Lei número sessenta e um, de noventa e nove, de dois de Março, o que permitiria à Engil aproveitar das classificações de CPTP, continua a não estar preenchida nem suprida a falta no que respeita à décima quarta subcategoria da terceira categoria e sexta subcategoria da quinta categoria, pois nenhuma das empresas preenchem este requisito obrigatório, nem apresentam menção de recurso a subempreiteiro que possa suprir a falta indicada. -- -----

----- Dois - Relativamente ao concorrente número três, SOPOL- Sociedade Geral de Construções e Obras Públicas, Sociedade Anónima, foi deliberado, por unanimidade, excluí-lo, pois não preenche os requisitos exigidos nos pontos seis ponto dois e quinze ponto um, da alínea a), do Programa de Concurso, designadamente no que respeita à não apresentação de Certificado de Empreiteiro de Obras Públicas contendo a décima primeira subcategoria da quinta categoria, pois e na declaração relativa ao recurso a subempreiteiro, o mesmo subempreiteiro apresentado, Enelec - Projectos e Montagens Eléctricas e Instrumentos, Sociedade Anónima, também não possui a referida subcategoria.-----

----- Não se conformando com essa decisão, o concorrente número dois - Engil - Sociedade de Construção Civil, Sociedade Anónima/CPTP - Companhia Portuguesa de Trabalhos Portuários e Construções, Sociedade Anónima, apresentou reclamação com os seguintes fundamentos:-----

----- “Por lapso o concorrente número dois, entregou na sua proposta o Certificado de Classificação Industrial de Construção Civil, razão pela qual as subcategorias e categoria em falta não estão efectivamente presentes no Certificado de Classificação entregue. -----

----- Porém, no Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, o concorrente detém todas as autorizações necessárias e exigidas para a execução da presente



empregada. -----

-----Assim sendo, requer que seja fixado o prazo legal para a entrega do Certificado de Classificação de Empreiteiros de Obras Públicas, e que seja o concorrente número dois, admitido condicionalmente para o efeito.” -----

-----Depois de analisada, a reclamação do concorrente número dois - Engil - Sociedade de Construção Civil, Sociedade Anónima/CPTP - Companhia Portuguesa de Trabalhos Portuários e Construções, Sociedade Anónima, deliberou a Comissão por unanimidade indeferir a, o que fez com os fundamentos seguintes:-----

-----Nos termos do número três, do artigo nonagésimo segundo, do Decreto-Lei de dois de Março, a possibilidade de admissão condicional do concorrente só é admissível quando os documentos apresentados o sejam com preterição de formalidades não essenciais, não sendo este o caso em análise.-----

-----O que acontece é que o concorrente simplesmente não apresenta Certificado de Empreiteiros de Obras Públicas, mas sim, Certificado Industrial de Construção Civil, facto que por lapso escapou à primeira análise feita e que agora se verifica, o que justifica por si só a sua exclusão imediata, pois não cumpre os preceitos legais nem o requerido no processo de concurso.--

-----Ademais, na reclamação que o concorrente apresenta não supre de maneira nenhuma o argumento aduzido pela deliberação de exclusão. -----

-----O concorrente número dois - Engil - Sociedade de Construção Civil, Sociedade Anónima/CPTP - Companhia Portuguesa de Trabalhos Portuários e Construções, Sociedade Anónima, não se conformando com a decisão da Comissão de Abertura de Propostas que indeferiu a reclamação por si apresentada, interpôs recurso hierárquico nos termos do artigo nonagésimo nono, do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, tendo para o efeito requerido a passagem de certidão da acta do acto publico do concurso, nos termos

do artigo nonagésimo sétimo, do mesmo diploma legal.-----

----- Vem, agora o concorrente número dois - Engil - Sociedade de Construção Civil, Sociedade Anónima/CPTP - Companhia Portuguesa de Trabalhos Portuários e Construções, Sociedade Anónima, apresentar as alegações do recurso interposto da deliberação da Comissão de Abertura do Concurso que decidiu pelo indeferimento da sua reclamação, que se juntam ao processo e se dão aqui por inteiramente reproduzidas.-----

----- Analisado o recurso, cumpre decidir.-----

----- Em resumo, as alegações do concorrente número dois - Engil - Sociedade de Construção Civil, Sociedade Anónima/CPTP - Companhia Portuguesa de Trabalhos Portuários e Construções, Sociedade Anónima, ora recorrente, assentam essencialmente na “confundabilidade” entre o documento exigido - Certificado de Empreiteiro de Obras Públicas e o documento efectivamente entregue - Certificado de Industrial de Obras Públicas.-----

----- Não se repudia de todo a tese da confundibilidade entre os dois documentos, de facto e especialmente pela forma como são emitidos, essa confusão poderá existir, mas tal não invalida nem é suficiente para por em perigo, a deliberação da Comissão de Abertura das Propostas, que entendeu e bem, excluir o concorrente por falta de apresentação de documento legalmente exigido. --- -----

----- Antes e sabendo o concorrente desse facto, como é sua obrigação e o próprio o reconhece, deveria na preparação das suas propostas tomar redobrada atenção para que os documentos de apresentação obrigatória sejam efectivamente entregues, evitando dessa forma uma saída precipitada do concurso.-----

----- Como bem reconhece a recorrente no ponto vinte e seis das suas alegações, “o ponto quinze ponto um, alínea a), do Programa de Concurso e a previsão do número um, do artigo sexagésimo nono, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, constituem o concorrente na obrigação de apresentar, com os restantes documentos de habilitação, o



Certificado de Empreiteiro de Obras Públicas, com as autorizações necessárias para a realização da obra”. -----

-----Também não duvida a recorrente, (vide ponto vinte e sete, das alegações) que “a decisão sobre a falta ou incorrecta apresentação de documento obrigatório é estritamente vinculada e consta da previsão do artigo nonagésimo segundo, número dois, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove”. -----

-----Bem andou a decisão da Comissão ao excluir o concorrente por falta de apresentação de documento obrigatório e como também reconhece a recorrente, o procedimento concursal é uma manifestação do princípio do formalismo, “assente na necessidade de serem cumpridos determinados requisitos e obrigações, como sejam a da apresentação de determinados documentos ou da sua apresentação de acordo com um conjunto de características, sem as quais os mesmos não podem ser admitidos”. -----

-----Não se diga no entanto, que o documento exigido, como parece fazer crer a recorrente, o é, para preencher um interesse do dono da obra e como tal suficiente para fazer ceder o princípio do formalismo acima enunciado. É que a par do princípio do formalismo deve a Administração pugnar, também, pelo respeito do princípio da legalidade, no sentido de que na formação e execução dos contratos devem ser observadas as regras previstas na lei. -----

-----Neste sentido e a propósito do número dois, do artigo nonagésimo segundo, do diploma legal citado, vide Jorge Andrade da Silva in Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, Almedina, página duzentos e vinte e nove: “O número dois, deste preceito estabelece de modo taxativo os fundamentos que podem e devem levar à exclusão dos concorrentes. Com efeito, se é certo que só verificando-se alguma dessas hipóteses os concorrentes podem ser excluídos, a verdade é que essa deliberação de exclusão é de exercício vinculado, impondo-se à própria Comissão.” -----

-----Nem se diga também que estamos perante uma dualidade de critérios de decisão

relativamente a estas questões. -----

----- Não é correcta a afirmação da recorrente quando diz que a Câmara Municipal de Oeiras em outros procedimentos actuou de forma diferente da que está a fazer agora.-----

----- No caso concreto a que a recorrente faz referêcia e que conhece bem pois foi também na sequência de um seu recurso, não houve falta de documento, mas sim um diferente entendimento sobre se determinado texto poderia ou não ser considerado como preenchendo o requisito exigido, o que veio de facto a ser reconhecido através do deferimento do recurso interposto. -----

----- Não pode a recorrente comparar situações incomparáveis do ponto de vista jurídico, na tentativa de, através da mistura de conceitos e situações, desculpar um erro que é só seu e a si lhe cabe a responsabilidade. -----

----- Relativamente à questão da admissão condicional. Bem andou a Comissão ao entender que não teria aplicação no caso concreto a norma do artigo nonagésimo segundo, do diploma legal já citado.-----

----- Refere o artigo no seu número três, que: “A Comissão admite, condicionalmente, os concorrentes cujos documentos sejam apresentados com preterição de formalidades não essenciais...”. É assim requisito fundamental, para que se verifique a admissão condicional do concorrente, que o documento tenha sido apresentado ainda que com preterição de formalidades não essenciais, isto é, o documento apresentado, carecer ele próprio de algum elemento essencial, que possa todavia ser suprido. Ora, nesse caso e resolvida a questão se a formalidade seria ou não essencial, poderia a Comissão, ao abrigo do disposto no número três, do artigo nonagésimo segundo, admitir condicionalmente o concorrente, mas como, no caso concreto, o documento não foi sequer entregue, até essa discussão, fica irremediavelmente prejudicada. -----

----- Veja-se a este respeito o que diz o Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de catorze de Março de dois mil e dois, relativamente à não apresentação, num concurso público, de



certidão negativa de dívida passada pelo IGFSS: -----

-----“(...) Defende a recorrente que a apresentação de certidão negativa de dívida passada pelo Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, cidade onde tem a sua sede social, se tratou de um lapso que não pode ser assimilado à falta total do documento conforme à lei e antes deveria levar à admissão condicional a que se reporta a alínea c), do número dois, e número três, do artigo nonagésimo segundo. -----

-----Mas não tem razão. O documento comprovativo da regularização da situação dos concorrentes perante a Segurança Social Portuguesa deve, segundo a alínea e), do número um, do artigo sexagésimo sétimo, ser passado pelo IGFSS. A lei é bem clara neste sentido e trata-se de um documento essencial, de apresentação obrigatória. Assim, nos termos da alínea a), do número dois, do artigo nonagésimo segundo, a falta dele leva à exclusão do concorrente, como aconteceu.- -----

-----(...) Ora não vem questionado que o documento que a agravante apresentou fosse o exigido por lei e que carecesse de algum elemento essencial cuja falta pudesse ser suprida ou que preterisse qualquer formalidade não essencial. Aconteceu foi que a agravante apresentou outro documento diferente do que o requerido por lei, e não apresentou o que esta exige obrigatoriamente. A sanção é, como bem foi decidido, a exclusão (...).”-----

-----Bem andou, também quanto a esta questão, a decisão da Comissão em não admitir condicionalmente o concorrente. -----

-----Neste sentido, proponho à Câmara que aprove: -----

----- Pelos fundamentos atrás expostos, o indeferimento do presente recurso, mantendo na íntegra a decisão da Comissão de Abertura do Concurso;-----

----- Comunicar à recorrente a presente decisão;-----

----- Comunicar aos restantes concorrentes o dia vinte e oito de Julho de dois mil e três, como a data de reinício do acto público; -----

----- Considerando ainda o período de férias que se atravessa, proponho à Câmara que nomeie o Senhor Engenheiro José Nércio, Chefe da Divisão de Conservação e Administração Directa, como vogal da Comissão já nomeada por deliberação de Câmara de vinte e seis de Fevereiro de dois mil e três, ficando assim a Comissão constituída pelos seguintes membros: ----

----- - Presidente - Vereador, Engenheiro José Lopes Neno-----

----- - Vogal - Director Municipal de Obras e Ambiente, Engenheiro Luiz Melo-----

----- - Vogal - Adjunta da Vereação, Doutora Sílvia Breu -----

----- - Primeiro Vogal suplente - Director do Departamento de Infra-Estruturas Municipais, Engenheiro Manuel Pinto, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos

----- - Segundo Vogal Suplente - Chefe da Divisão de Conservação e Administração Directa, Engenheiro José Nércio.”-----

----- II - O **Senhor Vice-Presidente em Exercício** explicou que foram abertas as propostas no dia catorze de Julho, e um dos concorrentes, mais precisamente a Engil em consórcio com a CPTP - Companhia Portuguesa de Trabalhos Portuários, não entregaram o certificado de empreiteiro de obra públicas, especializado no alvará.-----

----- O **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** comentou que a experiência que tem em concursos públicos diz-lhe que muitas vezes há um entendimento em que prevalece o formalismo, o assessor jurídico diz que quem não entregar os documentos fica imediatamente excluído, mas há outras, que considera mais sensatas e razoáveis, e até porque convém mais aos interesses da Câmara, porque quantos mais concorrentes houver, mais opções se tem, que é dado um prazo para a entrega dos documentos em falta, ainda mais que de certeza que a Engil deve ter o certificado de empreiteiro, se fosse o certificado da Segurança Social, aceitava porque a lei diz que é crime, agora o de empreiteiro, não pode compreender. -----

----- Intervindo o **Senhor Vereador Luís Pires** disse que na sua opinião, nos concursos públicos, este Executivo tem tentado ter o maior número possível de concorrentes e seguindo



esse princípio, considera que deveria ter sido dada oportunidade ao concorrente, que não apresentou determinado documento, de o apresentar no prazo que a lei estipula, prazo esse que julga não ter sido dado e por isso solicitou esclarecimentos. -----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** disse que só agora é que estava a ler o parecer, visto a proposta ter sido acrescentada e por esse facto não a tinha em seu poder, acrescentando que efectivamente não foi dado nenhum prazo para entrega do documento em falta e o concorrente alega confusão e pede exactamente um prazo para entregar o documento em falta e na sua opinião, esta empresa que tem trabalhado para a Câmara certamente satisfaz o requisito, tem alvará que lhe permite fazer obras públicas, residindo aí a substância da questão, argumentando que para o júri o concorrente não cumpriu uma formalidade essencial, inquirindo se o júri considera uma confusão uma formalidade essencial e não leva em conta que o concorrente se compromete num prazo indicado a apresentar o documento.-----

-----Continuando, disse que também está mencionado um acórdão, que de algum modo serve de jurisprudência, do Supremo Tribunal de Justiça, relativo a outro caso, que sendo análogo, não é idêntico, porque o acórdão é relativo a uma certidão negativa de dívida passada pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, pessoalmente considera esse mais grave do que a questão em apreço e mais grave só pela razão de se manter a substância da questão e não o formalismo, sendo certo que a Engil é um empreiteiro que todos sabem ter alvará para a realização de obras públicas, por isso considera verosímil o argumento que não apresentou esse documento por lapso, em seu lugar apresentou um outro que também o habilita para isso, concluindo que não pondo em causa o bem fundado da decisão do júri, não lhe parece ser razoável e sensato que não tenha sido concedido um prazo, porque isso não seria ilegal, já que a lei prevê cinco dias para o fazer e alargaria o campo de escolha da CMO e talvez de maneira mais eficaz, permitiria realizar o interesse público, por haver mais possibilidade de escolha e não se saber se a proposta seria mais vantajosa.-----

----- O **Senhor Vice-Presidente em Exercício** pediu à Doutora Silvia Breu, presente na sala que esclarecesse o Executivo, visto pertencer à Comissão de Análise das Propostas, tendo **esta** informado que houve dez empresas concorrentes, a maioria em consórcios e inquirida pelo **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** se as restantes concorrentes se pronunciaram sobre o assunto, a **Doutora Silvia Breu**, respondeu que não, esclarecendo que o momento que as empresas têm para se pronunciar relativamente às admissões e exclusões é após a deliberação da comissão sobre as mesmas, a comissão deliberou excluir a Engil e outra empresa e nenhum concorrente se manifestou, tendo o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** dito que só fez essa pergunta porque em concursos em que participou, houve concorrentes que se manifestaram. -----

----- O **Senhor Vereador Luís Pires** lembrou que foram excluídas duas empresas e oito passaram à fase seguinte, inquirindo de seguida se foram abertas as propostas, respondendo a **Doutora Sílvia Breu** que não foram abertas as propostas porque a partir do momento que há um recurso, suspende o acto, com base no artigo nonagésimo e nono, o que significa que neste momento ainda não se conhece o conteúdo das propostas, porque o recurso tem efeitos extensivos até à sua decisão, inquirindo o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** se o concorrente pode interpor recurso contencioso, respondendo a **Doutora Sílvia Breu** a não ser que ele solicite e o tribunal aceite, acrescentando que o concorrente tem o prazo de quinze dias a partir do conhecimento de decisão para impor recurso, e até acredita que o tribunal o aceite, porque neste momento o prejuízo de uma suspensão não seria grave, não o faz no momento da adjudicação. --

----- Prosseguindo e respondendo às questões levantadas pelos Senhores Vereadores, opinou que se poderão resumir ao princípio da concorrência e ao princípio da legalidade e em relação a este último a lei diz no número dois, do artigo nonagésimo segundo, que a falta de um documento essencial e um documento essencial, é o certificado de empreiteiro de obras públicas, e nos termos da lei é tão essencial como o certificado da Segurança Social, e a lei determina que a falta de documentos implica a exclusão do concorrente. -----



-----Intervindo o **Senhor Vereador Luís Pires** disse não invocar a legislação porque a sua formação não é na área jurídica, mas gostaria de saber se a lei prevê ou não um prazo para a apresentação do documento, ainda que estejam em falta, esclarecendo a **Doutora Sílvia Breu** que a lei prevê no número três, artigo nonagésimo segundo, e isso está explícito no parecer, que admite condicionar os concorrentes cujos documentos sejam apresentados com preterição de qualidades não essenciais, ou seja, o requisito essencial é que o documento exista, dando como exemplo um documento que não está assinado, e se não está assinado não é válido, mas estando lá o documento a lei prevê que essa falha seja suprida, daí ter ido buscar esse acórdão e não outro, porque lhe pareceu ser o mais exemplificativo da questão da admissão condicional. No caso concreto do acórdão que foi buscar o concorrente, por lapso apresentou a certidão da segurança social passada pelo Centro Regional e a lei determina que seja passada pelo Instituto de Gestão Financeira, motivo porque o Tribunal de Contas entendeu que deveria, e como foi, excluída, porque o documento não existia, e quando entendem formalismos essenciais, tem que existir o documento e no caso concreto, na proposta apresentada o documento não existe, o qual foi reconhecido pelo próprio concorrente que disse que por lapso não o juntou e se a comissão aceitasse a entrega do documento, a partir daí, qualquer outro documento deixaria de ser essencial, mas na sua opinião o Certificado de Empreiteiro de Obra Pública é um documento essencial para poder construir e sabe que a Engil o tem, mas no âmbito do princípio da igualdade, a comissão tem que tratar todos os concorrentes igualmente, inquirindo quem garante que o empreiteiro não se sabe das quantas tem certificado se ele não o apresentar, mesmo que ele o diga que tem? Acrescentando que se trata de cumprir o que é legal, é o que a lei diz, ou seja, neste caso faltava um requisito importante, porque faltava o próprio documento.-----

-----Intervindo o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** disse não ter grande experiência em relação aos concursos públicos, mas já tem participado nalguns, onde essa questão foi colocada e tem notado que há uma divergência na interpretação a esse respeito, havia requisitos

estabelecidos, mas eram mais flexíveis e concediam um prazo para a entrega dos documentos, baseados em critérios de bom senso, razoabilidade e interesse público, muitas das vezes os outros concorrentes até contestam, porque estão interessados em reduzir a concorrência, mas o candidato em questão até entregou outro documento que também o habilita a fazer obra industrial, retorquindo a **Doutora Sílvia Breu** que não o habilita a fazer obra pública,volvendo o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** que entregou outro certificado, mas isto só para dizer que o argumento invocado pelo concorrente é que houve uma confusão, e isso até tem alguma pertinência.-----

----- Continuando, disse que com todo o respeito que tem pelos juristas, gostaria de chamar a atenção para o facto de muitas vezes sobreporem um determinado formalismo à substância das coisas e, pessoalmente, considera que muitas vezes o formalismo não é importante e neste caso seria razoável e sensato e se os outros concorrentes interpusessem recurso desta decisão do júri, ele teria bons argumentos para sustentar, porque concedeu um prazo ao concorrente para entregar o documento, opinando que a Doutora pôs o dedo na ferida, resta saber o que é essencial e o que não é essencial, interrompendo o **Senhor Vereador Luís Pires** para perguntar se estava referido no caderno de encargos quais eram os documentos de carácter obrigatório, respondendo afirmativamente a **Doutora Silvia Breu**,volvendo o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** que isso tem que estar porque decorre da lei e a lei geral aplica-se sempre e a própria recorrente reconhece isso e mesmo que não viesse lá ele era obrigado a cumprir, a questão que coloca é do ponto de vista substancial, se efectivamente o recorrente se comprometeu a apresentar o documento, porque motivo não lhe foi permitido fazê-lo, acrescentando que muitas vezes aparecem concorrentes que a Câmara não sabe quem são, não conseguem entregar documentos em tempo útil, outros só os arranjam se vêm alguma possibilidade de ganharem o concurso, que não é o caso, a Engil é uma empresa conhecida, houve efectivamente um lapso na não apresentação desse documento, que restringe a



possibilidade de escolha e pode de algum modo lesar o interesse público, porque se está a diminuir o leque dos concorrentes. -----

-----Por último, disse que gostaria de saber, não pondo em causa o fundamento jurídico da decisão, se seria ilegal proceder-se de outra forma. -----

----- A **Doutora Sílvia Breu** disse que no seu entendimento, seria ilegal, não obstante salvo melhor opinião, e no entendimento da comissão, também foi esse o entendimento, assim como do representante do Procurador Geral da República. Acrescentando que como o Executivo deve calcular a comissão demorou duas horas a deliberar sobre isso, a clareza da sua exclusão existia, era a questão de tentar encontrar uma maneira que se pudesse contornar a situação, com a presença do representante do Procurador-Geral da República, que também participou da discussão, já que a opinião dele era a mesma que da comissão, provavelmente até mais rígida, atalhando o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** que os Tribunais privilegiam o formalismo em detrimento da substância, opinando a **Doutora Sílvia Breu** que não está a dizer que a lei está correcta, mas é a lei que existe, pessoalmente até acha que eles não deviam entregar nada, só deveriam entregar se fossem de facto adjudicatários, e no projecto lei que está a ser preparado já está previsto isso, mas neste momento é a lei que existe. -----

-----Intervindo o **Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier** disse que gostaria de acrescentar algo ao que a Doutora Sílvia Breu disse, ou seja, há uma discussão abstracta e teórica sobre o peso e as conotações que se pode dar às questões da concorrência e do formalismo, acrescentando que, existe outra questão de ordem prática, a qual face à legislação em vigor, se pode ponderar de uma maneira mais significativa, ou seja, a norma da concorrência em relação à norma do formalismo exigida para aceitação em termos de concurso, pensando que a interpretação mais conforme com a legislação em vigor, é que se tem que considerar e aceitar na sequência dos argumentos existentes como mais adequado e sem valorar e sem querer fazer um juízo à adequação da realidade da lei em vigor, fazendo no fundo uma interpretação do que está

em vigor, esse formalismo essencial não foi respeitado e a Doutora Sílvia Breu esclareceu-o claramente, o documento em falta é um formalismo essencial, sendo muito difícil não aceitar que o documento em causa seja um documento formal essencial.-----

----- Continuando, disse que se poderia discutir se uma empresa como a Engil poderia ser admitida nesta fase, apesar de não ter entregue o documento, mas como todos podem presumir a sua existência, de qualquer modo essa presunção deve saber em face de uma situação muito concreta, que é a chamada segurança jurídica, ou seja, os juizes que têm que se pronunciar sobre uma situação como esta, têm que se basear na segurança jurídica, perante a presunção que a Câmara possa fazer a favor de um concorrente com as qualidades da Engil, não sendo possível admitir essa presunção contra a segurança do próprio sistema, porque a partir do momento que isso fosse feito, seria aceitável qualquer outro tipo de presunção, colocada por qualquer tipo de concorrente, neste caso ou noutra que levaria a que este tipo de concurso, baseados neste modelo legal passassem a cada momento a ser contestados em cada situação, acrescentando que este elemento que seria em princípio a favor da concorrência, iria destruir a base e a razão de ser deste modelo legal, pensando que fará sentido mudar o modelo, fazer baixar os formalismos, de modo a permitir a quem faz as triagens evitar situações destas, faz todo o sentido porque esta situação não é razoável, mas na sua opinião, uma empresa com as características da Engil, não pode, de maneira nenhuma ir a um concurso como este, deixando passar um esquecimento como o que ocorreu, por um lapso, como eles dizem, sendo certo, que agora irá utilizar todos os meios legais a seu favor no sentido de encontrar uma solução e poder concorrer, na esperança de ganhar, concluindo que esse lapso não é aceitável de acordo com o peso que o formalismo legal tem.-----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Luís Pires** lembrou que já aconteceu anteriormente, apesar de não recordar em concreto qual a empreitada, mas o Senhor Vice-Presidente disse numa reunião que se poderia perfeitamente não permitir que um concorrente



passasse à fase seguinte, mas na defesa do interesse público o júri tinha dado um prazo para que pudesse ser apresentado o documento em falta, irá pesquisar nas actas para saber qual foi esse concurso e trará o assunto a uma próxima reunião de Câmara, porque o Executivo tem que ter um critério uniforme, não pode umas vezes ser a favor e outras contra, porque quanto maior for o número de concorrentes, melhor será, porque não se pode manter um concorrente quando se tem toda a razão para o eliminar e depois noutra situação não se utilizar o mesmo critério. -----

-----O **Senhor Vice-Presidente em Exercício** lembrou que quem foi presidente deste concurso foi o Senhor Vice-Presidente e confia plenamente nele, atalhando o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** que gostaria de expressar a sua posição para que não hajam dúvidas, ou seja, não contesta os formalismos jurídicos da decisão do júri, mas continua a sustentar que em outros concursos foi concedido um prazo, que a lei, expressamente determina, para apresentação de documentos que por lapso ou por qualquer outra razão, o júri possa considerar que o argumento ou a razão invocada possa ser pertinente, mas do seu ponto de vista a lei faculta elementos que permitiriam admitir condicionalmente a proposta, e o Senhor Vereador Jorge Barreto Xavier falou em presunção e para si não é presunção, é uma certeza, que o concorrente tem o documento, acrescentando que isso não desculpabiliza a falta de cultura concursal das empresas, porque aparecem surpresas terríveis, empresas de grande e média dimensão que não conhecem as regras básicas de um concurso público e são eliminadas por cometerem erros crassos, voltando a sublinhar que se a lei permite que prevaleça o princípio da concorrência, na sua opinião, não havendo risco de ilegalidade, e aqui pensa que não se cometeria uma ilegalidade, deve prevalecer o princípio da concorrência relativamente a um formalismo, que muitas vezes se esgota nele próprio e que não tem nada que ver com a substância do que está em jogo. -----

-----Concluindo, disse que entende que a proposta tenha que ser votada hoje, porque há prazos a cumprir, a obra não pode ser adjudicada enquanto o recurso contencioso não se decidir, porque certamente vai existir, até pelo valor em questão, mas em relação a esta proposta, não

pondo em causa a decisão do júri, levanta-lhe estas reservas, motivo porque se irá abster.-----

----- De novo no uso da palavra a **Doutora Silvia Breu**, em relação à questão levantada que em situações anteriores a Câmara decidiu de outra maneira, esclareceu que o que aconteceu com o Concurso Internacional para o Fórum, foi uma coisa completamente diferente e também aconteceu com a Engil e aí, apesar de serem só três concorrentes, também recorreram uns contra os outros, acrescentando que a questão tinha a ver com a nota justificativa do preço e a comissão na primeira análise que fez, (e como os Senhores Vereadores sabem as análises dos documentos quando são concursos grandes é uma análise complicada, porque tem que ser feita num espaço de tempo muito curto e a comissão tenta fazê-la o melhor possível) verificou que não existia a nota justificativa do preço, razão pela qual ela foi excluída e na delegação do recurso à data ela disse que existia, não tinha era esse nome e estava anexa a um documento, esse facto foi verificado e foi deferido o recurso e a Engil voltou a concurso, concluindo serem duas situações completamente diferentes, na anterior existia o documento, estava lá, não tinha o nome como nota justificativa de preço, retorquindo o **Senhor Vereador Luís Pires** que não era o mesmo documento, porque se tinha um título diferente, não era o mesmo documento, argumentando a **Doutora Silvia Breu** que foi considerado materialmente que o documento era o mesmo, o texto do documento era o mesmo, só não tinha o mesmo nome, opinando o **Senhor Vereador Luís Pires** que isso era a interpretação da Doutora, atalhando **esta** que não era só a sua, era também a dos outros, tanto mais que nenhum concorrente recorreu da decisão e aceitaram e até tinham todo o interesse em não o aceitar, tanto mais que nesse concurso o recurso da Engil foi deferido, o recurso da Teixeira Duarte foi indeferido e o recurso da CME foi indeferido. -----

----- O **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** disse ficar muito mais tranquilo, mas não tem essa certeza, se nos últimos dez anos não houvesse nenhum concurso público nesta Câmara Municipal em que não tivessem sido admitidos a título condicionante concorrentes que não tivessem apresentado tal e tal documento, porque se efectivamente isso aconteceu, um recurso



contencioso interposto por este concorrente tem grandes possibilidades de o ganhar, retorquindo a **Doutora Silvia Breu** que um recurso contencioso tem sempre cinquenta por cento de probabilidades de ganhar e cinquenta por cento de probabilidades de perder, argumentando o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** que neste caso concreto as possibilidades aumentam, se for demonstrado que em situações anteriores a Câmara admitiu a concurso a título condicional a entrega de um documento, porque isso prova que há dualidade de critérios, atalhando a **Doutora Silvia Breu** que as comissões nunca foram as mesmas por isso esse critério não poderá ser usado em sede de recurso, interrompendo o **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** para dizer que o Executivo tem que ter uma orientação relativamente a esta matéria, acrescentando que todos sabem que a Câmara tem o apoio de juristas qualificados, mas também sabem que a esse nível ou até noutros mais complexos, as intervenções e as interpretações não coincidem e por vezes até são divergentes e aqui é fundamental que o Executivo, o qual tem a competência de apreciar o recurso hierárquico, tenha um critério coerente, e com isto não quer dizer que seja uniforme, basta que haja coerência na análise das questões, concluindo que ficaria mais tranquilo se tivesse a certeza que estes assuntos eram tratados de maneira coerente pelo Executivo da Câmara nos últimos anos. -----

-----III - A Câmara, por maioria, com votos contra dos Senhores Vereadores Luís Pires e Maria Manuela Augusto e abstenção do Senhor Vereador Arnaldo Pereira, deliberou aprovar o proposto. -- -----

-----IV - O **Senhor Vereador Luís Pires** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Abstenho-me contra esta proposta, na medida em que me parece e salvo demonstração em contrário, que esta proposta não segue o critério que tem sido utilizado em outras ocasiões, em outros concursos e portanto está ferida dessa falta de uniformidade de critérios.--- -----

-----Voto contra porque entendo que o interesse público não está totalmente

salvaguardado, na medida em estamos a desprezar mais um concorrente que poderia ser eventualmente um concorrente de interesse para a Câmara na prossecução desta obra.-----

----- Voto contra ainda, porque entendo que o formalismo que foi tido em conta, relativamente à falta da apresentação deste documento, não põe em causa, se a Engil tem ou não tem o documento, e também porque não lhe deu a oportunidade que penso que a lei permite, ou seja, um prazo de alguns dias para poder apresentá-lo.”-----

----- V - A **Senhora Vereadora Maria Manuela Augusto** subscreveu a declaração de voto proferida pelo Senhor Vereador Luís Pires.-----

----- VI - O **Senhor Vereador Arnaldo Pereira** fez a seguinte declaração de voto:-----

----- “Abstenho-me porque considero, que sem prejuízo do fundamento jurídico da decisão do júri e posição assumida pelo representante do Procurar Geral da República nessa sede, devia ser dada a possibilidade e a lei permite isso, do concorrente apresentar o documento e isso não prejudicaria o interesse público e permitiria salvaguardar o princípio da concorrência, o qual deve prevalecer sempre sobre o princípio chamado formalismo, sendo certo que para mim não foi convincente a argumentação de que esse formalismo seria essencial neste processo e o júri aceitando o documento correria em ilegalidade.-----

74 - PROPOSTA Nº. 1059/03 - REGULAMENTO SOBRE DISPENSA DE PROJECTOS DE EXECUÇÃO, PARA EFEITOS DO PREVISTO NO Nº. 4 DO ARTº. 80º. DO DECRETO-LEI Nº. 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDACÇÃO INTRODUZIDA PELO DECRETO-LEI Nº. 177/01, DE 4 DE JUNHO:-----

----- I- O Senhor Vice-Presidente em Exercício apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - considerando que a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia doze de Março de dois mil e três, deliberou aprovar por unanimidade o projecto de Regulamento sobre a Dispensa de Projectos de Execução, elaborado ao abrigo do disposto no artigo terceiro, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de



Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, de dois mil e um, e para efeitos do previsto no número quatro, do artigo octogésimo, do referido diploma, bem como determinou que se procedesse à respectiva apreciação pública; -----

-----Dois - Tendo-se verificado a publicação do projecto de Regulamento no apêndice número oitenta e um, da segunda série do Diário da República, número cento e vinte e sete, de dois de Junho de dois mil e três, com vista à sua apreciação pública para efeitos de recolha de eventuais sugestões, observações ou reclamações (artigo centésimo décimo oitavo, do Código do Procedimento Administrativo); -----

-----Três - Verificando-se, também, que foi afixado nos lugares públicos do costume, transportando em anexo o referido Regulamento, o Edital Camarário número cento e noventa e cinco, de dois mil e três, de vinte e um de Abril, para os efeitos do previsto no artigo centésimo décimo oitavo, do Código do Procedimento Administrativo;-----

-----Quatro - Constatando-se que, após conferência dos prazos, foram cabalmente cumpridos os normativos legais sobre a audiência dos interessados e a apreciação pública;-----

-----Cinco - Finalmente, tendo em consideração que, durante o período de apreciação pública não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração, sugestões ou reclamações sobre o projecto de Regulamento em referência; -----

-----Proponho a este Órgão Executivo que delibere:-----

-----a) Aprovar em definitivo a proposta de Regulamento sobre a Dispensa de Projectos de Execução, nos termos do previsto no artigo terceiro, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, de dois mil e um, e para os efeitos do disposto número quatro, do artigo octogésimo, do mesmo diploma, o qual a seguir se transcreve;-----

-----b) Submeter a presente proposta de Regulamento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Oeiras, nos termos do previsto nos artigos sexagésimo quarto, e

quinquagésimo terceiro, número dois, alínea a), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- "Projecto de Regulamento sobre a Dispensa de Projectos de Execução -----

----- Nota justificativa -----

O Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho, obriga a que os particulares procedam à entrega na Câmara Municipal, no prazo de sessenta dias após o início da obra, do projecto de execução. -----

Reconhecendo, certamente, que tal medida não será justificável em todos os casos sujeitos a licenciamento ou autorização, o mesmo diploma admite que, por regulamento municipal se possam dispensar dessa formalidade, determinadas situações, de escassa relevância urbanística. -

Pretende-se pois, com este regulamento, definir as situações em que a Câmara entende dispensável a apresentação desse projecto. -----

Teve-se em conta, por um lado as construções ou alterações cuja dimensão é irrelevante do ponto de vista urbanístico, quantificando a sua dimensão, e por outro as situações de legalização de construções ou alterações, para as quais não faz sentido a apresentação deste tipo de projecto, pela simples razão de que estão executadas. -----

Noutra vertente, entende-se igualmente como dispensável a apresentação de projectos de execução para o caso de moradias unifamiliares em que, por norma se destinam a ser usufruídas pelos seus proprietários, o que, por si só, garantirá a qualidade da sua execução. -----

O presente regulamento foi objecto de apreciação pública pelo período de trinta dias nos termos do número três, do artigo centésimo décimo oitavo, do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, nos termos do disposto no artigo ducentésimo quadragésimo primeiro, da Constituição da República Portuguesa, do preceituado no artigo terceiro, do Decreto-Lei número quinhentos e



cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho, e do estabelecido no artigo sexagésimo quarto, e da alínea a), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Oeiras aprova o seguinte Regulamento: -----

----- Artigo Primeiro-----

----- (Dispensa de projectos de execução) -----

Para efeitos do número quatro, do artigo octogésimo, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho, são dispensados de apresentação de projectos de execução os seguintes casos de escassa relevância urbanística: -----

- a) Moradias unifamiliares até trezentos e cinquenta metros quadrados de área de construção e anexos; -----
- b) Muros de vedação ou vedações de terrenos;-----
- c) Outras edificações com área bruta inferior a cem metros quadrados; -----
- d) Todas as alterações que não prevejam aumento da área bruta de construção superior a cem metros quadrados; -----
- e) Todas as situações de legalização de construções ou alterações.-----

----- Artigo Segundo-----

-----Aplicação Retroactiva-----

Este Regulamento aplica-se a todos os processos cujo pedido de licença ou autorização de edificação tenha dado entrada na Câmara Municipal ao abrigo do actual Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e que se enquadrem nos casos previstos no artigo anterior.-----

-----Artigo Terceiro-----

----- Entrada em vigor -----

Este regulamento entra em vigor no primeiro dia útil imediato ao da sua publicação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

75 - PROPOSTA Nº. 1060/03 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA SOUSA TAVARES, 8-A, C/V, BAIRRO DO POMBAL, AO AGREGADO FAMILIAR DE EDGAR CORREIA DA SILVA: -

----- I - O Senhor Vereador Rui Soeiro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da informação número mil seiscentos e oitenta e sete, de dois mil e três, do Departamento de Habitação, e do respectivo despacho superior a ela exarado, propõe-se:

----- Um - A atribuição ao Senhor Edgar Correia da Silva do fogo T Zero, sito no Bairro do Pombal, na Rua Sousa Tavares, cave, oito-A, no âmbito do Programa do Observatório Local - Levantamento das Necessidades de Habitação, - Questionário número mil duzentos e trinta e quatro, de vinte de Maio de dois mil e três;-----

----- Dois - A fixação da renda social mensal no valor de sessenta e nove euros e vinte e dois cêntimos, calculada com base na declaração de rendimentos entregues pelo munícipe, a qual entrará em vigor em Setembro de dois mil e três.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

76 - PROPOSTA Nº. 1061/03 - ATRIBUIÇÃO EM REGIME DE LOCAÇÃO FINANCEIRA DOS ESPAÇOS COMERCIAIS SITOS NA ESTRADA DE LECEIA Nº. 12 E 12-A E 14 E 14-A, NO Bº. QUINTA DA POLITEIRA, À COOPERATIVA RÁDIO TÁXIS ALTO DA BARRA, CRL: -----

----- Esta proposta, a pedido do Senhor Vereador Rui Soeiro que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser votada em próxima reunião.-----

77 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

----- Às vinte e duas horas, o Senhor Vice-Presidente em Exercício declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Directora do Departamento de Administração Geral. -----



O Vice-Presidente em Exercício,

A Directora do Departamento de Administração Geral,